

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI", associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Duartina n º 131 1, Vila Soto, CEP 15.810-150, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, presta serviços neste município, por meio de Convênio, para execução de serviços hospitalares de referência para atenção para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, há mais de 05 (cinco) anos, contando com uma estrutura hospitalar própria composta de 138 (cento e trinta e oito) leitos de internação. Prestou ainda serviços de cogestão e operacionalização dos serviços de saúde do município no período de 28/01/2009 à 30/01/2010; prestou serviços de cogestão e operacionalização da Unidade de Tratamento da Dengue no período de 14/02/2015 à 14/04/2015, contando com uma estrutura de 40 (quarenta) leitos de internação. Além disso, presta serviços, como Organização Social de Saúde, de gestão, operacionalização, cogerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA — Unidade de Pronto Atendimento Porte II, contando com um total de 17 (dezessete) leitos, sendo 03 (três) de UTI, no período de 07/08/2015 até a presente data e de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do município, no período de 15/12/2017 até a presente data, contando com os seguintes serviços:

- 23 Equipes de Estratégia de Saúde da Família
- 05 Unidades Básicas de Saúde (Equipes de Atenção Primária)
- 05 Equipes de Núcleo Ampliado de Saúde da Família NASF,



- 02 Academias da Saúde,
- 01 Equipe de Consultório na Rua,
- 01 Centro de Atenção Psicossocial CAPS II:
- 01 Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD'
- 01 Serviço de Atendimento Domiciliar SAD (01 Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar – EMAD e 01 Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica
- 01 Centro de Reabilitação Integrado CRI;
- 01 Central de Transportes Sanitário dentro do Município.

Todas as atividades técnicas, acima mencionadas, na área da saúde, foram realizadas.

Catanduva, SP, 21 de julho de 2021

CLÁUDIA MONTEIRO F. FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura do Município de Catanduva
CNPJ: 45.122.603/0001-02

672
DI (DOLE)
RUBRICA
L.R.F.L.



Municipio de Catanduva Estado de São Paulo CNPJ 45.122.603/0001-02 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031 Tel: (17) 3531-9100

CONTRATO Nº 52/2018 CHAMADA PÚBLICA 01/2018 CÓDIGO AUDESP 2018000000150

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA -- SP.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado o Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, pessoa jurídica d direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à rua Duartina, nº1311, Vila Sotto, cep 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, representado por Luciano Lopes Pastor, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av.Deputado Orlando Zancaner, nº237, Jardim Amêndola, cep 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato decorrente do processo de licitação conforme Chamada Pública nº 01/2018, originada do processo administrativo nº 2672/1/2018, nos termos da Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2017 e do Decreto nº 7.303, de 12 de janeiro de 2018, e reger-se-á ainda, pelas disposições das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Q X

	2018/1/2672
FLS	RUBRICA
	L.R.F.L.A



Municipio de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031
Tel: (17) 3531-9100

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil mês subsequente ao da prestação dos serviços, diretamente em conta bancária da contratada a saber: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2967 e Conta nº 1474-3.
- 3.2 Para se habilitar ao pagamento, deverá ser apresentada a Nota Fiscal, juntamente com: número da chamada pública / contrato, comprovantes de todas as suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.
- 3.3 O licitante vencedor deve ter ciência quanto ao sistema de monitoramento e avaliação e sistema de pagamento, constante no item VII do Memorial Descritivo.

CLÁUSULA QUARTA DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 — O realinhamento do contrato poderá ocorrer para manter o equilibrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado e aceito, bem como poderá ser reajustado os preços anualmente, desde que aceito pelas partes, utilizando-se como parâmetro o I.P.C.A. - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, desde que não haja outro índice específico.

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – A prestação dos serviços deverá ser conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital, e o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da ordem de início serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.66/93.

2 3 X

	O ADMINISTRATIVO/AND
	2018/1/2672
FLS	RUBRICA
	L.R.F.L.A



Município de Catanduva Estado de São Paulo CNPJ 45.122.603/0001-02 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031 Tel: (17) 3531-9100

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- A Fiscalização da execução do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, que deverá ter amplo acesso aos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.
- 6.2- A CONTRATANTE descontará do correspondente pagamento, com base nos preços apresentados, e o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto no Anexo VIII do Edital e na proposta de preços apresenta pela CONTRATADA.
- 6.3- A fiscalização do contrato pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais, memorial descritivo e proposta de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1- São obrigações da contratada:

- 7.1.1 Realizar os serviços conforme Anexo VIII do Edital e proposta de preços:
- 7.1.2 Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Contratante ou a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- 7.1.3 Se responsabilizar por seus empregados e arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do objeto do contrato, isentando o Município de qualquer vínculo empregatício; e.
- 7.1.4 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2 2

018/1/2672
010/1/20/2
RÚBRICA
L.R.F.L.A



Municipio de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031
Tel: (17) 3531-9100

7.2- São obrigações da contratante:

- 7.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços;
 e.
- 7.2.2 Promover a fiscalização e efetuar o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 – A inexecução do contrato configura-se de forma total ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, podem ensejar a rescisão do contrato, devendo observar o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA DA CLÁUSULA PENAL

- 9.1- Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- 9.1.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- 9.1.2- <u>Suspensão do direito de licitar e de contratar</u> com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,
- 9.1.3- <u>Declaração de inidoneidade</u> para licitar e contratar com o Municipio em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.
- 9.2- As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.
- 9.3- As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

N

2

	ADMINISTRATIVO/AND
2	018/1/2672
FLS	RUBRICA
	L.R.F.L.A



Município de Catanduva Estado de São Paulo CNPJ 45.122.603/0001-02 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031 Tel: (17) 3531-9100

- 9.4- Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.
- 9.5- Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1- O presente contrato reger-se-á pela Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2017, e reger-se-á ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA

11.1 – Para efetuar a assinatura do presente instrumento contratual foi prestada caução garantia de contrato no valor de 05% (cinco por cento) e será novamente exigida na prorrogação contratual se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente Contrato vincula-se ao Edital de Chamada Pública.

R Comments

RUCESSU A	ADMINISTRATIVO/ANO
2	018/1/2672
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031
Tel: (17) 3531-9100

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

- 13.1- Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13.2 Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 28 de maio de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI LUCIANO LPOES PASTOR CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

R. Givin Regina F. de Lucana Antunes Diretora do Departamento de Administração NOME R.G. n · 30523087-6



	CESSO RATIVO/ANO
2018	/7/23364
2018 FLS.	77/23364 RÚBRICA

Municipio de Catanduva Estado de São Paulo CNPJ: 45.122.603/0001-02

Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031

Tel: (17) 3531-9100

F.mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018 CONTRATO Nº 52/2018. ADITAMENTO Nº: 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNP3 sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva - SP, e o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI", qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Municipio de Catanduva - SP nos autos do processo administrativo nº 2017/7/29223, inscrito no CNPJ/MF nº 47.078.019/0001-14 e cadastrado no CREMESP sob o nº Prot. 901131, com endereço à Rua Duartina, 1.311, Vila Soto, CEP 15810-150 na Cidade de Catanduva - SP e com o estatuto arquivado no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídicas da Comarca de Catanduva - SP, sob o nº 3.632 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG no 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente na Rua belo Horizonte, nº 1.536, 3d. Amêndola, na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem ADITAR os dados bancários constantes no contrato nº 52/2018, referente a CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, passando de Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2967 e Conta nº 1474-3, para Conta nº 1890-0, Agência nº 2967, Operação 003, Banco Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2018/7/23364, mantendo-se no mais, inalterado o pacto antenormente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 26 de julho de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

CUCIANO LOPES PASTOR HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edilaine Silva GAux. Administrativo Secretaria Mun. de Finança RG:34-164-017

4351978

CONTRATO № 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO № 91 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada CONTRATANTE, decide aditar o contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica d direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à rua Duartina, nº1311, Vila Sotto, cep 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av.Deputado Orlando Zancaner, nº237, Jardim Améndola, cep 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na Chamada Pública nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP. referente ao valor da seguinte forma: a quantia mensal anteriormente contratada era de R\$ 1.954.955,10 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), incluindo-se 3 (três) médicos generalistas para atuação nas UBS's do Município, o valor mensal a ser aditado será de R\$ 44.985,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), o que corresponde ao percentual de 2,301%, passando o valor mensal total de R\$ 1.999.940,10 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos), devendo onerar a sequinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: Nota de Reserva Orçamentária nº 110, Ficha nº 280, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2038.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoria Econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica); Código de Aplicação 301000; Fonte de Recurso 00100; alterando-se assim, o item V do quadro de equipe mínima e metas de produção do memorial descritivo do contrato de gestão, anexo I deste instrumento, e a planilha de custos e recursos humanos, anexo II deste instrumento, nos termos do processo administrativo nº 2018/11/42294.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 18 de janeiro de 2019 .

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

RONALDO CARLOS GONÇÁLVES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI LUCIANO LOPES PASTOR CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

7581451-14

ANEXO I



CONTRATO DE GESTÃO №52/2018 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

MEMORIAL DESCRITIVO

V. QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

Unidade Básica de Saúde - UBS Modelo "Tradicional"

INCLUSÃO:

UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira (Jardim Salles)

EQ	JIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal		Quantidade	
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512	

UBS Dr. José Barrionuevo Rodrigues (Jardim Soto)

EQ	UIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇ	ÃO MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512

UBS Dr. Vicente Buchianeri (Jardim Vertoni)

EQ	UIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇ	ÃO MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512



2

cers "

ANEXO II ALTERAÇÃO PLANILHA DE CUSTOS E RECURSOS HUMANOS



PLANILHA DE CUSTOS ORÇAMENTO

"GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP".

DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA		MENSAL (RS)	ANUAL (RS)
01. Pessoal e Reflexo	RS	1.760.891,37	RS 21.130.696,4
OLOUPOSSIVELREMUNERAÇÃO TOTAL	RS	1.314.865.62	RS 15.778.387,4
OLIOZ VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	ŔŚ	69.799,46	RS 837.593.5
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	RS	292,637,96	R\$ 3.511.655.5
OLOUVALOR TOTAL DE RENEFÍCIOS	RS	66.898.00	RS 802,776,0
QLOS PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	R\$	16.690,32	RS 200 283,8
02. Serviços de Apoilo - Manutenção Veiculos		R\$ 55.000,00	RS 660.000,
Velaulos Leves Manutenção e Reposição de			
Q 01 Pegas/Serviços/Combustivel e Seguros		RS 20,000,00	RS 240,000,0
Veiculos de Transporte Coletivo Manutenção rom Reposição de 02.02 Pegas/Serviços/Combustivel e Seguros		RS 35.000.00	RS 420.000,
03. Custos Operacionais Administrativos		RS 184.048,74	R\$ 2.208.584,
03.01 Pessoal, Encargos e Beneficios (Administrativo)		R\$ 8L512,79	R\$ 978.153,
03.02 Total provisionamento equipe do ADM		RS 23,419,29	R\$ 28 L 03 L
03.03 Materiais de Escritorio e Informática		RS 6.000,00	R\$72,000,0
03.04 Materials de Higiene e umpeza		R\$ 4.000,00	R\$48,000,0
03.05 Energia Bétrica		RS 3.000,00	R\$ 36,000,0
03.06 Telefone		RS-L000,00	R\$ 12,000,0
03.07 Exames Atestados Saude Ocupacional		55 4.000,00	83.48.000,0
03.06 Serviços Contábeis		RS 3.000,00	R\$ 36,000,0
03.09 Serviços Jundico		RS 5.000,00	R\$ 60,000,0
03,10 Aluguel de Imovel / Manutenção		R\$ 3,000,00	R\$ 36,000,0
08.11 Locação de Veiculos		RS 12,000,00	RS 144,000,0
08.12 Combustivel e Deslocamentos		R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,0
03.13 Manutenção Mobiliana e Equipamentos		RS 9.500,00	8\$ 114,000,0
03.14 Licenca Software / Internet / Hospedagem Site		R\$ 6.000.00	8\$72,000,0
08.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos		3\$ 8,616,66	RS 103.309,9
08.16 Educação Permanente		RS 7.000,00	8\$84,000,0
TOTAL		RS 1.999.940,10	RS 23.999.281,



2 can

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

				BASE DE CALCULO					
EQUIPE MULTIPROPISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	qrp	SALÁRIO TOTAL INDIVIDUAL	POSSIVE L REMAINTER AÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE SENEFICIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBALD O PROVINCINAMENTO	INEVISÃO DE COBERTURA DE FEMAS	TOTALGERAL
Aantas de lagrene e broge za zu	Mh	-	1.175.45	RSL. see, do	RS 21ccott	10.17.19.1	100000		
Azzaban de Marene e Limpe ia 40	4034	77,	2861	645 CO S 1642	BEL-24301	2000	KS 11/5 X	65.55.30	R\$2.153.6
Medican to the formation of the holes on the	11.00			- Charles and Char	and and and	R2 5, U.S. 10	85 15,252,65	1.56/330	RS 54,752
De considera appropriate de la constante	12.20		1,652,459	RS 14.004.8.1	R\$ 1.47400	R\$1.335.24	R53, ABAG	R\$ 291.27	R5 27.814,9
dotobs to de languable Colebra Ad	40%	,	2,0%,82	R\$ 19.983276	R5 1.895.03	RS 1.929,49	R58.B47.17	15,414,31	R\$ 42,346.0
Ageste San at 40	40%	-	2,067,63	BS22.8838	RS 21440	RS 215.36	R\$ 910.42	856203	85.5628.8
Afte Fauca dot 30	3,775	-	7,788,48	R\$2.47156	RS 219.00	ES 28.13	RS 1.007.66	RS6885	RS 4 aug 0
America	40%	.,	2,165,73	R 99, 375, 5.7	R5 840,00	15 454,00	R53,614,40	RS 259.88	ES IN 164 II
Auchar Administrativo Al	657	-	1.15.45	R5L266.48	RS 214400	165 171.31	88,925	P.S. 95. %	SEC. 1544
Auxilian Administrativo Ad	407	5.0	1, 9/1/35	RS42.906as4	RS adeach	R.S. G. (B49, 78)	88 17,492,38	P. C. See 2 (19)	ANY OF COMME
Auxilian de Saude Bacal Ag	455	Ą	365.68	ES 88, 464,2 §	RS 5,464(0)	R53,675,66	RS 15,682 62	100.00	10 C 4. 1 dec.
Assisteste Sacraf 33	335	4	2.675.02	R\$115.9,45	R5 845,033	R5 L 185.458	W.S.2.231 as	2 17: SM	2007-200
Granga a Derstrika 40 (%)	Agn	26		NS#3,169,90					00.00.00
Dancansto Tadeconale Ropalar 20	497	7.	1.81.16	R\$2,965,51	85 42500	65,285,60	Section at	200000	E3 25 100 5
Racadot Force XI	200	4	2,536,95	11,52,6277	RS 84000	R\$ 1,018,03	85.55 65.58	26 C No. 26	10000000
Difermento 20	5.		1,944,01	B \$2,1 ange	RS 4.19.60	R\$ 401.24	R\$1,711.97	P\$ 115.62	0.00 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1
Merrieno si	231	Ŷ	3.833.39	(/SPG9I	RS Landau	RS L486.50	RSe()1.22	P \$ 2 mide	
stermeno 48	401	107	3.662.37	ESTR256.13	R 5 5,884,037	85 IG 583. 85	RS 22, 527, 88	RE COMP. CO.	MC 125 1 12 1
amachatro 33	202	-	2,672,42	11,988,21	RS 214,00	88.05.78	R\$118.0	65,000,12	Section and Sectio
arma ce ato co 40	400	7.7	5,4585,07	8529.109.43	R5 44 NG 01	857,159,33	R\$ 22,458,71	84C 3 larzes	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
hapterapeuta 33	- S25-	10	2,537.78	ES 27,438.01	RS C. LOGGI	RS 2,618, as	88 11.18.8	9.5 Red 43	DECEMBER A
For against east at	-50-	.,	2.863.55	RS 11.2 85.54	RS 840.00	R\$ 1.140.75	R\$4.967.39	K5 88 1/6 8	RS 18, 11 & 22
The section of the Art									C 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10



Q ...

M31,623,188,7U	15,00,016A	K5260,908,57	RS61,226,40	R559,220,00	R\$1,225,147,60	R\$66,933,91	344		Total
R5 IIS 755,80	R5 313,62	RS 4 603,08	RS 1078,85	651430,30	RS11290,36	1493,42	1-	Ş	Technology Partie machado
R54.326.74	85.82.83	RS 1040,34	R5243.83	RS 420,00	RS255169	118134	**	500	Techno em Erfermagem 20:
RS 12375.62	RS 205-48	RS 3 015.93	R5705.86	R\$1050.00	R\$7.397,35	1355.88	+0	1236	Cuidador 36
R5152, H273	RS178549	RS 40 149,65	RS 3-410,08	R5 11 990,00	R598-477,53	1.595.70	114	ş	Appliante Enferragera 40
and the second						- mec.)440			CONTRACTOR OCCUPANTOR
RS 22 678,80	RS 475,51	1C6769 89	RS 1635,75	R\$1420.00	851711833	238.33	*	á	Personal Oppositional 30
PS 14 281.00	85.351.48	83.9108	85865.10	RS 420.00	R59053,34	4 191.35	~	- AR	Samtemeta 30
RS 52 575,44	65 91L-39	RS 13 385.31	65 3 137,18	R5 2 310.00	R53283039	2,363,55	11	Ą	Ps cologo 40
R5 18 28/63	R5315,45	85 4 62933	RS 1085,14	RS 840,00	RS1135,11	16333	14	4	Nutricion sta 40
R53 809,50	RS 152,21	RS 23%,96	R5523.51	RS 420,00	R55479,62	2,35,86	~4	500	Musicotera polyta 20
R5 33 666,70	1				R533 888,70		-7	ź	Matico Paquiates 20,951
R5-024 855-00					R5134.855,00		я	与	Medico Seneral du 40 (P)
RS 11246,23					8311246,25		-	á	Mission Semenal Ista 30 (PS)
R\$7 492,50					857-97,50		-	20%	Matter Serveral our 20 (P.)
R53 248,73					853.748.75		-	101	Medico Seneralista 10 (P.)

M

2 Bin :





RESUMO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	VALOR
POSSIVE, REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$1,225,147,60
VALOR TO TAL DOS ENCARGOS	R\$61.226.40
TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	E\$360,904,37
VALOR TOTAL DE REMERCIOS	R\$59.220.00
PREVISÃO DE COBERTURA DE FEBRAS	R\$16.090.32
Total	R\$ 1.623.188.70

TOTAL GLOBAL DOPROVISIONAMENTO

POSSIVE, REMUNERAÇÃO TOTAL VALOR TOTAL DOS ENCARGOS

MULTIPROFISSIONAL

RESUMO EQUIPE DE APOIO

PREVISÃO DE CORFETURA DE REMAS

Total

VALOR TOTAL DE BENEFICIOS

		Ш				RS
RESUMO GERAL	POSSIVE REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DOS ENCARCOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	VALOR TOTAL DE BENEFICIOS	PRIVISÃO DE COBERTURA DE FEBAS	Total
VALOR	R\$59.71.8.02	R\$8.573.06	R\$31,733,00	R\$7.678.00	RSo.oo	137.702,67
	W.	a l	¥	æ		RS

R\$ 1.760.891,37	Total
R\$16.690.32	PRIVISAD DE COBERTURA DE REIAS
ES06. 995.00	VALOR TOTAL DE BENEFICIOS
RS292.637,96	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO
R\$08.799.46	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS
RS1.314.805.62	POSSIVEL REMUNERAÇÃO 101 &
VAIOR	RESUMO GERAL



Q Que

	QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PROCUÇÃO	UCÃO	
	ESTRATÉGIA DE SA UDE DA FAMILIA		
	EQUIPE MÎNIMA		
	Categoria Profissional	Ottde	Custo (R\$)
Cod. CU	CUSTO ADMINISTRATIVOS		R\$
03.01 Pes	Pessoal, Encargos e Beneficios (Administrativo)	122	RS 81.512,79
03.02 Ton	Total provisionamento equipe do ADM		RS 23.419,29
03.03 Ma	Materials de Escritório e Informática		RS 6.000,00
03.04 Ma	Mareriais de Higiene e Limpeza		RS 4.000,00
03.05 Ene	Energia Electrica		IES 3.000,000
03.06 Tel	Telefone	1	RS 1.000,00
03.07 Exa	Exames Atestados Saude Ocupacional		RS 4.000,00
03.08 Ser	Serviços Corrábeis	Α.	RS 3.000,00
03.09 Ser	Serviços Jundico		RS 5.000,000
03.10 Alu	Aluguel de Imovel / Manutenção		RS 3.000,00
03.11 Loc	Locação de Veiculos	4	RS 12.000,00
03.12 Cor	Combustivel e Deslocamentos	ř	RS 7.000,000
03.13 Ma	Manurenção Mobiliária e Equipamentos	1	RS 9.500,00
03.14 Lice	Licença Software / Internet / Hospedagem Site	J.	RS 6.000,00
03.15 Loc	Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	ţ	RS 8.616,66
03.16 Edu	03.16 Educação Permanente		RS 7.000,00
TOTAL	TAL		R\$ 184.048,74
3	CUSTO TOTAL MENSAL DO PROJETO		R\$ 1.999.940,10

W

1 - 2

- 1	
- 1	
- 1	
- 1	
~	ı
9	ı
	ı
	ľ
3	ı
2	ı
	ļ
-	I
Z	ı
Ę	ı
5	
7	
_	
2	ı
5	ı
5	١
0	١
(4)	ł
	١
7	١
0	١
5	
23	
2	
(m)	
8	
~	
2	
-	
-	
7	
4	
Ξ	
-	
1	
×	ĺ
-	é

EQUIP E ADMINISTRATIVA	CARG A HORABIA SEMMINAL	QTDA	SALÁRIO TOTAL INDIVIDUAL	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL DO PROVISIONAMENTO ADM	TOTAL GERAL
					00.000.000	PC-3 216 19	BS 18023 99
the transfer throad transment	201	-	RS 12.202,80	FS12 202.80	100.00		
Condendador Tecritor (Macci Salscare)	400.		77. C80.87.77	158 482.77	15 8 10.58	s 1000.39	16 12 529.37
Gester Administrative (Nivel Superior)	1631			Contract of the contract of th			p 5 12 000 00
Consular Micheller (Pl)	20h	-1	RS 12.000,00	1317 000 00			
CDOLOGORACIO INC.	Actes	-	RS 4.537,07	F\$19 600.14	P5 1872.90	F5 6 932.64	R5 29 662,61
Supervisor de Area (Especialização na area)	100			B2 2 mail 43	PS 288 BB	RS 1047.35	15,458447
Lincarre gado de fransportes	400			20100 401			CR 13051 23
to all the deal field	4031	~	RS 3.951,70	159.235,64	16,588.61		
Analista de Kri	400.	-	RS 3.951,70	159.238.64	P5 882.80	B\$ 3.267.74	KS 14065.82
Analista Financeiro	100	4 2		1\$73.724,65	R\$5.898.13	3 4521-832,24	R\$104.932,08

M

Q 200



RESP.	FLS.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA — SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

Tel: (17) – 3531-9100

Email: Ilcitação.edital@catanduva.sp.gov.br

CONTRATO N° 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO N° 03

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pela Prefeita Municipal, MARTA MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES, brasileira, casada, portadora do RG 8.797.388 e inscrita no CPF sob nº 050.417.128-32, residente e domiciliada à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº815, Jardim do Bosque, Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva – SP, doravante denominada CONTRATANTE, decide aditar o contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica d direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à rua Duartina, nº1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av Deputado Orlando Zancaner, nº237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na Chamada Pública nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, da seguinte forma:

- 1 quanto ao prazo, por 12 (doze) meses, de 01/06/2019 a 31/05/2020;
- 2 quanto ao reajuste anual, na porcentagem de 3,89031%, Anexo I;
- 3 quanto ao acréscimo de serviços, na porcentagem de 3,49389% Anexo I;
- 4 quanto às alterações e exclusões do memorial descritivo, Anexo II deste termo; e
- 5 quanto às alterações das condições de pagamento, incluindo-se contas distintas para recebimento de recurso federal e recurso municipal, Anexo III deste termo, devendo onerara a seguinte dotação orçamentária do ano de 2019
- Nota de Reserva Orçamentária nº 9452, Ficha nº 280, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2038.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoria Econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica); Código de Aplicação 301000; Fonte de Recurso 00100;
- Nota de Reserva Orçamentária nº 9453, Ficha nº 282, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2038.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoria Econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica); Código de Aplicação 301000; Fonte de Recurso 00500; e,
- Nota de Reserva Orçamentária nº 9454, Ficha nº 296, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2085.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoria Econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica); Código de Aplicação 302000; Fonte de Recurso 00500, nos termos do processo administrativo nº 2019/5/18415, mantendo-se no mais o pacto anteriormente estabelecido.



FLS.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - CEP 15800-031 - Catanduva-SP CNPJ 45.122.603/0001-02

Tel: (17) - 3531-9100

Email: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 29 de maio de 2019.

MARTA MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI **LUCIANO LOPES PASTOR** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mahatma Gandhi Planitha De CL ADITAMENTO CONTRA "GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS D	TO UB\$ 2019	CATANI	DUVA-SP".		PRIMEIRO ADITAMENTO R\$44.985,0							DIMENSIONAMENTO FR CRESO de 1,8503YS (P Acreviano	CA Relore	r Contrato Original
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA.	MENSAL CONTRATO ORIGI	NAL	ANUAL CONTRATO ORIGINAL	ī	MENSAL (R\$)	ANUAL (RS)		MENSAL (R\$)	=	ANUAL (RS)		MERKAL (RS)		ANUAL (R\$)
oal e Reflexo	RS 1.717.36	95		RS	44.985,00 RS	539,820,00	RS	1.762.353,35	RS	21,148,240,14	RS	1.897.265,11	RS	22.767.181,2
LO1 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	RS 1.263.00			RS	44.985,00 RS	539.820,00	RS	1,307,993,30		15.695.919,64	RS	1.391.815,34		16.701.784,0
		1,85		100	44,303,00	333.020,00	RS	66.241,85		794,902,14	RS	72.600,97		871.211,6
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS 01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	R\$ 267.08						RS	267.089,15		3.205.069,74	RS	297.527,26		3.570.327,1
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS		0.00					R\$	63.260,00		759.170,00	RS	71.429,79	RS	869.157,
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	RS 57.76		R\$ 693.228,61				RS	57,769,05		693.778,61	RS	62.891,74	R\$	754.700,8
02. Serviços de Apoio - Manutenção Veículos	R\$ 55.00	0,00	RS 660.000,00	\vdash	RS 0.00	R\$ 0,00	\vdash	R\$ 55.000.00	1	R\$ 660 (100,00	-	R\$ 57,139,67		R\$ 685.676
Veirules Leves Manutenção e Reposição de	10 0000	1,00							1					
02.01 Peças/Serviços/Combustivel e Seguros	R\$ 20.00	000	RS 240.000,00				R\$	20.000,00	R\$	240,000,00	R\$	20.778,06		RS 249.336
Velcules de Transporte Coletivo Manutenção com Reposição 02.02 de Peças/Serviços/Combustivel e Seguros	7.7	0,00	1				RS	35.000,00	RS	420,000,00	R\$	36.361,61		RS 436.339.
03. Custos Operacionals Administrativos	R\$ 182.58	6.76	RS 2.191.041,12		R\$ 0,00	R\$ 0,00	\vdash	R\$ 182.586,76	-	R\$ 2.191.041,12	-	RS 194.122,10		R\$ 2.329.465
03.01 Pessoal Encargos e Beneficios (Administrativo)	R\$ 105.47						RS	105.470,09	RS	1.145.041,12	RS	89.509,66		R\$ 1.074.115
03.02 Total provisionamento equipe do ADM	RS 200.47		RS .				RS		RS		RS	22.827,37		RS 273.928
03.03 Materiali de Escritário e Informática	RS 3.00		RS 36,000,00	-			RS	3,000,00	RS	36.000.00	RS	3,000,00		R\$ 36.000
		0,00					RS	1,000,00	RS	36,000,00	RS	2,000,00		R\$ 24 000
03.04 Materiali de Higiene e Limpeza			RS 16.000,00				RS	1.000,00	RS	86,000,00	RS	3.000,00		R\$ 16,000
03.05 Telefone	RS 2.00		R\$ 24.000,00				RS	2 000,00	RS	74.000,00	RS	1.000,00		R\$ 17,000
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional	RS 3.11		RS 37:400,00				R\$	6-316,67	RS	37,400,00	R\$	4.000,00		R\$ 48.000
03.08 Servicos Contábeis		0.00					R\$	6.000,00	RS	72,000,00	R\$	3.000,00		RS 1/4 (000)
03.09 Services Iuridico		0.00					RS	\$0,000,00	R\$	120.000,00	RS.	5.000,00		R\$ 60,000
03.10 Alvernel de Impret / Manutenção		00,00					R\$	10.000,00	RS	120,000,00	R\$	4,000,00		R\$ 46 000
03.11 Locação de Veirulos		00,00					R\$	12,000,00	RS	144,000,00	R\$	17.182,98		RS 200:195
03.12 Combustivel e Desiocamentos			R\$ 60.000,00				R\$	5.000,00	RS	60,000,00	R\$	8.000,00		R\$ 96 000
03.13 Manutumção Mobiliária o Equipamentos		00,00					RS.	5.000,00	RS	00,000,00	R\$	2 500,00		R\$ 10.000
03.14 Licencu Software / Internet / Hospedagem Site			RS 60.000,00				RS	5,000,00	RS	50,000,00	RS	8.500,00		RS 102.000
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos			RS 60.000,00				RS	5.000,00		60,000,00	RS RS	10.500,66 10.101,44		RS 126 007
03.16 Educação Permanente			R\$ 60.000,00	-			R\$	5.000,00		60,000,00	R\$	RS 2.148.576,88		R\$ 25.782.322
TOTAL	R\$ 1,954.95	5,10	R\$ 23,459.461,26		R\$ 44.985,00	R\$ 539.820,00		R\$ 1.999.940,1	0	R\$ 23.999 281,26	-	K2 2.146,526,88		NO 23-102-322

R



QUA	ADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRO	DCUÇÃO	
	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
ASSOCIAÇÃO	EQUIPE MÍNIMA		
Mahatma Gandhi	Categoria Profissional	Qtde	Custo (R\$)
Cód. CUSTO ADMINISTRA	TIVOS		R\$
03.01 Pessoal, Encargos e	Benefícios (Administrativo)	15	R\$ 89.509,66
03.02 Total provisionamer	to equipe do ADM	4-01	R\$ 22.827,37
03.03 Materiais de Escritó	rio e Informática		R\$ 3.000,00
03.04 Materiais de Higiene	e Limpeza	-	R\$ 2.000,00
03.05 Energia Elétrica		-	R\$ 3.000,00
03.06 Telefone		-	R\$ 1.000,00
03.07 Exames Atestados S	aúde Ocupacional		R\$ 4.000,00
03.08 Serviços Contábeis		-	R\$ 3.000,00
03.09 Serviços Jurídico		-	R\$ 5.000,00
03.10 Aluguel de Imovel /	Manutenção		R\$ 4.000,00
03.11 Locação de Veículos		0.4	R\$ 17.182,98
03.12 Combustível e Deslo	camentos	3-1	R\$ 8.000,00
03.13 Manutenção Mobilia	iria e Equipamentos	4-1	R\$ 2.500,00
03.14 Licença Software / I	nternet / Hospedagem Site		R\$ 8.500,00
03.15 Locações de Equipar	nentos / Compra de Equipamentos	7-7	R\$ 10.500,66
03.16 Educação Permanen	te	4. 1	R\$ 10.101,44
TOTAL			R\$ 194.122,10





PLANILHA DE CUSTOS PESSOAL ASSISTÊNCIAL ADITAMENTO CONTRATO UBS 2019 "GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP".

BASE DE BASE DE CALCULO

					CALCULO	CALCULO						
GRUPO ORGANIZACIONA L	SUBDIVISÃO	EQUIPE MIJETIPROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ACTO	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL SALÁRIO BASE + INSALUBRIDADE GRATIFICAÇÃO+I PCA APLICADO	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	TOTAL BOA TON YALTSE	VALOR TOTAL DE BENEFICIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO- PROVISIONAMENTO	PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	TOTAL GERAL
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Agente Social 40	40h	1	R\$2.249,35	R\$2.195,14	R\$118,54	R\$ 206,93	R\$ 205,02	R\$ 840,73	R\$ 178,79	R\$ 3.626,6
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Artesão 40	40h	4	R\$2,355,46	R\$9.194,78	R\$496,52	R\$ 827,74	R\$ 858,76	R\$ 3.521,57	R\$ 748,91	R\$ 15.151,7
SUPERIOR	SENIOR	Assistente Social 30	30h	5	R\$2.908,20	R\$14.190,56	R\$766,29	R\$ 1.034,67	R\$ 1.325,34	R\$ 5.434,94	R\$ 1.155,82	R\$ 23.141,3
	12 xx 3		-				77 700	17 19-19	10000			
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Auxiliar Administrativo 20	20h	1	R\$1.284,00	R\$1.253,05	R\$67,66	R\$ 206,93	R\$ 117,03	R\$ 479,91	R\$ 102,06	R\$ 2.158,9
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Auxiliar Administrativo 40	40h	32	R\$1.494,37	R\$46.667,43	R\$2.520,04	R\$ 6.621,89	R\$ 4.358,55	R\$ 17.873,48	R\$ 3.801,06	R\$ 79.322,4
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Enfermagem 40	40h	59	R\$1.743,04	R\$100.360,94	R\$5.419,49	R\$ 12.209,10	R\$ 9.373,31	R\$ 38.437,93	R\$ 8.174,40	R\$ 168.555,6
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Higiene e Limpeza 20	20h	1	R\$1.284,00	R\$1.253,05	R\$67,66	R\$ 206,93	R\$ 117,03	R\$ 479,91	R\$ 102,06	R\$ 2.158,9
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Higiene e Limpeza 40	40h	26	R\$1.373,88	R\$34.859,96	R\$1.882,44	R\$ 5.380,28	R\$ 3.255,78	R\$ 13.351,26	R\$ 2.839,34	R\$ 59.686,6
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Saúde Bucal 40	40h	28	R\$1.494,37	R\$40.834,00	R\$2.205,04	R\$ 5.794,15	R\$ 3.813,73	R\$ 15.639,29	R\$ 3.325,93	R\$ 69.407,1
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Cirurgião Dentista 40 (PJ)	40h	28	R\$3.722,87	R\$104.240,30					7-9-	R\$ 104.240,3
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Cuidador 36	12x36	7	R\$1.494,37	R\$10.208,50	R\$551,26	R\$ 1.448,54	R\$ 953,43	R\$ 3.909,82	R\$ 831,48	R\$ 17.351,7
SUPERIOR	SENIOR	Dançarino Tradicional e Popular 20	20h	2	R\$1.506,58	R\$2.940,54	R\$158,79	R\$ 413,87	R\$ 274,63	R\$ 1.126,22	R\$ 239,51	R\$ 4.994,7
SUPERIOR	SENIOR	Educador Físico 20	20h	5	R\$2.754,15		R\$725,70		R\$ 1.255,14	R\$ 5.147,05		R\$ 21.970,3
SUPERIOR	SENIOR	Enfermeiro 20	20h	2	R\$2.115,59		R\$222,98	R\$ 413,87	R\$ 385,65		R\$ 336,32	R\$ 6.846,5
SUPERIOR	SENIOR	Enfermeiro 30	30h	8	R\$3.045,34		R\$1.283,88	R\$ 1.655,47	R\$ 2.220,55			R\$ 38.694,1
SUPERIOR	SENIOR	Enfermeiro 40	40h	27	R\$3.975,10	R\$104.741,03	R\$5.656,02	R\$ 5.587,22	RS 9.782,39			R\$ 168.757,2
SUPERIOR	SENIOR	Farmacêutico 30	30h	1	R\$2.903.74		R\$153,02	R\$ 206,93	R\$ 264,66		R\$ 230,81	R\$ 4.621,4
SUPERIOR	SENIOR	Farmacéutico 40	40h	24	R\$3.786,29	R\$88.680,86	R\$4.788,77	R\$ 4,966,41	R\$ 8.282,44			R\$ 143.117,2
SUPERIOR	SENIOR	Fisioterapeuta 30	30h	10	R\$2.758,06		R\$1.453,46	R\$ 2.069,34	R\$ 2.513,84	R\$ 10.308,70		R\$ 44.000,0
SUPERIOR	SENIOR	Fonoaudiólogo 20	20h	6	R\$3.002,34	R\$17.579,92	R\$949,32	R\$ 1.241,60	R\$ 1.641,89	R\$ 6.733,06		R\$ 28.628,3
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Médico Generalista 10 (PJ)	10h	1	R\$3.894,59	R\$3.894,59						R\$ 3.894,5
JOI EMON	THIO DE NI CION	medico dell'elanta 20 (13)										T 25 15 17 1
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Médico Generalista 20 (PJ)	20h	1	R\$7.789,18	R\$7.789,18				-		R\$ 7.789,1
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Médico Generalista 30 (PJ)	30h	1	R\$11.683,76	R\$11.683,76				-		R\$ 11.683,7
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Médico Generalista 40 (PJ)	40h	29	R\$15.578,35	R\$451.772,21						R\$ 451.772,2
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Médico Psiquiatra 20 (PJ)	20h	4	R\$8.801,77	R\$35.207,08						R\$ 35.207,0
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Motorista de Transporte Coletivo 36	12x36	7	R\$2.016,56	R\$13.775,75	R\$743,89	R\$ 1.448,54	R\$ 1.286,60	R\$ 5.276,07	R\$ 1.122,03	R\$ 22.908,9
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Motorista de Transporte Coletivo 40	40h	9	R\$2.236,62	R\$19.644,48	R\$1.060,80	R\$ 1.862,41	R\$ 1.834,72	R\$ 7.523,78	R\$ 1.600,04	R\$ 32.465,4
SUPERIOR	SENIOR	Musicoterapeuta 20	20h	2	R\$2.757,06	R\$5.381,23	R\$290,59	R\$ 413,87	R\$ 502,59	R\$ 2.061,00	R\$ 438,30	R\$ 8.796,9
SUPERIOR	SENIOR	Nutricionista 40	40h	5	R\$2.856,47	R\$13.938,13	R\$752,66	R\$ 1.034,67	R\$ 1.301,77	R\$ 5.338,26	R\$ 1.135,26	R\$ 22.748,0
SUPERIOR	SENIOR	Psicólogo 40	40h	11	R\$3.002,34	R\$32.229,86	R\$1.740,41	R\$ 2.276,27	R\$ 3.010,14	R\$ 12.343,94	R\$ 2.625,12	R\$ 52,485,3
SUPERIOR	SENIOR	Sanitarista 30	30h	2	R\$4.547,26	R\$8.875,33	R\$479,27	R\$ 413,87	R\$ 828,92	R\$ 3.399,23	R\$ 722,90	R\$ 14.240,2
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Técnico em Enfermagem 20	20h	2	R\$1.290,37	R\$2.518,54	R\$136,00	R\$ 413,87	R\$ 235,22	R\$ 964,59	R\$ 205,14	R\$ 4.337,3
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Técnico em Enfermagem	36h	1	R\$1.446,30	R\$1.411,44	R\$76,22	R\$ 206,93	R\$ 131,82	R\$ 540,58	R\$ 114,96	R\$ 2.405,7
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Técnico em Fármacia 40	40h	5	R\$1.628,04	R\$7.944,04	R\$428,98	R\$ 1.034,67	R\$ 741,94	R\$ 3.042,54	R\$ 647,04	R\$ 13.410,2
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Telefonistas 36	36h	5	R\$1.566,18	R\$7.642,20	R\$412,68	R\$ 1.034,67	R\$ 713,75	R\$ 2.926,94	R\$ 622,46	R\$ 12.940,0
SUPERIOR	SENIOR	Terapeuta Ocupacional 30	30h	8	R\$2.462,18		R\$1.038,03		R\$ 1.795,33		R\$ 1.565,69	R\$ 31.601,4
JULLINON	SCHOR	Total	74.1	370	R5120.808,12		R\$36.646,39		R\$63.381,96			

grupo Drganizaciona L	SUBDIVISÃO	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOLO	CARGA HORARIA SEMANAL	QTGA	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL SALÁRIO BASE + INSALLIBRIDADE + GRATIFICAÇÃO+I PCA APLICADO	POSSÍVEL HEMUNERAÇÃO TOTAL	TOTAL BAL POS FALTAT	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	TOTAL GERAL
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Auxiliar Administrativo 40	40h	6	R\$1.494,37	R\$8.750,14	R\$472,51	R\$ 1.241,60	R\$ 817,23	R\$ 3.351,28	R\$ 712,70	R\$ 14.872,9
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Enfermagem 40	40h	10	R\$1.742,96	R\$17.009,59	R\$918,52	R\$ 2.069,34	R\$ 1.588,63	R\$ 6.514,62	R\$ 1.385,43	R\$ 28.567,6
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Higiene e Limpeza 40	40h	6	R\$1.373,88	R\$8.044,61	R\$434,41	R\$ 1.241,60	R\$ 751,33	R\$ 3.081,06	R\$ 655,23	R\$ 13.773,8
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Saúde Bucal 40	40h	5	R\$1.494,37	R\$7.291,79	R\$393,76	R\$ 1.034,67	R\$ 681,02	R\$ 2.792,73	R\$ 593,92	R\$ 12.394,1
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Cuidador 36	12x36	1	R\$1.494,37	R\$1.458,36	R\$78,75	R\$ 206,93	R\$ 136,20	R\$ 558,55	R\$ 118,78	R\$ 2.478,8
SUPERIOR	SENIOR	Educador Permanente	40h	1	R\$5.076,72	R\$5.076,72		R\$ 209,86	R\$ 485,11	R\$ 1.795,66	4	R\$ 7.567,3
SUPERIOR	SENIOR	Enfermeiro 40	40h	7	R\$3.975,10	R\$27.155,08	R\$1.466,37	R\$ 1.448,54	R\$ 2.536,18	R\$ 10.400,31	R\$ 2.211,78	R\$ 43.751,8
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Farmacêutico 40	40h	4	R\$3.786,29	R\$14.780,14	R\$798,13	R\$ 827,74	R\$ 1.380,41	R\$ 5.660,75	R\$ 1.203,84	R\$ 23.852,8
SUPERIOR	SENIOR	Fisioterapeuta 30	30h	1	R\$2.758,06	R\$2.691,59	R\$145,35	R\$ 206,93	R\$ 251,38	R\$ 1.030,87	R\$ 219,23	R\$ 4.400,0
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Motorista de Transporte Coletivo 36	12x36	1	R\$2.016,56	R\$1.967,96	R\$106,27	R\$ 206,93	R\$ 183,80	R\$ 753,72	R\$ 160,29	R\$ 3.272,7
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Motorista de Transporte Coletivo 40	40h	2	R\$2.236,62	R\$4.365,44	R\$235,73	R\$ 413,87	R\$ 407,71	R\$ 1.671,95	R\$ 355,57	R\$ 7.214,5
		TOTAL	1	44	H\$27.449,31	R\$98.591,42		R\$9.108,02	R\$9.219,01	R\$37.611,49	R\$7.616,77	R\$162.146,7





PLANILHA DE CUSTOS PESSOAL ADMINISTRATIVO ADITAMENTO CONTRATO UBS 2019

"GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP".

					BASE DE CALCULO				
GRUPO DRGANIZACIONAL	SUBDIVISÃO	EQUIPE ADMINISTRATIVA	CARGA HORĀRIA SEMANAL	AGTO	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL DO PROVISIONAMENTO ADM	TOTAL GERAL
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Coordenador Técnico (Nível Superior)	20h	1	R\$11.834,10	R\$ 0,00	R\$ 1.130,81	R\$ 4.185,76	R\$ 17.150,68
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Gestor Administrativo (Nível Superior)	40h	1	R\$8.019,63	R\$ 0,00	R\$ 766,32	R\$ 2.836,57	R\$ 11.622,57
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Coordenador Médico (PJ)	20h	1	R\$11.344,82				R\$ 11.344,82
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Supervisor de Área (Especialização na área)	40h	4	R\$17.157,42	R\$ 872,68	R\$ 1.639,49	R\$ 6.068,64	R\$ 25.738,23
MÉDIO	NÃO SE APUCA	Encarregado de Transportes	40h	1	R52.592,55	R\$ 278,06	R\$ 247,73	R\$ 916,99	R\$ 4.035,3
SUPERIOR	SENIOR	Analista de RH	40h	3	R\$13,030,44	R\$ 654,51	R\$ 1.245,13	R\$ 4.608,92	R\$ 19.539,00
SUPERIOR	SENIOR	Analista Financeiro	40h	2	R\$8.686,96	R\$ 436,34	R\$ 830,09	R\$ 3.072,61	R\$ 13.026,00
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Supervisor Odontológico 30 (PJ)	30h	1	R\$3.217,01	R\$ 218,17	R\$ 307,40	R\$ 1.137,87	R\$ 4.880,46
Não se Aplica	Rateio	Gestor Regional de Projetos	20h	1	R\$5.000,00				R\$ 5.000,00
		TOTAL		13	R\$80.682,93	R\$2.459,76	8\$6.166,97	8\$22.827,37	R\$112.337,02







MEMORIAL DESCRITIVO

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

ALTERAÇÃO

III. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

SERVIÇO / UNIDADE DE SAÚDE	
USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado)	
USF Dr. Armindo Mastrocola (Santa Rosa)	
USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva)	
USF Dr. Carlos Eduardo Bauab (Theodoro Rosa Filho)	
USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa (Vila Lunardelli)	
USF Dr. João Miguel Calil (Santo Antônio)	
USF Dr. José Ramiro Madeira (Conjunto Euclides)	
USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto)	
USF Dr. Milton Maguollo (Bom Pastor)	
USF Dr. Napoleão Pellicano (Jd. Alpino)	
USF Dr. Olavo Barros (Monte Líbano)	
USF Dr. Sérgio Banhos (Residencial Pachá)	
USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla (Pedro Nechar)	
USF Dra. Isabel Etturi (Pq. Flamingo)	
USF Dr. Athos Procópio de Oliveira (Jd. Imperial)	
USF Dr. José Rocha (Ângelo Gaviolli e Vila Engrácia)	
USF Dr. Sérgio da Costa Perez (Jd. Del Rey)	
USF Dr. José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandes)	
UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira (Jd. Salles)	
UBS Dr. Luiz Carlos Figueiredo Malheiros (Centro)	
UBS Dr. José Barrionuevo (Jardim Soto)	
UBS Dr. Vicente Bucchianeri (Jd. Vertoni)	
UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III)	
NASF-AB (05 Equipes)	
Academia da Saúde (Jd. Alpino)	
Academia da Saúde (Ângelo Gaviolli)	
Consultório na Rua	
Farmácia Municipal	
CAPS II	
CAPS AD	
Serviço de Residência Terapêutica	
Centro de Reabilitação Integrado (Solo Sagrado)	
Central de Transportes e Telefonia	







EXCLUSÃO

- IV. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
- B. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- Serviço de Atenção Domiciliar SAD C)

Destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados, com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, necessitando de cuidados no domicilio. O atendimento é integral e contínuo, com objetivo de facilitar acesso, estabelecendo parcerias e vínculos. No SAD a família e/o cuidador são considerados unidade de cuidado, sendo envolvidos no cuidado. A equipe presta a assistência, reabilita, capacita e monitora o autocuídado. Esse serviço será destinado essencialmente às áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família. Os atendimentos aos pacientes são determinados após avaliação e considera as condições clínicas dos pacientes e cuidador. A equipe mínima e as metas do SAD estão descritas no item V deste Memorial Descritivo.

ALTERAÇÃO

- IV. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
- C. SERVIÇOS DE APOIO
- a) Central de Transportes e Telefonia

A Central de Transportes e Telefonia é responsável por receber os telefonemas dos munícipes que solicitam transporte sanitário durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, e direcionar o atendimento aos motoristas, culminando na condução de pacientes e acompanhantes que, por condições especiais, não podem fazer uso do transporte coletivo ou próprio. O transporte fornecido é exclusivo para acesso à saúde e continuidade do tratamento em caráter eletivo, sem necessidade de adaptação especial (cadeira de rodas ou maca), dentro do município e desde que os serviços necessários não possam ser oferecidos em seu domicílio. São atendimentos passíveis de transporte, através de cadastro e agendamento prévios na Unidade de Saúde, consultas médicas e odontológicas, exames laboratoriais específicos, de imagem, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise, fisioterapia e alta hospitalar. O município cederá à Organização Social 09 (nove) veículos leves para utilização pelas equipes de saúde e 10 (dez) veículos de transporte coletivo para transporte de pacientes, cabendo a Contratada arcar com todos os custos de utilização e manutenção preventiva e corretiva, como por exemplo, combustível, fornecimento de peças, mão de obra e outros que se fizerem necessários. O serviço de telefonia deverá funcionar 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta e o serviço de transporte deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7h às 17h com 02 (dois) apoios das 06h às 18h e (01) apoio das 18h às 06h em escala 12x36. A equipe mínima para a Central de Transportes e Telefonia está descrita no item V deste Memorial Descritivo.

1



INCLUSÃO

QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO V.

(...)

Em relação à Equipe de Apoio, a Organização Social promoverá a contratação de profissionais para cobertura de férias, licenças e afastamentos, estimando tais situações. Em relação às disposições da Lei nº 13.287/2016, que prevê que as gestantes, independente de avaliação médica ou grau de risco da gravidez, não podem atuar em locais insalubres, caso seja necessária a contratação de profissionais em quantidade superior a estimada, notificará a Secretaria Municipal de Saúde que validará tal situação, até o limite financeiro previsto no Contrato. Essa situação será monitorada periodicamente, com vistas a verificar se as contratações a maior estão dentro do estimado no Contrato ou se extrapolam tais valores, com vistas a promover as adequações, se necessário.

(...)

ALTERAÇÃO

QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA

Estratégia de Saúde da Família - ESF

USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado)

EQUIP	EMÍNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	3	40	consultas médicas	1200
Enfermeiro	3	40	consultas enfermagem	576
Cirurgião Dentista	3	40	atendimentos odontológicos	576
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Técnico em Farmácia	2	40		
Auxiliar de enfermagem	6	40		
Auxiliar em saúde bucal	3	40		1 1 - C
Auxiliar administrativo	3	40		
Auxiliar de higiene e limpeza	2	40	314	1-1-

USE Dr. Armindo Mastrocola (Santa Rosa)

EQUIF	PEMINIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40		200

() " (E



Auxiliar em saúde bucal	1	40	Y-	4
Auxiliar administrativo	1	40	- 4	
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		

USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva)

EQUIP	EMÍNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	4	40		-
Auxiliar em saúde bucal	2	40	-	-
Auxiliar administrativo	2	40		-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	2	7 - 14 - 1

USF Dr. Carlos Eduardo Bauab (Theodoro Rosa Filho)

EQUIP	EMÍNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40		-
Auxiliar em saúde bucal	1	40		
Auxiliar administrativo	1	40		
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa (Vila Lunardelli)

EQUIP	E MÍNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	1	
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40		-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	1.2

USF Dr. João Miguel Calil (Santo Antônio)

EQUIF	PEMÍNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400



Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40		17.
Auxiliar em saúde bucal	1	40		1 6
Auxiliar administrativo	1	40		1 - 12-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	- 1	- ×

USF Dr. José Ramiro Madeira (Conjunto Euclides)

EQUIP	EMÍNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40		
Auxiliar em saúde bucal	1	40	7	-0.
Auxiliar administrativo	1	40		
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		1

USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto)

EQUIP	EMÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	4	40	P=1	
Auxiliar em saúde bucal	2	40	· ·	0.70
Auxiliar administrativo	2	40	3	
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		-

USF Dr. Milton Maguollo (Bom Pastor)

EQUIP	EMÍNIMA		META DE PRODUÇÃO	MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	111	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40		11 4513
Auxiliar em saúde bucal	1	40		1 112
Auxiliar administrativo	4	40		J. 309.0
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		100





USF Dr. Napoleão Pellicano (Jd. Alpino)

EQUIP	E MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	J-	
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	
Auxiliar administrativo	1	40	3.	,
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		

USF Dr. Olavo Barros (Monte Líbano)

EQUIP	EMÍNIMA		META DE PRODUÇÃO	MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40		-
Auxiliar em saúde bucal	1	40		2
Auxiliar administrativo	1	40		
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40		-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	14	-
Auxiliar administrativo	1	40		
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		

USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla (Pedro Nechar)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40		2



Auxiliar em saúde bucal	1	40		
Auxiliar administrativo	1	40		- (
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	•	

USF Dra. Isabel Etturi (Pq. Flamingo)

EQUIP	EMÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	4	40		
Auxiliar em saúde bucal	2	40	•	-
Auxiliar administrativo	2	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		1-11

USF Dr. Athos Procópio de Oliveira (Jd. Imperial)

EQUIP	EMINIMA		META DE PRODUÇÃO	MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	- 9	100
Auxiliar em saúde bucal	1	40		
Auxiliar administrativo	1	40		
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	1-	

é Rocha (Ângelo Gaviolli e Vila Engrácia)

EQUIP	EQUIPE MÍNIMA			MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	4	40		
Auxiliar em saúde bucal	2	40	1.00	7.57
Auxiliar administrativo	2	40		Dr. T.F.
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		1.7 2.4

USF Dr. Sergio da Costa Perez (Jd. Del Rey)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃ	O MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400	





Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40		-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	4
Auxiliar administrativo	1	40		-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		-

USF Dr. José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandes)

EQUIP	EQUIPE MÍNIMA			MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40		
Auxiliar administrativo	1	40		
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		1

Unidade Básica de Saúde - UBS Modelo "Tradicional"

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512
Enfermeiro	2	30	consultas enfermagem	288
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40		J 14
Auxiliar em saúde bucal	1	40	1.5	1
Auxiliar administrativo	1	40		11 - 1-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	121	

UBS Dr. Luiz Carlos Figueiredo Malheiros (Centro)

EQUIP	EQUIPE MÍNIMA			MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512
Enfermeiro	2	30	consultas enfermagem	288
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40		
Auxiliar em saúde bucal	1	40	1	
Auxiliar administrativo	2	40		-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		



UBS Dr. José Barrionuevo (Jardim Soto)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃ	ÃO MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512

UBS Dr. José Barrionuevo (Jardim Soto - Pronto Atendimento Noturno 18:00 as 22:00)

EQUIP	EQUIPE MÍNIMA			AO MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	20	consultas médicas	530
Enfermeiro	2	20	classificação de risco	530
Técnico de enfermagem	2	20	12 4	0 - 30
Auxiliar administrativo	1	20		
Auxiliar de higiene e limpeza	1	20	7	1

UBS Dr. Vicente Bucchianeri (Jd. Vertoni)

EQUIP	EMÍNIMA		META DE PRODUÇÃO	MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512
Enfermeiro	2	30	consultas enfermagem	288
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40		- 1-
Auxiliar em saúde bucal	1	40		
Auxiliar administrativo	-1	40		0.00
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	0.2

UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória ill)

EQUIP	EQUIPE MÍNIMA			MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512
Enfermeiro	2	30	consultas enfermagem	288
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40		
Auxiliar em saúde bucal	1	40		12: - 25
Auxiliar administrativo	2	40	1-1	
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		





Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF-AB

NASF - 1

EQUIF	EQUIPE MÍNIMA			MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Psicólogo	1	40		20
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Educador Físico	1	20	Reuniões de Matriciamento	
Fonoaudiólogo	1	20		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Assistente Social	1	30	1	

NASF - 2

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Psicólogo	1	40		20
Nutricionista	11	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Educador Físico	1	20	Reuniões de Matriciamento	
Fonoaudiólogo	1	20		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Assistente Social	1	30		

NASF - 3

NAO!					
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	
Psicólogo	1	40			
Nutricionista	1	40			
Fisioterapeuta	1	30			
Educador Físico	1	20	Reuniões de Matriciamento	20	
Fonoaudiólogo	1	20			
Terapeuta Ocupacional	1	30			
Sanitarista	1	30	1		

NASF - 4

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Psicólogo	1	40		20
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Educador Físico	1	20	Reuniões de Matriciamento	
Fonoaudiólogo	1	20		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Sanitarista	1	30	1	



SECRETARIA DE SAÚDE

NASF - 5

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Nutricionista	1	40		20
Fisioterapeuta	1	30		
Educador Físico	1	20		
Fonoaudiólogo	1	20	Reuniões de Matriciamento	
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Farmacêutico	1	40		

Academia da Saúde - AS

Academia da Saúde (Jd. Alpino)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Musicoterapeuta	1	20	Atividade educativa, orientação	10 grupos
Dançarino Tradicional e Popular	1	20	em grupo, prática corporal, atividade física em grupo.	ativos

Academia da Saúde (Ângelo Gaviolli)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Musicoterapeuta	1	20	Atividade educativa, orientação	10 grupos
Dançarino Tradicional e Popular	1	20	em grupo, prática corporal, atividade física em grupo.	ativos

Consultório na Rua

Consultório na Rua

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista/Clínico	1	30	Matriciamento e Articulação do cuidado.	
Enfermeiro	1	40	2. Atividades e ações Intersetoriais.	
Psicólogo	1	40	Atividades de Educação em Saúde.	07 ações
Auxiliar de Enfermagem	1	40	Abordagem multiprofissional realizada em período noturno, mínimo 1 x ao mês.	
Agente Social	1	40	Atendimento em Grupo. Mobilização Social.	
Assistente Social	1	30	7. Planejamento e monitoramento das ações da equipe.	

2. R



Assistência Farmacêutica - AF

Farmácia Municipal

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25
Farmacêutico	1	30		
Técnico em Farmácia	3	40	7-1	5

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

CAPS II - Transtornos Mentais e Comportamentais

EQUI	PE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Psiquiatra		50	1000 atendimentos / mês e 10 reuniões	
Enfermeiro	1	40		
Psicólogo	4	40		
Assistente Social	1	30		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Auxiliar de enfermagem	1	40	matriciamento na atenção ba	asica.
Artesão	2	40		
Auxiliar administrativo	1	40		
Auxiliar higiene e limpeza	1	40	1	

CAPS AD - Álcool e Drogas

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Psiquiatra		30	1000 atendimentos / mês e 10 reuniõe	
Médico Generalista/Clinico	1	10		
Enfermeiro	1	40		
Psicólogo	2	40		
Assistente Social	1	30		
Terapeuta Ocupacional	1	30	matriciamento na atenção bá	isica.
Auxiliar de enfermagem	1	40		
Artesão	2	40	7	
Auxiliar administrativo	1	40		
Auxiliar higiene e limpeza	1	40		



Serviço de Residência Terapêutica - SRT

Serviço de Residência Terapêutica

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento Quanti	
Técnico de enfermagem	1	36	Desenvolver no mínimo 10 ações de ressocialização, inclusão social e incentivo autonomia.	
Auxiliar higiene e limpeza	1	40		
Cuidador	7	12x36		

Centro de Reabilitação Integrado - CRI

Centro de Reabilitação Integrado (Solo S
--

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Fisioterapeuta	5	30	consulta fisioterapia	1200
Fonoaudiólogo	1	20	consulta fonoaudiologia	120
Terapeuta Ocupacional	1	30	consulta terapia ocupacional	200

SERVIÇOS DE APOIO

Central de Transportes

Central de Transportes e Telefonia

EQUIPE MÍNIMA					
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal			
Motorista de transporte coletivo	09	40			
Motorista de transporte coletivo	07	12 x 36			
Telefonista	05	36			

Manutenção Quantidade Descrição 09 veículos Manutenção de veículos leves com reposição de peças

Manutenção de veículos de transporte coletivo com reposição de peças



10 veículos



ALTERAÇÃO VI. QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE - METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Item	Indicador / Descrição	Periodicidade da Verificação	Meta	Fonte de Verificação
1	Percentual de serviços com equipe mínima completa.	Trimestral	100% dos serviços com equipe minima completa.	Relação dos profissionais, descrevendo o quantitativo, função e carga horária, em cada serviço de saúde, acompanhada do registro de ponto biométrico dos profissionais.
2	Percentual de consultas médicas realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
3	Percentual de consultas de enfermagem realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Trimestral	85% da Produção Mensal Prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
4	Percentual de atendimentos odontológicos realizados nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde,
5	Percentual de consultas dos farmacêuticos realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde,
6	Percentual de consultas dos fisioterapeutas realizadas no Centro de Reabilitação Integrado.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
7	Percentual de consultas do fonoaudiólogo realizadas no Centro de Reabilitação Integrado.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
8	Percentual de consultas do terapeuta ocupacional realizadas no Centro de Reabilitação Integrado.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
9	Percentual de reuniões de matriciamento do NASF.	Trimestral	90% das reuniões de matriciamento previstas realizadas (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.





10	Percentual de grupos ativos nas Academias da Saúde.	Trimestral	90% dos grupos previstos em funcionamento (calculado sobre a totalidade dos serviços).	Relatório de atividades realizadas no período com lista de presença assinada pelos participantes e Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a
11	Percentual de ações realizadas pela Equipe de Consultório na Rua.	Trimestral	90% das ações previstas realizadas.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
12	Percentual de atendimentos de nível médio e superior e reuniões de matriciamento realizados no CAPS II e CAPS AD.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
13	Percentual de ações de ressocialização, inclusão social e incentivo a autonomia na residência terapêutica.	Trimestral	90% das ações de ressocialização e inclusão social previstas realizadas.	Relatório de atividades realizadas no período.
14	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.	Trimestral	100% de pontualidade para todos relatórios.	Protocolo de recebimento dos relatórios pelo Apoio Administrativo da SMS.
15	Apresentação, aprovação e execução do Plano de Educação Permanente.	Trimestral	90% das atividades previstas realizadas.	Relatório de atividades realizadas no período e lista de presença assinada pelos participantes.
16	Solicitações de Ouvidoria respondidas.	Trimestral	90% das solicitações de Ouvidoria respondidas no prazo de até 02 dias úteis.	Relatório consolidado das solicitações de Ouvidoria recebidas e respondidas.
17	Funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde.	Trimestral	90% das reuniões previstas realizadas.	Relatório e cópia das Atas dos Conselhos Locais de Saúde, no período analisado.
18	Percentual de resolubilidade da atenção básica.	Trimestral	Percentual de encaminhamentos para atenção especializada, igual ou inferior a 20%.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
19	Registro e qualidade dos dados nos Sistemas de Informação.	Trimestral	Registrar e enviar os dados de acordo com os protocolos e cronogramas estabelecidos pela SMS em todas unidades sob contrato de gestão, com 90% dos registros avaliados corretos.	Avaliação mensal de 20 registros de atendimento nos Sistemas de Informação indicados pela SMS e utilizado pela Organização Social, mediante a aplicação de instrumento de avaliação com itens pré-estabelecidos.





ALTERAÇÃO

VII. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

Porcentagem de Indicadores e Metas Atingidas	Quantidade de Indicadores e Metas Atingidas	Desconto aplicado
Acima de 85%	17 a 19	sem desconto
Entre 70 e 84,99%	14 a 16	2,5% de desconto
Entre 55 e 69,99%	11 a 13	5,0% de desconto
Abaixo de 55%	10 ou menos	10% de desconto

INCLUSÃO

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

(...)

A Prestação de Contas Assistencial deverá conter, sem prejuízo as demais informações assistenciais e técnicas necessárias, no mínimo: relatório de execução do objeto do Contrato de Gestão, com a descrição detalhada das atividades realizadas e relatório comparativo entre as metas pactuadas e os resultados alcançados.

A Prestação de Contas Financeira deverá conter, sem prejuízo as demais informações financeiras e administrativas necessárias, no mínimo: relatório de execução financeira do Contrato de Gestão, com a descrição detalhada das receitas e despesas realizadas e sua vinculação com a execução do objeto do Contrato de Gestão.

Os relatórios apresentados e demais informações prestadas deverão necessariamente ser acompanhados pelos respectivos documentos comprobatórios.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer outros documentos e informações relacionados à execução do Contrato de Gestão.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada de forma física e em mídia digital, no formato .pdf. As planilhas que compõem o documento deverão ser disponibilizadas também no formato .xls. A Organização Social deverá manter as vias originais de todos os documentos arquivados e à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e quaisquer outros órgãos que venham a requerê-los.

(...)

1



CONTRATO DE GESTÃO Nº 52/2018

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP.

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, diretamente em conta bancária da contratada a saber:

Para recurso federal: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2967, Conta nº 1962-1.

Para recurso municipal: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2967, Conta nº 1890-0.





Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

201	9/9/32977
	Wanted No.
FLS.	RÚBRICA
FLO.	

CONTRATO Nº 52/2018 CHAMADA PÚBLICA 01/2018 CÓDIGO AUDESP 2018000000150 ADITAMENTO Nº 04.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pela Prefeita Municipal, MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES, brasileira, casada, portadora do RG 8.797.388 e inscrita no CPF sob nº 050.417.128-32, residente e domiciliada à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº815, Jardim do Bosque, Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva -SP, doravante denominada CONTRATANTE, decide aditar o contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica d direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na Chamada Pública nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, referente ao quadro de recursos humanos, acrescendo 10 (dez) auxiliares de enfermagem, necessário para a implantação do Projeto Acesso Avançado e 03 (três) telefonistas para suprir normas dispostas na CLT no tocante à jornada de trabalho, alterando-se assim, o Item V do Memorial Descritivo do Contrato de Gestão - Quadro de Equipe Mínima e Metas de Produção, conforme Anexo I deste instrumento, e a Planilha de Custos e Quadro de Recursos Humanos, conforme Anexo II deste instrumento, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, nos termos do processo administrativo nº 2019/9/32977.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 01 de outubro de 2019.

MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI LUCIANO LOPES PASTOR CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

2- 6 ASSECT (OFLD) DAMPS CONO Nome/CPF 338 687 458-64





Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02 Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO AD	MINISTRATIVO/ANO
201	9/9/32977
FLS.	RÚBRICA

ANEXO I - ALTERAÇÃO DO ITEM V DO QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO DO MEMORIAL

CONTRATO DE GESTÃO № 52/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

QUADRO DE EQUIPE MÉMMA E METAS DE PRODUÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA

Estratégia de Saúde da Familia – ESF

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	- 4	

EQUIF	EMINIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de entermagem	3	40		1.1-54.0

USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa (Vila Lunardelli)

EQUIPE MÎNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enlumagum	3	40	-	

USF Dr. João Miguel Calil (Santo Antônio)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40		-

USF Dr. José Ramiro Madeira (Conjunto Euclides)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40		E.

EQUIPE MINIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Accellar de enformagem	3	40		

EQUIPE MÎNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procediments	Quantidade
Acciliar do enfermagem	3	40	V-	

USF Dr. Clave Barres (Monte I Page)

EQUIP	EMINIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL			
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	
Auxiliar de enfermagem	3	40			

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Professional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	
Auxiliar de enfermagem	3	40	-		

USF Dr. Athos Procópio de Oliveira (Jd. Imperial)

EQUIF	E MINIMA	META DE PRODUÇÃ	O MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horâria Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	š	40		1

SERVIÇOS DE APOIO

Central de Transportes

Central de Transportes e Telef	onia	
EQUIPE MÎNIMA		
oria Profesional	Outstidede	Т



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO AD	MINISTRATIVO/AND
201	9/9/32977
FLS.	RÚBRICA

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS E QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

PROPOSTA DE ADITAMENTO CONTRATUAL UBS CATANDUVA-SP		Mahatma Gandhi This was with a pussion!		
"GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP".		PRO	POST	rA .
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA		MENSAL (RS)		ANUAL (RS)
01. Pessoal e Reflexo	RS	1.897.265,11	R\$	22.767.181,26
01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$	1.420.135,25	R\$	17.041.623,05
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$	77.384,39	R\$	928.612,71
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	RS	256.728,19	R\$	3.080.738,28
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	R\$	75.530,88	R5	906.370,54
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	R\$	67.486,39	R\$	809.836,67
02. Serviços de Apoio - Manutenção Veículos		R\$ 57.139,67		R\$ 685.676,05
Veículos Leves Manutenção e Reposição de Peças/Serviços/Combustivel e 02.01 Seguros	R\$	20.778,06		R\$ 249.336,74
Veículos de Transporte Coletivo Manutenção com Reposição de 02.02 Peças/Serviços/Combustivel e Seguros	R\$	36.361,61		R\$ 436.339,30
03. Custos Operacionais Administrativos	+	R\$ 194.122,10	H	R\$ 2.329.465,25
03.01 Pessoal, Encargos e Benefícios (Administrativo)	RS	89.509,66		R\$ 1.074.115,89
03.02 Total provisionamento equipe do ADM	RS	22.827,37		R\$ 273.928,40
03.03 Materiais de Escritório e Informática	R\$	3.000,00		R\$ 36,000,00
03.04 Materiais de Higiene e Limpeza	RS	2.000,00		R\$ 24.000,00
03.05 Energia Elétrica	RS	3.000,00		R\$ 36.000,0
03.06 Telefone	RS	1.000,00		R\$ 12.000,00
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional	RS	4.000,00		R\$ 48.000,00
03.08 Serviços Contábeis	R\$	3.000,00		R\$ 36.000,00
03.09 Serviços Jurídico	R\$	5.000,00		R\$ 60.000,00
03.10 Aluguel de Imovel / Manutenção	R\$	4.000,00		R\$ 48.000,00
03.11 Locação de Veículos	RS	17.182,98	1	R\$ 206.195,76
03.12 Combustível e Deslocamentos	R\$	8.000,00	1	R\$ 96.000,00
03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos	R\$	2.500,00		R\$ 30.000,00
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site	R\$	8.500,00	11	R\$ 102.000,00
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	R\$	10.500,66		R\$ 126,007,92
03.16 Educação Permanente	RŚ	10.101,44		R\$ 121.217,28
TOTAL		R\$ 2.148.526.88		R\$ 25.782.322,50



m

3



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO AD	MINISTRATIVO/ANO
201	9/9/32977
FLS.	RÚBRICA

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS E QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Манатта Сарана заичеництинопаками	QTDA	POSSÍVEL RIMUHERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE BRIMESCIOS	WALOR TOTAL DOLLERCANGOS	TOPAL SLOBAL DO PROVISIONAMENTO	PHENNIĀCI DE COMERTURA DE FERIAS.	TOTAL SHEAL
AGENTE SOCIAL	1	RS2.153.27	R\$ 206,95	R\$ 201,11	R\$ 824,70	RS 175,38	RS 3.561,40
ANALISTA DE RHII		R\$13.044,06	R\$ 620,80	R\$ 1.216,26	RS 4.995,83	R\$ 1.062,44	RS 20.941,39
AMALGIA HINANCARD	2	RSR 667,76	R\$ 413,87	R\$ 809,51	R\$ 3.319,72	RS 705,99	RS 13.916,37
AKIRSA		R\$11.276,53	R\$ 1.034,67	R\$ 1.053,18	R\$ 4.310,53	RS 915,47	RS 18.621,73
ASSISTENTE SOCIAL		R\$5.566,24	45413,87	P\$ 519,06	R\$ 2.131,85	R\$ 453,37	R\$ 9.005,20
ASSISTENTE SOCIAL UN		RS8.349,37	R\$ 620,80	85 779,80	PS 3.197,78	R\$ 680,06	RS 13.627,80
AVENU CONS DISONTOLIG	1	R\$1.411,50	RS 206,93	RS 131,24	R\$ \$40,64	RS 114,97	R\$ 2.405.08
AUX AUXIMISTRATIVO		R\$2,992,77	45-413,87	R\$ 279,51	R\$ 1.146,22	R\$ 243,76	RS 5.076,14
AUL UNFERMASIAN UNIO	79	R\$131.640,76	R\$ 16.347,70	R\$ 12.295,47	RS 50.421,06	RS 10.723,79	R\$ 221.435,86
AUA SAUGE BUEAL	31	R\$44.247,35	R\$ 6.414,95	R\$ 4.132,53	A\$ 16.946,61	RS 3.603,95	R\$ 75.345,42
ALEXCUR ADM UNIDADA	34	R\$\$1,402,79	R\$ 7.449,62	R\$ 4.300,81	RS 19.667,11	RS 4.186,76	RS 87.527,08
AUNUAR UMPIZA UNO	33	R\$43.278,71	PS 6.929,92	R\$ 4.042,05	R\$ 16.575,61	R\$ 3.525,05	R\$ 74.250,25
Caurgão Dentista 40 (Pr)	22	R\$100.336,80					R\$100,336,88
COORDENADUR TECNICO	, ,	R\$12.932,46	R\$ 206,93	R\$ 1.207,84	PS 4.953,09	R\$ 1.053.25	RS 20.253,6ft
EUROADUR DE 10050		R\$13.330,93	R\$ 1.655,47	R\$ 1.245,05	R\$ 5.105,71	AS 1.055,80	R\$ 22.422,97
DANCARING UNIDADE	2	R\$2.878,14	R\$413,87	R\$ 264,81	R\$ 1.102,32	R\$ 234,42	R\$ 4.897,56
EDUCADOK FISICO	1	R\$1.439.07	85 205,93	RS 134,40	R\$ 551,26	RS 117,21	R\$ 2.448,78
10UCADOR FISILO UNID		R\$\$.283,11	R\$413,87	RS 493,42	R\$ 2.023,41	RS 430,31	R\$ 8.644,12
EDUCADOR PERMANENTS	1	R\$4.957,04	R\$ 205,03	RS 462,97	PS 1.658,53	R\$ 403,75	RS 7.929,22
INCARREGADO TRANSPOR		R52.541.39	R\$ 206,93	RS 265,37	RS 1.088,25	RS 231,43	R\$ 4.633,38
ENFERMEND	2	R\$7.625,30	R\$413,87	R\$ 712,17	R\$ 2.920,47	P\$ 621,08	RS 12.292,89
ENPERMEND	1	R\$2.024,66	R\$ 206,93	R\$ 159,10	R\$ 775,44	RS 164,91	R\$ 3.361,04
ENFERMENO UNIDADE	i	R52,624,68	AS 206,93	RS 189,10	RS 775,44	NS 164.91	R\$ 3.361,04
ENHERNALING UNIDADE	,	R\$20.430,58	R\$ 1.440,54	RS 1.900,13	85 7.624,85	R\$ 1.664,07	R\$ 33.275,15
ENI LIWUNG UNIDADE	10	R\$114.379,49	R\$ 6.205,02	RS 10.682,59	R\$ 43.806,98	R5 9.314,21	RS 184.393,29
PARMACEUTICO UNIDADE		R\$2.782,50	R\$ 206,03	R\$ 250,87	PS 1.065,69	R\$ 226,63	R\$ 4.541,63
FARWACEUTICO UNIGADE	29	R\$101.670,80	R\$ 5.794,15	RS 9.495,65	RS 34.939,60	RS 8.261,09	RS 154.191,27
FISIOTERAPEUTA UNID	10	R\$26.425.12	R\$ 2.069,34	RS 2.468,00	R\$ 10,120,74	RS 2.152,23	RS 43.235,52
FORGAUGIGIGG	2	RSS.754,62	R\$ 413,87	45 537,46	PS 2:204,00	R\$ 465,71	R\$ 9.378,66
PORCORDIACION	1	R53.512.65	R\$ 205,93	RS 354,09	R\$ 1.460,23	R\$ 310,54	R\$ 6.146,44
+ONUNCIDIOGG UNIDAD	2	R\$5,754,62	R\$ 413,87	RS 537,46	R\$ 2.204,00	R\$ 463,71	R\$ 9.379,66
GESTON USF	1	RS8.795,05	A\$ 206,93	PS 821,70	R\$ 3.369,63	R\$ 716,60	RS 13.912,91
Medico Generalista 10 (PI)	1	RS3.748,75					R\$3.748,75
Médico Generalista 20 (P1)	1	R\$7.497,50					R\$7.497,50
Médico Generalista 30 (P1)		R511.246,25		1			R\$11.246,25
Mádico Generalista 40 (PI)	29	R\$434,855,00					R\$434.855,00
Medico Paquintia 20 (PI)	4	R\$33.868,70					R\$33.888,70
MOTORGTA		R\$15.435.54	RS 1.655,47	RS 1.441,62	RS 5.911,76	85 1.257,22	RS 25.701.62
MOTORSTA	10	R\$21.410,39	RS 2.069,34	R\$ 1,995,64	R\$ 0.200,11	RS 1.743,85	RS 35.423,36
MUSICOTE/UPEDIA	2	R\$2.676,14	R\$ 413,87	RS 266,61	R\$ 1.102,32	RS 234,42	R\$ 4.097,56
NUTRICIONIGIA UNIDAG		R\$16.422,26	R\$ 1.241,60	RS 1.533,77	R\$ 6.289,67	R\$ 1.337,50	R\$ 26.824,90
PSICOLOGIO UNIDADE		R\$31.650,40	RS 2.276,27	RS 2.956,02	RS 12.122,00	RS 2.577,93	RS 51.582,63
SANKTARISCA	2	R\$0.725,61	R\$413,87	RS 814,94	R\$ 3.341,88	RS 710,70	R\$ 14,000,99
SUPERVISOR UNIQUE	4	R\$19.026,15	RS 827,74	RS 1.051,07	R\$ 7.584,12	R\$ 1.515,00	R\$ 31,715,86
TECNICO ENFERM UND	2	RS2.462,36	RS 413.87	RS 229,97	R\$ 943,07	RS 200.56	R\$ 4.249,83
TECNICO PARRIAGA UM	4	R\$6.223,45	RS 027,74	RS 581,25	R\$ 2.383,57	RS 506,90	RS 10.522,92
TELEFONISIA		R\$14,344,88	85 1.655,47	RS 1.139,75	R\$ 5.494,04	RS 1.158,39	RS 24.002,54



R.





Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/10/35322 FLS. RÚBRICA AP

CONTRATO Nº 52/2018 CHAMADA PÚBLICA 01/2018 CÓDIGO AUDESP 2018000000150 ADITAMENTO Nº 05.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praca Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pela Prefeita Municipal, MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES, brasileira, casada, portadora do RG 8.797.388 e inscrita no CPF sob nº 050.417.128-32, residente e domiciliada à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº815, Jardim do Bosque, Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada CONTRATANTE, decidem alterar os dados bancários constantes no contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica d direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amendola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, passando do Banco Caixa Econômica Federal, Conta nº 1890-0, Agência 2967, Operação 003, para o Banco Bradesco S/A nas seguintes contas; Agência 0146-5, Conta nº17989-2 específica para o provisionamento, Agência 0146-5, Conta nº18923-5, específica para Recurso Federal, e, Agência 0146, Conta nº18235-4 específica para Recurso Municipal, conforme especificações constantes no Processo Administrativo 2019/10/35322

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 13 de novembro de 2019.

MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI LUCIANO LOPES PASTOR CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GABTHOL PINFILL DAMASCO-D 338680458-64

Angelical Frew Hosta



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: Ilcitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO					
2020	2/6135				
FLS.	RÚBRICA				
	R.L.D.				

CONTRATO N° 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO N° 06.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714,678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada CONTRATANTE, decide aditar o contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na Chamada Pública nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, em 1,58%, perfazendo o valor de R\$371.309,39 (trezentos e setenta e um mil trezentos e nove reais e trinta e nove centavos), correspondente à 45 (quarenta e cinco) dias de vigência, a partir de 17/02/2020, podendo ser prorrogado por igual período, bem como rescindido a qualquer tempo, tendo em vista o surto epidêmico de dengue, devendo onerar: Reserva nº 1282, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 (924), Órgão 02, Unidade 08, Função 10, Programa 08, Fonte de Recurso 05, Cód. de Aplicação 301.0000, Desdobramento 3.3.90.39.99.00.00 (932), conforme Anexo I deste instrumento, e especificações constantes no processo administrativo nº 2020/2/6135, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2020.

AFONSO MACCHIONE NETO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI LUCIANO LOPES PASTOR CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Angelica Frey Costa Nome/CPF 264267338-30

Nome/CPF 331 5 P / 458 - 14





Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO AD	MINISTRATIVO/ANO
2020	/2/6135
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

ANEXO I

	QUADRO DESCRITIVO D	DE CUSTOS MODELO MAH	ATMA GANDHI					
48	UNIDADE D	E TRATAMENTO DA DENG	UE A MAN	450 T 6	A Carlotte Control	-	5100	
		CATANDUVA-SP						
	DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA		MENSAL (R\$)		45 Dias (R\$)		90 Dias (R\$)	
01. F	PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	R\$	126.081,59	R\$	189.122,39	R\$	378.244,78	50,9
	01.01 Salário Bruto	R\$	84.637,44	R\$	126.956,16	R\$	253.912,32	34,1
	01.02 Beneficios	RŞ	3.420,00	R\$	5.130,00	R\$	10.260,00	1,38
	01.03 Encargos e Contribuições	RŞ	8.087,58	R\$	12.131,37	R\$	24.262,73	3,27
-	01.04 Provisionamento	R\$	29.936,58	R\$	44.904,86	R\$	89.809,73	12,0
02.	02.01 Alimentação	R\$	6.510,00	R\$	9.765,00	R\$	19.530,00	2,63
3. 0	USTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	RŞ	114.948,00	R\$	172.422,00	R\$	344.844,00	46,4
-	03.01 Contratação de Equipe Médica Total	R\$	114.948,00	R\$	172.422,00	RŞ	344.844,00	45,
To	OTAL GERAL	RS	247.539,59	RS	371.309,39	RS	742.618,78	100

QUADRO DE EQUIPE MÉDICA			
UNIDADE DE TRATAMENTO DA DENGU	这 数数字是数据	A Commence of the Commence of	Contact Alexander
CATANDUVA-SP			
CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	Valor Bruto Hora	Salário Base e Insalubridade
Très (3) Clinicos Geral Diurno (P1)	1116	103,00	R\$114.948,0
Contratação de Equipe Médica Total	1116	Male all and	R\$114.948,00

				M	HOSPITA ahatma (MMG Mith 6	Sandhi Spawied!					
	QUADRO DE EQUIPE M UNIDADE DE TRATAM CATAMON	ENTO DA DENGUE									1 () () () () () () () () () (
Acra	CATEGORIA PROFESSIONAL CARGORUNCÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Qual	SALÁRIO BASE INDIVIDUAL	PORT STATE			TOTAL CESTA BÁSICA E VALE TRAISPORTE	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	FOTAL GLOBAL DO PROVINCIAJENTO	TOTAL GETW
则含其中	Heavy and the state of the stat	State Sale	6	R#3 246,56	R#236.67	R#3 483.23	R#20.839.38	R4 570,00	R& 1 997 05	R# 1352 ts	Ha XLess
a sometiment	Erlemano (Asstericial)	12x36h 12x36h	21	R#1720.90		R11957.65	R\$41110,65	R# 1595.00			FRE CE
UNICACIE DE	Audia ou l'écrèse de Erlennagem	12x36h	3	R4109U,54		R11327.21	R#138163	R4 265,00		PA 1408,32	FM 27.50
PATAMENTO	Austia de Seniço de Hijera e Limpeza	12a36h	6	F112 B70.96	R\$238.67	R\$3 107.63	At 18 645 76	R# 570.00	R# 1781.7	R1 6 535 24	PH 8.51
DADENGUE	Academ Admirástrativo	243011	485	R412.00		R\$14,00	R#6.510,00			The same of	No TEL ON
(12. S. 20. S.	Alimentação Total		36	100000000	R#236,67	Car 1 (Sp. 12)	R484.837.44	R13.420,00	R10 007.5	H-C3, 150, 75	7 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10
	QUADRO RESUMO Salário Bruto Beneficios Encarsos e Contribuições Provisionamento, Total Geral	84.637,44 5.420,00 8.087,58 29.935,58 126,081,59	50,93%				14	w. Max			



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO
ADMINISTRATIVO/ANO
2020/3/9296

FLS. RÚBRICA
A.P

CONTRATO Nº 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO Nº 07

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pela Prefeita Municipal, MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES, brasileira, casada, portadora do RG 8.797.388 e inscrita no CPF sob nº 050.417.128-32, residente e domiciliada à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº815, Jardim do Bosque, Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada CONTRATANTE, decidem aditar o contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA Na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP alterando o Memorial Descritivo, com vistas a compor o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) conforme Portaria nº 3.654 de 17 de dezembro de 2019, garantir atenção odontológica na UBS Dr. José Barrionuevo Rodrigues, garantir cobertura/apoio médico nas Unidades Básicas de Saúde do município e demais adequações de apoio, conforme Anexo I deste instrumento, e a Planilha de Custos e Quadro de Recursos Humanos, conforme Anexo II deste instrumento, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, nos termos do Processo Administrativo nº 2020/3/9296,

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 08 de abril de 2020.

MARTA MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI LUCIANO LOPES PASTOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Danie A. Bellinen

2-Angelica Fran Rosta Nome/CPF)

204.207.338-30

JUE LACO



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO
ADMINISTRATIVO/ANO
2020/3/9296
FLS. RÚBRICA
A.P

ANEXO I



SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 52/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

INCLUSÃO

- IV. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
- B. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- Serviço de Atenção Domiciliar SAD
 Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar EMAD e
 Equipe Multiprofissional de Apoio EMAP

A Atenção Domiciliar (AD) é a modalidade de atenção à saúde integrada à Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicilio, garantindo continuidade de cuidados. A AD é operacionalizada por meio do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), serviço complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

A AD é indicada para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, paliação, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, familia e cuidador. Está organizada em três modalidades: AD 1, AD 2 e AD 3.

Considera-se elegível, na modalidade AD 1, o usuário que, tendo indicação de AD, requeira cuidados com menor frequência e com menor necessidade de intervenções multiprofissionais, uma vez que se pressupõe estabilidade e cuidados satisfatórios pelos cuidadores. A prestação da assistência à

QM

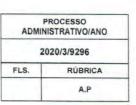
(2



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br





NDUVA SECRETARIA DE SAÚDE

saúde na modalidade AD 1 é de responsabilidade das equipes de atenção básica, por meio de acompanhamento regular em domicilio, de acordo com as especificidades de cada caso.

Considera-se elegível na modalidade AD 2 o usuário que, tendo indicação de AD, e com o fim de abreviar ou evitar hospitalização, apresente: I - afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação; II - afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doenca. que demande atendimento no mínimo semanal; III - necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário; ou IV - prematuridade e baixo peso em bebês com necessidade de ganho ponderal.

Considera-se elegível, na modalidade AD 3, usuário com qualquer das situações listadas na modalidade AD 2, quando necessitar de cuidado multiprofissional mais frequente, uso de equipamento(s) ou agregação de procedimento(s) de maior complexidade (por exemplo, ventilação mecânica, paracentese de repetição, nutrição parenteral e transfusão sanguinea), usualmente demandando períodos maiores de acompanhamento domiciliar.

O atendimento aos usuários elegíveis nas modalidades AD 2 e AD 3 é de responsabilidade do SAD.

As atribuições e o atendimento dos profissionais da EMAD e EMAP obedecerão aos critérios estabelecidos na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, que define a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

INCLUSÃO

QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA

Unidade Básica de Saúde - UBS Modelo "Tradicional"

	UBS Dr. Jos	e Partionnevo	Jardim Soto)	
EQUIP	E MINIMA		META DE PRODUÇÃO	MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horària Semanal	Procedimento	Quantidade
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Auxiliar em saúde bucal	1	40	+	-



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02 Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

	ROCESSO ISTRATIVO/ANO
20	20/3/9296
FLS.	RÚBRICA
	A.P



DUVA SECRETARIA DE SAÚDE

Equipe de Apoio às Unidades Básicas de Saúde - UBS

EQUIPE	MÍNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade 1024 360	
Médico Generalista	80	consultas médicas		
Médico Pediatra	40	consultas médicas		
Médico Ginecologista	30	consultas médicas	270	

*ALTERAÇÃO

QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA

Unidade Básica de Saúde - UBS Modelo "Tradicional"

UBS Dr. Luiz Carlos Figueiredo Malheiros (Centro)

EQUIF	E MÎNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL			
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	
Auxiliar de enfermagem	3	40		-	

UBS Dr. Vicente Bucchianeri (Jd. Vertoni)

EQUIP	E MINIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL			
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	
Auxiliar de enfermagem	3	40	- 4		
Auxiliar administrativo	2	40	12		

UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III)

EQUIP	EMINIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL			
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horâria Semanal	Procedimento	Quantidade	
Auxiliar de enfermagem	3	40		-	

2

4 Julyanco Visto



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02 Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

	ROCESSO ISTRATIVO/ANO
20	20/3/9296
FLS.	RÚBRICA
	A.P



"INCLUSÃO

QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Serviço de Atenção Domiciliar - SAD

Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar - EMAD e Equipe Multiprofissional de Apoio - EMAP

E MÍNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL			
ategoria Profissional Quantidade		Procedimento	Quantidade	
1	40	680 atendimentos domiciliares / mês		
1	40			
4	36			
1	30			
1	30			
	Quantidade 1 1 4 1 1	Quantidade Carga horária Semanal 1 40 1 40 4 36 1 30	Quantidade Carga horária Semanal Procedimento 1 40 1 40 4 36 680 atendimentos dom 1 30	

INCLUSÃO

QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE -METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

ITEM	INDICADOR / DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE DA VERIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
20	Percentual de atendimentos domiciliares de nível médio e superior no SAD realizados pela EMAD e EMAP.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02 Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

ROCESSO STRATIVO/ANO
20/3/9296
RÚBRICA
A.P

ANEXO II

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE		PROP 20.			
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA		MENSAL (RS)		ANUAL (R\$)	
01. Pessoal e Reflexo	R\$	1.920.352,13	R\$	23.044.225,57	
01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	RS.	1.575.026,90	RS	18.900.322,78	
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$	77.945,55	R\$	935.346,60	
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	RS	198.174,62	R\$	2.378.095,50	
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	RS	48.245,80	RS	578.961,64	
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	RS	20.958,25	R\$	251.499,06	
02. Serviços de Apoio - Manutenção Veículos		R\$ 57.139,67		R\$ 685.676,04	
Veículos Leves Manutenção e Reposição de					
02.01 Peças/Serviços/Combustivel e Seguros	RS	20.778,06		RS 249.336.72	
Veículos de Transporte Coletivo Manutenção com Reposição de					
02.02 Peças/Serviços/Combustivel e Seguros	R\$	36.361,61		RS 436.339,32	
03. Custos Operacionais Administrativos		R\$ 171.035,08		R\$ 2.052.420,96	
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções					
03.01 Prediais Mobiliárias e Imobiliárias	RŠ	100,000,00		R\$ 1.200.000,00	
03.02 Total provisionamento equipe do ADM	R\$	-		R\$ 0,00	
03.03 Materiais de Escritório e Informática	R\$	1.500,00		R\$ 18.000,00	
03.04 Materials de Higiene e Limpeza	RS	500,00		R\$ 6.000,00	
03.05 Energia Elétrica	RS	800,00		R\$ 9.600,00	
03.06 Telefone	RS			R\$ 0.00	
03.07 Exames Atestados Saude Ocupacional	RS	4.000,00		R\$ 48.000.00	
03.08 Serviços Contábeis	RS	3.000,00		R\$ 36,000,00	
03.09 Serviços Jurídico	R5	5,000,00		R\$ 60.000,00	
03.10 Aluguel de Imovel / Manutenção	RS	4.000,00		R\$ 48.000,00	
03.11 Locação de Veiculos	R\$	17.182,98		R\$ 206.195,76	
03.12 Combustivel e Deslocamentos	RS	8.000,000		R\$ 96.000,00	
03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos	RS	750,00		R\$ 9.000,00	
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site	RS.	3.950,00		R\$ 47.400,00	
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	RS.	10.500,66		R\$ 126.007,92	
03.16 Educação Permanente	RS.	11.851,44		R\$ 142.217.28	
TOTAL 1		R\$ 2.148.526.88	1	R\$ 25,782,322,57	

6



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02 Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

ROCESSO STRATIVO/ANO
20/3/9296
RÚBRICA
AP

CARGO	CARGA HORÁBIA SEMANAI	SALÁBO	QUANTIDADE	INSALIMNICADE	POSSÍVEL RESUMBRAÇÃO TOTAL	авминевансую тотак	WALCH TOTAL DE HENEFICIOS	WASON TOTAL BON BACANDOS	IQTAL GLOBAL DIO PROVISCHAMENTO	COMERTY WAS DE	TOTAL GENAL
			1	42 55115	843 118 08			45,324,72	AQ 513.24		15 1 800,35
ACEDITE SOCIAL	400	1879,02		25.13E 67	RES 216.73	859.809.60	45,859,44	45.957.36	NS 3:469.69		15 15 250,74
ANTESAD	404	1373,05		TO MANAGE	138			65141899	85 252,25	11,021,31	NS 22 832,55
ASSETTENTE SOCIA.	160	2,630		TA BETTER			RE 544 52	101 103 97	15.5.047,03	45 417,44	NS.218.12,34
AMUSTACE PH	400	4 495 00	9.0	BESSE CO	8638		45 429,72	25 1 001 58	R\$371334	85.412.46	R\$ 14.05(8,99
AND STATEMENT OF THE ST	404	4 405 70	. 8	14536.67	153		R\$ 8.179.54	856114.13	45.22.632,99	RS 117,00	45 101 328 AT
ALCOHOLOGICA PROPERTY	100	100 100	-	N\$238,67	MS1	151 461,71	65 214.86	45 119,68	RS 517,02	A\$ 102,09	MS 2 435,36
ALLA REPORT HANDON	400	TAPAGE.	- 92	K\$136.67		SELECTED AND AS	85 17 818.52	85 34 811,30	15.15.194.21	NS 238,06	85 241 F12 DB
ALCO CAT PROPERTY	100	1,90,67	N	45,138,67		R\$46 178,34	NE 7 308,34	82.1 406.13	18,200,0136	NS 118,9%	NE STATE OF THE ST
AUD SHARE SILK-AL	400	1074.80	2	(5) 35 (5)		\$5.49 S40,48	154.875.51	R\$ 4.733,87	85 175 521,45	R\$ 108,29	45.78.785.63
ALIMAN DE LIPPEZA	400	909 00		CH 26 126 67			85 214,86	15,139,68	10,112.04	PS 102,09	151,435,36
ALIGE MATTER, PRINCIA	400	3 507 48	- 17	850.00		28	85 D.00	acro da	00'0 \$8	10,000	45 101 920 Ju
CHURCHOLD INTO TAIN IN	100	T1 00 01 12	-	850.00		e5112 0005.00	\$10,000	00'0 Sa	20 0 Da	SE 0,00	nt 12 500 30
COORDINATION	200	10 A60.00	-	\$5238.67			15214.00	151334,60	10,443,91	151.054.94	42 10 006,14
CONCENSION SELVED	10.00	140466		CB 255.56			MS171R38	451,403,33	RS 5.305.56	15 136,51	NS 23 594,30
CAGACACTERCES	odi.	1478.83	2 0	K5238.67			65 425 77	85,333,79	85 1,368,75		45 5 336,49
Contractor	1000	11/0/m		14.2 Mil. 87.7		ľ	NS 1 074 30	NS 1 252,61	N 5 238, RC	P\$116,10	15,21,805,27
EDICACH FOCO	1000	4 857 81		R523E.67			NS 214 B&	10,427,64	R\$ 1 804.30	15 405,37	15 1 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
EDICACOPPRIMERIE	400	2 500 000		ES236.62		453 036,39	35 23 4,56	62386.29	RS 1.075,66	4533,51	45 1 834,38
THE ASSESSMENT OF STREET	400	1 876.56	*	45238.67		00,172,9E18s	#57.530,10	15,358,21	AS 49 261,03	HS 311,88	45 308 673,11
DESCRIPTION OF	9	2 629 46	0	63,138,67		4524,811,92	161,716.06	48.2.173,827	10,8,773,63	RS 249.84	NE 37 952 L2
CHARGESCO.	300	1752.33	n	15238,67	CS 1 300 (5)	88.482,5A	15 425.72	10,423,46	85 3 574,53	15 161, 80	E\$ 7.048,40
PACHAPETER.	406-	3.354.43	8	19238,67	833 431,10	NS 200 Z97, S4	BC 510 5 58	15 30 348,41	45 30 305.25	85 303 58	R\$ 163 269,93
SAZINIA/PLITICIS	306	2.485.91	-	15,138,67	MS2.732,58	R\$2.968.15	NS 214,86	65,283,73	12 1 050 13	45 137,73	15 4 7 45, 79
SHAPPERADALTA	300	2.398.67	0	K5238, 67	A\$2.595,34	8530.964,12	KS 1 578,31	15124733	48 33 000 33	45.216,24	65 52 048,40
BUREAU PROFITED TOTAL	100	2 858 56	9	15138,47	K\$2.828,53	#51E 175.20	R\$ 1.228.18	451.735,94	13,835,47	R\$ 235,48	85 28 152 45
Contration	405	8.393.51		15116,67	RES 630, 13	NSX 564,85	R\$ 224.56	15 947,21	M2303038	N.	15 11 764.41
NEDECT CONSTRUCTS PLA	4091	W 995.00	SI	650.00	05,14,395,00	85479.840,930	85 0.00	90'0.58	83,0,00		15 (75 (40,00
MENTO CHARGAI NEED IN	200	7 437 535		650,10	657.487,50	GR,184 129	45 2.00	45 0,000	85 G DD	MS-0,000	12 1 45 7 50
MENERS OF STREET STREET	10	3.748.75	-	150,00	REE 748,75	101744,75	NS 0,00	11,000	00,0,00 00,00		E\$ 1748,78
MEDICO CENERAL STARL	30,	11,246,25	-	150,000	811346.15	R\$11,246,25	45 0.00	#\$ 0,00	85 0,00		NS 11 546,25
MEDICOCARCOCOSTABA	á	12 708 30	,	450,00	8512 708,30	R\$12 708.30	00 II 51 00	85,0,00	165 0,00		AS 12 708.30
MÉDICO PEDIÁTRA IP. II	40.	35,944,35	1	M50,00	4516.944,35	85.36 See, 35	10 11 00	95,0,00	45.9,00		AS 38 944.35
PREDICTO PERSONATEMENT	209.	8.472.16		850,00		4533 433,71	95,0,00	14,0,00	M\$ 0,000		WE STANDARY
MOTORISTA	400	1667.03	#	15236.67	M\$2 848,70	8525,784,07	15 2 353 46	101419 99	45 9 108 77	R\$ 118 81	RO 20 SHOW AND
MOTORISTA	Californ	1669.58	0	19,36128		REST (83.36	82171834	85169050	65,698,27	45 154,01	85 24 606 13
MASCOTEDADELITA	200.	1178.82	žų.	(5,38,67)	RS1 415,49	153.504,32	NS 425 72	N 5115 N	451144.15	65.117.98	62.539.63
MITSTORETA	109	2.451.75	10	N5238, 67	627 SEE, 93	6534 823,45	NE 2 074 30	651397,25	14,572.838	MS 224,000	65.12.491.47
Partition	409-	2,500.06	Di	15338,67	R\$2.878,513	1538, 248, 40	R\$ 2, KTR, 33	ON RESTRICT	K\$ 12 997,34	R\$ 235, 48	RS 54 D68.04
9,2247,45837.4	39	4.045.23	-	15333,47	R\$4,181,R0		MS-429.72	12 151 51	PS 3-194, 67	RS 354, 83	PS 13 883, TO
S DESTRING COOKING COCKING	409.	4 827.81	1	NS0.00		854.627,83	00'0 Sa	100'0 Sel	45 0,05	45,0,00	65 4 627,83
SUDPRINTED INCIDENT	4001	4.627.81	,	45238.67		8520.404,80	10,000,00	851.549.77	82,712,78		RS 30 258, 57
THE SALVET WHEN SHALL SHALL	ý.	1755.02	an	E\$238,67	101.991,49	GEL141.00	151.074.90	12.1.264,84	ES 1 940, 94		ER, TRE TE 28.
TECHNOLOGIC DE PAGE	300	15 755	in	15235,67	81,111,18	ASS. 938,70	NS.429.73	45 380,52	NS 1.038,07	H\$ 100, 60	ES 4.75E.93
TECHNIC SERMICIA	409-	129333	in	15334.67		ASS 351,35	RS 1.074.30	15 BALDS	45 3 134 39		NS 34 003.63
TELEBOOK AND	100	1605.92	uo	45236,67		85.15 394,036	45.1718.84	45151832	45.5.657,17	85 345,68	65.25.045.33
IELEP CAROLA	1000	-		72 25.25 27		9530 424 00	会長 5 71 東北市	25.1951.63	45 7 324,04		65.315.115.63

2



(VIOIO)



RESP. FLS.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

Tel: (17) – 3531-9100

Email: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

CONTRATO N° 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMEMTO N° 08

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pela Prefeita Municipal, MARTA MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES, brasileira, casada, portadora do RG 8.797.388 e inscrita no CPF sob nº 050.417.128-32, residente e domiciliada à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº815, Jardim do Bosque, Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada CONTRATANTE, decide aditar o contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, com endereço à rua Duartina, nº1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av.Deputado Orlando Zancaner, nº237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na Chamada Pública nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, da seguinte forma:

- 1 quanto ao prazo, por 12 (doze) meses, de 01/06/2020 a 31/05/2021;
- 2 quanto ao reajuste anual, na porcentagem de 4,00%, Anexo I, devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do ano de 2020
- Nota de Reserva Orçamentária nº 4218, Ficha nº 918, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2038.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoría Econômica 3.3.90,39.99.00.00 (Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica); Código de Aplicação 301.000; Fonte de Recurso 1- Tesouro;
- Nota de Reserva Orçamentária nº 4174, Ficha nº 932, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2038.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoria Econômica 3.3.90.39.99.00.00 (Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica); Código de Aplicação 301.000; Fonte de Recurso 5-Transferências e Convênios Federais Vinculados; e,
- Nota de Reserva Orçamentária nº 4175, Ficha nº 992, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2085.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoria Econômica 3.3.90.39.99.00.00 (Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica); Código de Aplicação 302.000; Fonte de Recurso 5-Transferências e Convênios Federais Vinculados, nos termos do processo administrativo nº 2020/5/17679, mantendo-se no mais o pacto anteriormente estabelecido.

JURIDOO H.M. D. VISTO

1



FLS.

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP CNPJ 45.122.603/0001-02 Tel: (17) – 3531-9100

Email: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 29 de maio de 2020.

MARTA MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI LUCIANO LOPES PASTOR CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF 33258

Nomo/CDE

264.267.338-36

JURI



SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública: MUNICIPAL Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL Lei nº 10314 de 13/09/77 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MI nº 14554/90-441

Aditamento IPCA - Veículos e Motoristas 2020

"GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUV

DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA

96550	01. Pessoal e Reflexo
01.01	01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL
01.02	01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS
01.03	01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO
01.04	01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS
61.05	01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS

Custos C	03. Custos Operacionais Administrativos
Ü	Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manufençoes Preciais
03.01 M	03.01 Mobiliárias e Imobiliárias
03.02 Tc	03.02 Total provisionamento equipe do ADM
03.03 M	Materiais de Escritório e Informática
03.04 M	03.04 Materials de Higiene e Limpeza
03.05 Er	03.05 Energia Elétrica
03.06 Te	03.06 Telefone
03.07 Ex	03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional
03.08 56	03.08 Serviços Contábels
03.09 Se	03.09 Serviços Jurídico
03.10 A	03.10 Aluguel de Imovel / Manutenção
03.11 Lc	03.11 Locação de Verculos
03.12 C	03.12 Combustivel e Deslocamentos
03.13 M	03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos
03.14 L	03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site
03,15 Lc	03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos
03.16 E	03.16 Educação Permanente
TOTAL	

						PROSPOSTA IPCA / DISSIDIO	PCA /	DISSIDIO
Aditamento IPCA - Veiculos e Motoristas 2020 Aditamento IPCA - Veiculos e Motoristas 2020		ADITAMENTO 07	TAMENT	20 0		4,0	1PCA 4,00%	
ENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇOES E SERVIÇOS DE SACOL NO		22	2020					
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	_	MENSAL		ANDAL		MENSAL		ANUAL
		(RS)		(RS)		(RS)	40	(K2)
	R\$	1.920.352,13	RS	23.044.225,57	RS	1.997.166,22	KS	23.905.934,00
Pessoale Retrexo	RS	1.575.026,90	RS	18.900.322,78	RS	1.638.027,97	RS	19.050.335,09
SCORE AND SOUTH TO SO	RS	77.945,55	RŞ	935.346,60	n n	61.000,37	000	200000000000000000000000000000000000000
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARSOS	RS	198.174,62	RS	2.378.095,50	E S	206.101,61	RS	2.473.219,32
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAIMENTO	RS	48.246,80	RS	578.961,64	RS	50.176,68	RS	602,120,11
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFICIOS 01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	R\$	20,958,25	RS	251.499,06	RS	21.796,58	ES.	261.559,02
					1	20 475 75	90	213 103 08
. Serviços de Apoto - Manutenção Veículos	1	R\$ 57.139,67		R\$ 685.676,04	2 0	21.609.18	SS SS	259.310,19
02.01 Veículos Leves Manutenção e Reposição de Peças/Serviços/Combustivel e Seguros	Ŷ	70.176,00		-				
02.02 (Locação 11 Veiculos de Transporte Coletivo e Combustiveis) Veiculos de Transporte Coletivo Manutenção com Reposição de Peças/Serviços/Combustivei e Seguros	R SS	36.361,61		R\$ 436,339,32	s)	37.816,07	8	453,792,89
	L	R\$ 171.035,08		R\$ 2.052.420,96	R\$	177.876,48	R\$	2.134.517,80
. Custos Operacionais Administrativos, Operacionais, Manutenções Prediais					00	00 000 000	ď	1 248 000 00
03.01 Mobiliárias e Imobiliárias	RS	100.000,00		HS 1.200.000,00	100	2000000	S S	
03.02 Total provisionamento equipe do ADM	2 0	1 500 00		B\$ 18 000.00	88	1.560,00	RS	18.720,00
03.03 Materiais de Escritório e informática	200	800.00		R\$ 6.000,00	RS	520,00	RS	6.240,00
03.04 Materials de Higiene e Umpeza	200	800,00		R\$ 9.600,00	S ² C	832,00	RS	9.984,00
03.05 Energia Elètrica	RS	1		R\$ 0,00	RS		RS	
03.06 Telefone	RS	4.000,00		R\$ 48.000,00	RS	4.160,00	RS	49.920,00
03.07 Exames Atestados Saude Ocupacional	RS	3.000,00		R\$ 36.000,00	RS	3,120,00	RS	37.440,00
03.08 Serviços Contábels	RS	5.000,00		R\$ 60.000,00	RS	5.200,00	RS	62,400,00
03.09 Serviços Jurídico	RS	4.000,00		R\$ 48.000,00	RS	4.160,00	RS	49.920,00
03.10 Aluguel de Imovel / Manutenção	BS	17.182,98		R\$ 206.195,76	RS	17.870,30	RS	214.443,59
03.11 Locação de Veículos	RS	8.000,00		R\$ 96.000,00	SS	8.320,00	RS	99.840,00
03.12 Combustivel e Deslocamentos	RS	750,00		R\$ 9.000,00	RS	780,00	RS	9.360,00
03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos	RS	3.950,00		R\$ 47.400,00	RS	4.108,00	RS	49.296,00
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site	RS	10.500,66		R\$ 126.007,92	RS	10.920,69	RS	131.048,24
03,15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	RS	11.851,44		R\$ 142.217,28	25 E	12,325,50	RS	147.905,97
03.16 Educação Permanente	2	R\$ 2.148.526,88		R\$ 25.782.322,57	RS	2.234.467,96	RS	26.813.515,48



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO A	DMINISTRATIVO/ANO
202	1/1/1299
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

CONTRATO Nº 52/2018 CHAMADA PÚBLICA 01/2018 CÓDIGO AUDESP 2018000000150 ADITAMENTO Nº 09.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332,569 SP/\$SP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Agua, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.732.250-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 - casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, doravante denominada CONTRATANTE, decidem aditar o contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na Chamada Pública nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, em 2,8883%, perfazendo o valor de R\$ 774.460,38 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), correspondente à 90 (noventa) dias de vigência, a partir de 25/01/2021, podendo ser prorrogado por igual período, bem como rescindido a qualquer tempo.

A Organização Social dará inicio a execução das atividades somente mediante a emissão da ordem de serviços proveniente pela secretaria de saúde, tendo em vista a VACINAÇÃO COVID-19, devendo onerar: Reserva nº 461, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 (1409), Órgão 02, Unidade 08, Função 10, Programa 08, Fonte de Recurso 05, Cod. de Aplicação 312.0003, Desdobramento 3.3.90.39.99.00.00 (1412), conforme Anexo I deste instrumento, e especificações constantes no processo administrativo nº 2021/1/1299, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas

Catanduva/SP, 25 de janeiro de 2021.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI **LUCIANO LOPES PASTOR** CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Bidilaine da Silva Chete da Seção de Receita e Controle de Tributos CPF 221 ASB 198-60

2-

Nome/CPF



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

2021/1/	/1299
FLS.	RÚBRICA

ANEXO I

Quadro I - Equipe multiprofissional.



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO AD	MINISTRATIVO/ANO
2021	/1/1299
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

Mahatma Gandhi

Quadro 2 - Descritivo de Custos



CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID - 19

"GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP".

DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENS	AL CONTRATO (R\$)	TRÊS MESI	es contrato (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	R\$	252.953,46	R\$	758.860,38
01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$	164.540,82	R\$	493.622,46
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$	15.722,79	R\$	47.168,37
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	R\$	56.495,39	R\$	169.486,18
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	R\$	12.540,00	R\$	37.620,00
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	RS	3.654,46	R\$	10.963,37
02. Serviços de Apoio - Manutenção Veículos	R\$	5.200,00	R\$	15.600,00
Veículos Leves Manutenção e Reposição de Peças/Serviços/Combustivel e				
02.01 Seguros	R\$	- 19	R\$	
02.02 Locação 02 Veículos e Combustíveis	R\$	5.200,00	R\$	15.600,0
03. Custos Operacionais Administrativos	R\$	-	R\$	÷
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções Prediais 03.01 Mobiliárias e Imobiliárias			R\$	4
03.02 Total provisionamento equipe do ADM			R\$	+,
03.03 Materiais de Escritório e Informática			R\$	
03.04 Materiais de Higiene e Limpeza			R\$	
03.05 Energia Elétrica			R\$	-
03.06 Telefone			R\$	-
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional			R\$	-
03.08 Serviços Contábeis			R\$	-
03.09 Serviços Jurídico			R\$	-
03.10 Aluguel de Imovel / Manutenção			R\$	^
03.11 Locação de Veículos			R\$	
03.12 Combustível e Deslocamentos			R\$	
03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos			R\$	
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site			R\$	
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos			R\$	-
03.16 Educação Permanente			R\$	
TOTAL	R\$	258.153,46	R\$	774.460,3





Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02 Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

	DMINISTRATIVO/ANO
202	1/1/1299
FLS.	RÚBRICA

	EQUIPE N	AMINIMA	
Categoria Profissional	Carga horária semanal	Quantidade	Possível horário de trabalho
Enfermeiro	40	9	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)
Enfermeiro	20	2	Segunda a sábado (18:00 às 22:00)
Auxiliar de enfermagem	40	21	Segunda a sábado (8:00 ás 17:00)
Auxiliar de enfermagem	20	4	Segunda a sábado (18:00 às 22:00)
Auxiliar Administrativo	40	15	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)
Auxiliar Administrativo	20	4	Segunda a sábado (18.00 às 22:00)
Motorista	40	2	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)

	EQUIPE MINIMA PA	ARA HORA EXTE	RA	
Categoria Profissional	Hora extra semanal	Quantidade	Possível horário de trabalho	0
Enfermeiro	8	9	Segunda a sábado (8:00 às 17:	00)
Auxiliar de enfermagem	8	15	Segunda a sábado (8:00 às 17:	00
Auxiliar Administrativo	8	15	Segunda a sábado (8:00 ás 17:	00)
Motorista	8	2	Segunda a sábado (8:00 às 17:	00)



Com in



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO A	DMINISTRATIVO/ANO
202	1/4/10877
FLS.	RÚBRICA

CONTRATO N° 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO N° 10.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Agua, n° 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.732.250-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 - casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, doravante denominada CONTRATANTE, decidem aditar o contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: <u>licitacao@mgandhi.com.br</u> e telefone (17) 3524-9070, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na Chamada Pública nº 01/2018 -CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, em 0,5752%, perfazendo o valor de R\$ 154.223,68 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), correspondente à implantação do CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 TEMPORÁRIO, no qual a vigência será de 43 (quarenta e três) dias, a partir de 19/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, bem como rescindido a qualquer tempo, devendo onerar: Reserva nº 2739, Natureza de Despesa 3.3.90.39 00.00.00 (1409), Órgão 02, Unidade 08, Função 10, Subfunção 122, Programa 0008, Fonte de Recurso 05, Cód. de Aplicação 312.0003, Desdobramento 3.3.90.39.99.00.00 (1412), conforme Anexo I deste instrumento, e especificações constantes no processo administrativo nº 2021/4/10877, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Página 1 de 9

JUMIDICO H.M.G. VISTO



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

	OMINISTRATIVO/ANO
FLS.	RÚBRICA
FLS.	RUBRICA

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva/8P, 16 de abril de 2021.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI LUCIANO LOPES PASTOR CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome/CDE

MIENDINO

294 401 118-58

Nome/CPF

313. 184.398

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO Nº 52/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

*INCLUSÃO

III - OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO





Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02 Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO A	DMINISTRATIVO/ANO
202	1/4/10877
FLS.	RÚBRICA
I LO.	THE PARTY OF

SERVIÇO / UNIDADE DE SAÚDE	
Centro de Atendimento COVID-19	
To richamento COVID-19	

IV - ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A. ATENÇÃO BÁSICA

g) Centro de Atendimento COVID-19

O Centro de Atendimento COVID-19 será um ponto de atenção à saúde destinado ao atendimento de pacientes com sinais e sintomas de COVID-19, em caráter temporário. As ações e serviços de saúde oferecidos à população envolvem: o acolhimento pela equipe de enfermagem (aferição de sinais vitais e classificação de risco), consulta médica, coleta de exames para diagnóstico de Covid-19, hidratação venosa e administração de medicamentos conforme prescrição médica, dispensação de medicamentos e preenchimento da notificação compulsória. O diagnóstico laboratorial pode ser realizado tanto por testes de biologia molecular (RTPCR), como pelos testes imunológicos (sorologia) e será fornecido pelo setor de almoxarifado da saúde.

Todos os pacientes acompanhados poderão ser encaminhados, quando necessário, por meio de regulação médica, à Unidade de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), ser mantidos em observação clínica, permanecendo em acompanhamento diário no Centro de Atendimento COVID-19, ou receber alta médica.

São características da assistência ao paciente com sinais e sintomas de Covid-19:

- I Realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco e avaliação de necessidade de saúde;
- II Realizar atenção integral destinada ao usuário que esteja com suspeita ou diagnóstico de Covid-19;
- III Realizar a notificação de forma online pelo sistema dos casos suspeitos;
- IV Realizar atendimento e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade;
- V Manter o ambiente de atendimento arejado e na presença de ventiladores, ajustar o fluxo de ar na direção contrária ao profissional de saúde durante a assistência ao paciente e atentar para a limpeza frequente desses dispositivos;

Página 3 de 9

ognia 3 de 9



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

	DMINISTRATIVO/ANO
202	1/4/10877
FLS.	RÚBRICA

VI - Encaminhar o paciente sintomático respiratório com necessidade de internação hospitalar para área de observação exclusiva até sua estabilização ou quando necessária a transferência para serviço de referência.

VII - Articular-se com as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família, SAMU 192, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade hospitalar, Unidades de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência;

VIII - Funcionar de modo ininterrupto nas 10 horas, de segunda à sexta-feira, sem previsão de horas extras, sem funcionamento aos finais de semana e feriado.

IX - Manter a equipe mínima atuante;

X – Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

XI - Utilizar o EPI necessário para prestar assistência adequada, mas com segurança. Todo profissional em contato com pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 deverão atentar para uso correto dos EPI e adotar as medidas para evitar contaminação/contágio;

Local e Horário de Funcionamento do Centro de Atendimento COVID-19:

O Centro de Atendimento COVID-19 será localizada na Rua Rio de Janeiro nº 100, prédio da Estação Cultura, especificamente no salão referente à antiga Estação Rodoviária e a assistência aos pacientes com sinais e sintomas de COVID-19, funcionará de segunda a sexta-feira das 07:00 as 17:00 horas.

V - QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA

Centro de Atendimento COVID-19

DIÁRIA (5 DIAS POR S	EMANA DAS
7 AS 17 HORAS)	
Quantidade	Carga Horária

Página 4 de 9



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02 Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

2021	1/4/10877
FLS.	RÚBRICA

		semana
Médico Generalista / Clínico Geral	02	40h
Enfermeiro Assistencial	02	40h
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	03	40h
Auxiliar Administrativo	02	40h
Auxiliar de Higiene e Limpeza	02	40h
Farmacêutico	01	40h
Auxiliar de farmácia	01	40h

Tratando-se de Unidade para atendimento de demanda espontânea, em caráter emergencial, considerando a Pandemia Mundial de COVID-19, não é possível estipular meta de produção. O Centro deverá atender 100% da demanda de pacientes que buscarem por atendimento.

CE	QUADRO DE EQU NTRO COVID ATENÇA CATANUDVA	O PRIMARIA	- COMP	NAL LEMENTO			
	CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD.	SALARIO BASE	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL

Página **5** de **9**

JUIGDICO H.M.G.



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02 Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.qov.br

ROCESSO	ADMINISTRATIVO/ANO
20	21/4/10877
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

	R\$ 250,00
TOTAL	R\$ 250,00
03.16 RELOGIO DE PONTO	R\$ 0,00
03.15 Transporte Avançado - Ambulância	R\$ 0,00
03.14 Telefonia	R\$ 0,00
03.13 Água/Esgoto	75

	CENTRO DOLLAR		
	CENTRO COVID ATENÇÃO PRIMARIA - COMPLEMENTO		
	CATANDUVA		
04.04	CUSTOS ADMINISTRATIVOS		rete (DA)
04.01	Serviços Auditoria Contábil Financeira e Fiscal		usto (R\$)
04.02	Serviços Auditoria Jurídica	-	
04.03	Assessoria Administrativa, Compras, Prestação de Contas e Licitação		
04.04	Educação Permanente e Campanhas Educacionais de Saúde - Palestras		
04.05	Assessoria e Publicidade / Material de Caúde - Palestras		
04.06	Assessoria e Publicidade / Material de Campanhas e Divulgacao Medicina e Segurança do Trabalho		
04.07	Tecnologia da Informação		R\$ 300,00
04.08	Viagens e Estadia		
	and Previstas Anteriormente		
04.10	Serviços de Pesquisa e Satisfação / SAU /		
	TOTAL		
		R\$	300,00

	QUADRO DE CUSTOS CORPORATIVOS		
	CENTRO COVID ATENÇÃO PRIMARIA - COMPLEMENTO		
-	CATANDUVA		
05.00	Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e Imobiliárias da Matriz	RŚ	5.000,00
	TOTAL TOTAL	11.5	3.000,00
		R\$ 5	.000,00

QUADRO	DESCRITIVO DE CUSTOS		
CENTRO COVID ATE	NÇÃO PRIMARIA - COMPLEMENT	0	
	CATANDUVA		
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL (30) (R\$)		13 Dias
PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE . MULTIPROFISSIONAL E EQUIPE MÉDICA)	RS 40.04T-1	R\$	(R\$)

Página 7 de 9 JURIDICO H.M.G. VISTO



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2021/4/10877 FLS. RÚBRICA E.S.

	01.01 Salário Bruto	Da			
	01.02 Encargos e Contribuições	R\$	26.303,23	R\$	11 00
	01.03 Provisionamento	R\$	2.513,42		11.398
1	01.04 Beneficios	R\$	9.031,26	6 R\$	1.089
		K\$	2.400,00	R\$	3.91:
	CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM				1.040
02.	1 LOSOA JURIDICA	R\$	64 000 00		
-	02.01 Contratação de equipe médica	R\$	61.800,00		26.780
-			61.800,00	R\$	26.780,
3	CUSTO COMPLEMENTAR	R\$	Alice		
	Medicamentos, Insumos, Materiais 03.01 Instrumentais Médicos	e	250,00		108
_	Uniformes, Epis, Lavanderia, Limpe			R\$	
_	03.02 e Roupas Hospitalares	za R\$		R\$	
		Κ\$		-	
-	03.03 Alimentação	R\$		R\$	
_	03.05 Gases Medicinais	R\$		R\$	
	03.06 Manutenção Prodict - E			- D0	
	03.06 Manutenção Predial e Equipamentos	s R\$	-	R\$	
-	03.07 Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$		R\$	
	03.08 Locações, Combustiveis e Transport	00 00		- R\$	
	Exames de Imagens, Insumos e 03.09 Materiais	es R\$	(2)	2	
-	03.09 Materials	R\$		R\$	
_	03.10 Coleta de resíduos hospitalares	R\$		R\$	
	Exames Laboratoriais, Isumos e 03.11 Materiais		-	- R\$	
		R\$	-	-	
_	03.12 Energia Elétrica	R\$		R\$	
_	03.13 Água/Esgoto	R\$	-	R\$	
	03.14 Telefonia	ΚΦ			
		R\$		R\$	
(03.15 Transporte Avançado - Ambulância	R\$		R\$	
(03.16 RELOGIO DE PONTO	R\$			
		114	250,00	R\$	108,3
CU	ISTOS ADMINISTRATIVOS	De			
	Serviços Auditoria Contábil Financeira	R\$		R\$	130,00
	04.01 e Fiscal	R\$	F	? \$,00
0	4.02 Serviços Auditoria Jurídica		F	2\$	
	Assessoria Administrativa Com	R\$			
	Educação Permanento a Como	R\$	F	2\$	1
04	Tion Educacionals de Saude Dalestra	R\$	R	\$	
	ASSESSORIA e Publicidade / Material I	ПФ			
	v.oo Campannas e Divulgacao	R\$	R	\$	
04	4.06 Medicina e Segurança do Trabalho	R\$	300,00 R	2	
04	1.07 Tecnologia da Informação	D¢	300,00 R		130,00
04	1.08 Viagens e Estadia	R\$			
		R\$	- RS	\$	

Página 8 de 9



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02 Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.qov.br

PROCESSO	ADMINISTRATIVO/ANO
21	021/4/10877
FLS.	RÚBRICA

	Outras Despesas Não Previstas 04.09 Anteriormente			-	
	, when on the life	R\$		R\$	
	Custos Corporativos, Administrativos,				
j.	Operacionais, Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e Imobiliárias da Matriz	R\$	5.000,00	R\$	
	TOTAL GERAL				2.166,67
	TOTAL GERAL (30+13) DIAS	R\$	107.597,91	R\$	46.625,77
_	1 - 11 10				70,000,11



Página 9 de 9



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02 Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO A	DMINISTRATIVO/ANO
202	1/4/11768
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

CONTRATO N° 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO N° 11.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Agua, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.732.250-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 - casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, doravante denominada CONTRATANTE, decidem aditar o contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na Chamada Pública CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, em 1,1874%, perfazendo o valor de R\$ 318.389,27 (trezentos e dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), correspondente à continuação da campanha de VACINAÇÃO COVID-19, no qual a vigência será de 37 (trinta e sete) dias, a partir de 25/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, bem como rescindido a qualquer tempo, devendo onerar: Reserva nº 2873, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 (1409), Órgão 02, Unidade 08, Função 10, Subfunção 122, Programa 0008, Fonte de Recurso 05, Cód. de Aplicação 312.0003, Desdobramento 3.3.90.39.99.00.00 (1412), conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2021/4/11768, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Página 1 de 2



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO AD	MINISTRATIVO/ANO
2021	1/4/11768
	RÚBRICA
FLS.	THE DITTOR

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva/SP 23 de abril de 2021.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI LUCIANO LOPES PASTOR CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

2 -

Nome/CPF

Comilo defantifiles



CONTRATO Nº 52/2018 CHAMADA PÚBLICA 01/2018 CÓDIGO AUDESP 2018000000150 ADITAMENTO Nº 12.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Agua, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG n° 16.732.250-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 - casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, doravante denominada CONTRATANTE, decidem aditar o contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na Chamada Pública nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, da seguinte forma:

- 1 quanto ao prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2021 a 31/05/2022;
- 2 quanto ao reajuste anual, na porcentagem de 5,19528%, passando o valor de R\$ 26.813.615,31 para R\$ 28.206.657,70 conforme Anexo I;
- 3 quanto ao acréscimo de serviços, na porcentagem de 10,0689%, (acréscimo geral no valor de R\$ 437.018,78 e acréscimos Covid no valor de R\$ 2.403.077,16), conforme Anexo I; e,
- 4 quanto às alterações de clausulas e anexos contratuais, conforme Anexo II deste termo; devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do ano de 2021.
- Ficha nº 1548, para Recursos Federais de Custeio das Ações de Serviços de Saúde na Atenção Básica, U.E. 02.08.01; F.P.103010008.2.038000; C.E. 3.3.90.39.39;
- Ficha nº 1531, para Recursos Municipais de Custeio das Ações de Serviços de Saúde na Atenção Básica, U.E. 02.08.01; F.P.103010008.2.038000; C.E. 3.3.90.39.39; e,
- Ficha nº 1412, Código de Aplicação 312.0003, para Recursos Federais provenientes das Portarias de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - credito extraordinário - Coronavírus - COVID-



SECRETARIA DE SAÚDE

19, U.E. 02.08.01; F.P.101220008.2.102000; C.E. 3.3.90.39.39, nos termos do processo administrativo nº 2021/5/15156, mantendo-se no mais o pacto anteriormente estabelecido. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva/SP, 31) de maio de 2021.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI LUCIANO LOPES PASTOR CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

NOTTIE/OFF

253.184.258-06

2-_

Nome/CPF

211/11/2/1919

JURIDICO H.M.G. VISTO



ANEXO I:

VALOR ANUAL ATUALIZADO PELO INDICE IPCA 5,19528% R\$ 28.206.657,70 E ACRESCIMO GERAL DE R\$ 437.018,78.

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS MODELO MAHATMA GA	NUHI			
ATENÇÃO BASICA				
CATANDUVA-SP				
CATANDOVA-SF		MENSAL		ANUAL
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA		2021		2021
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESTEDA		(R\$)		(R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	R\$	2.115.073,71	R\$	25.380.884,
01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$	961.664,45	R\$	11.539.973,
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$	91.892,38	R\$	1.102.708,
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	R\$	257.071,38	R\$	3.084.856,
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	R\$	45.980,00	R\$	551.760,
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	R\$	5.000,00	R\$	60.000,
01.05 PREVISÃO DE COBERTORA DE PENIAS 01.06 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PJ (Medico , Dentista)	R\$	753.465,50	R\$	9.041.586
2. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	R\$	63.590,00	R\$	763.080
02.01 Veículos Leves Manutenção e Reposição de Peças/Serviços/Combustivel e	R\$	10.590,00	R\$	127.080
	200	F2 000 00	né	636.000
02.02 (Locação 14 Veículos de Transporte Coletivo e Combustiveis)	R\$	53.000,00	R\$	030.000
3. CUSTO COMPLEMENTAR	R\$	208.309,33	R\$	2.499.711
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções Prediais	R\$	109.403,11	R\$	1.312.837
03.01 Mobiliárias e Imobiliárias	μŞ	103.403,11	II.	1.312.037
03.02 Total provisionamento equipe do ADM	R\$		R\$	
03.03 Materiais de Escritório e Informática	R\$	1.560,00	R\$	18.720
03.04 Materiais de Higiene e Limpeza	R\$	500,00	R\$	6.00
03.05 Energia Elétrica	R\$	1.800,00	R\$	21.600
03.06 Telefone	R\$	-	R\$	
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional	R\$	4.376,12	R\$	52.51
03.08 Serviços Contábeis	R\$	3.282,09	-	39.38
03.09 Serviços Jurídico	R\$	7.500,00	R\$	90.00
03.10 Aluguel de Imovel / Manutenção	R\$	20.000,00	-	240.00
03.11 Locação de Veículos	R\$	20.000,00	-	240.00
03.12 Combustível e Deslocamentos	R\$	12.000,00	-	
03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos	R\$	1.780,00	_	
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site	R\$	4.108,00	-	
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	R\$	16.000,00		
03.16 Educação Permanente	R\$	6.000,00	R\$	72.00
				Λ
TOTAL GERAL	R\$	2.386.973,04	R	28,643.67







CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS

CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID - 19

DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSA	L CONTRATO (R\$)		ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	R\$	83.803,97	R\$	1.005.647,63
01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$	56.158,64	R\$	673.903,73
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$	5.366,27	R\$	64.395,25
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	R\$	16.999,05	R\$	203.988,66
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	R\$	5.280,00	R\$	63.360,00
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	R\$		R\$	-
02. Serviços de Apoio - Manutenção Veículos	R\$	8.854,54	R\$	106.254,48
02.01 Veículos Leves Manutenção e Reposição de Peças / Serviços / Combustivel e Seguros	R\$		R\$	*
02.02 Locação 02 Veículos e Combustiveis	R\$	8.854,54	R\$	106.254,4
03. Custos Operacionais Administrativos	R\$		R\$	-
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais,				
03.01 Manutenções Prediais Mobiliárias e Imobiliárias	R\$	-	R\$	
03.02 Total provisionamento equipe do ADM	R\$	-	R\$	-
03.03 Materiais de Escritório e Informática	R\$	1.01	R\$	
03.04 Materiais de Higiene e Limpeza	R\$		R\$,
03.05 Energia Elétrica	R\$	*	R\$	
03.06 Telefone	R\$		R\$	
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional	R\$	•	R\$	
03.08 Serviços Contábeis	R\$	•	R\$	•
03.09 Serviços Jurídico	R\$		R\$	
03.10 Aluguel de Imovel / Manutenção	R\$		R\$	-
03.11 Locação de Veículos	R\$	•	R\$	
03.12 Combustível e Deslocamentos	R\$	3	R\$	
03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos	R\$		R\$	
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site	R\$		R\$	
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	R\$	-	R\$	
03.16 Educação Permanente	R\$	112	R\$	
TOTAL	R\$	92.658,51	R\$	1.111.902,







CENTRO COVID ATENÇÃO PRIMARIA

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS CENTRO COVID ATENÇÃO PRIMARIA - COMP	LEMENTO			
CATANDUVA				
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA		ENSAL (R\$)		NUAL (R\$)
	R\$	40.247,92	R\$	482.975,07
PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E EQUIPE MÉDICA)	R\$	26.894,81	R\$	322.737,73
01.01 Salário Bruto	R\$	2.569,95	R\$	30.839,38
01.02 Encargos e Contribuições	R\$	9.234,38	R\$	110.812,60
01.03 Provisionamento	RŚ	1.548,78	R\$	18.585,36
01.04 Beneficios				
CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	R\$	61.800,00	R\$	741.600,00
	R\$	61.800,00	R\$	741.600,0
02.01 Contratação de equipe médica				
. CUSTO COMPLEMENTAR	R\$	250,00	R\$	3.000,0
03.01 Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos	R\$	(*)	R\$	-
03.02 Uniformes, Epis, Lavanderia, Limpeza e Roupas Hospitalares	R\$		R\$	
03.03 Alimentação	R\$		R\$	
03.05 Gases Medicinais	R\$	-	R\$	
03.06 Manutenção Predial e Equipamentos	R\$	4.1	R\$	-
03.05 Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$	-	R\$	
03.08 Locações, Combustiveis e Transportes	R\$	7-	R\$	
	R\$	14	R\$	-
03.09 Exames de Imagens, Insumos e Materiais	R\$		R\$	
03.10 Coleta de resíduos hospitalares	R\$	-	R\$	14
03.11 Exames Laboratoriais, Isumos e Materiais	R\$	4	R\$	
03.12 Energia Elétrica	R\$	-	R\$	
03.13 Água/Esgoto	R\$	+	R\$	
03.14 Telefonia	R\$		R\$	
03.15 Transporte Avançado - Ambulância	R\$	250,00	R\$	3.000
03.16 RELOGIO DE PONTO				
	R\$	300,00		3.600
04. CUSTOS ADMINISTRATIVOS	R\$	*	R\$	
04.01 Serviços Auditoria Contábil Financeira e Fiscal	R\$		R\$	
04.02 Serviços Auditoria Jurídica	R\$		R\$	
04.03 Assessoria Administrativa, Compras, Prestação de Contas e Licitação	R\$		R\$	
04.04 Educação Permanente e Campanhas Educacionais de Saúde - Palestras	R\$		R\$	
04.05 Assessoria e Publicidade / Material de Campanhas e Divulgacao	R\$	300,0	D R\$	3.600
04.06 Medicina e Segurança do Trabalho	RŚ	-	R\$	
04.07 Tecnologia da Informação	R\$		R\$	
04.08 Viagens e Estadia	R\$		R\$	
04.09 Outras Despesas Não Previstas Anteriormente	μŞ			
Carrierais Manutanções/Amnliações Pre	diais			
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções/Ampliações Pre	R\$	5.000,0	00 R\$	60.00
05. Mobiliárias e Imobiliárias da Matriz				
TOTAL GERAL	R\$	107.597,	92 R\$	1.291.17





ANEXO II:

CONTRATO DE GESTÃO Nº 52/2018

MEMORIAL DESCRITIVO CONSOLIDADO E ALTERADO COM O TERMO DE ADITAMENTO Nº12

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

SUMÁRIO

1.	INTRO	DDUÇÃO					01
							40
11.	OBJE	TIVO					02
						•••	44
	a.	OBJET	TO DO CONTRA	ATO DE GE	STÃO		02
111.	ESPE	CIFICAÇÃ	ÃO DAS AÇÕES	S E SERVIÇ	OS DE SAÚDE		04
							0.4
	A.	ATEN	IÇÃO BÁSICA				04
							0.5
		a)	Estratégia d	le Saúde da	Família – ESF		05
					2000		06
		b)	Unidade Bá	sica de Saú	de – UBS		06
							06
		c)	Núcleo de A	Apoio à Saú	de da Família – NASF		00
					A.C.		07
			Academia o				
							07
			Consultório				
							08
			Assistência		ica – Ar		
			Unidade de		de Dengue		08
					de Bengae		
			Vacinação				09
			vaciliação				
			Centro			COVID-	09
					, torraine		
		1,000	NÇÃO ESPEC				10
	В.	AIL	NÇAU ESPECI	MLIZADA			



	**********	**********		
		a)	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	10
		b)	Serviço Residencial Terapêutico – SRT	12
		c)	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	13
		d)	Centro de Reabilitação Integrado - CRI	14
	C.	SEF	RVIÇOS DE APOIO	15
		a)	Central de Transportes	15
		b)		16
V.	QUAD	RO DE	EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO	16
			muni	
	a.		NÇÃO BÁSICA	17
				22
	b.		NÇÃO ESPECIALIZADA	33
				35
	C.		RVIÇO DE APOIO	33
	OLIAS		EINDICADORES DE MONITORAMENTO E	
٧.				
			DA QUALIDADE	37
VI.			E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE	
VI.				
	PAGA	AMENT		41
				43
VII.	CON	SIDERA	AÇÕES FINAIS	





INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, na busca do aprimoramento, da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços públicos de saúde, adota o modelo de parceria com Organizações Sociais de Saúde para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva/SP. O modelo proposto visa potencializar a qualidade da assistência a saúde e atendimento a população, melhorar o serviço ofertado com assistência humanizada, voltada para resultados e que deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, observando as políticas públicas voltadas para a área da saúde.

O modelo de parceria com Organizações Socials, segundo experiências exitosas observadas no âmbito da Administração Pública Federal, no Estado de São Paulo, assim como em vários municípios da federação, apresenta um expressivo ganho de agilidade, economicidade e qualidade nas aquisições de bens e serviços, resultando na eficiência da gestão, menor custo e maior eficiência na prestação de serviços de saúde. Nesse sentido, a apropriação da expertise do setor privado, aplicado a gestão de serviços de saúde e na assistência dos usuários do sistema público, tem proporcionado a ampliação do cuidado humanizado, qualificado e oportuno.

Esta modalidade de parceria já vem sendo adotada pela Administração Pública Federal, através da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e pelo Estado de São Paulo, através da Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998. No município de Catanduva, a matéria está regulamentada através da Lei nº 5.835, de 13 de março de 2017 e do Decreto nº 7.303, de 12 de janeiro de 2018.

É importante consignar ainda, que a qualificação das entidades civis como Organizações Sociais, assim como o contrato firmado, estará sujeito a intenso controle de resultados por parte do Poder Público, na forma discriminada no respectivo Contrato de Gestão, sem prejuízo do controle do uso dos recursos públicos a ser efetuado, internamente, pelos órgãos competentes do Poder Executivo e, externamente, pela Câmara Municipal, Tribunal de Contas, Ministério Público e Poder Judiciário.

Dessa forma, considerando a relevância do atendimento da saúde pública e tratando-se de uma proposta que vem atender os anseios da população que necessita do atendimento de saúde, com qualidade e eficiência, apresentamos este Memorial Descritivo.

O Memorial Descritivo apresenta informações para subsidiar a elaboração das Propostas Técnicas e das Propostas de Preços das Organizações Sociais interessadas em assinar Contrato de Gestão, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduva, Estado de São Paulo.

Para tanto, apresentamos a Rede de Saúde do Município, a especificação das ações e serviços de saúde que serão gerenciados pela Organização Social, quadros de equipe mínima e metas de produção por linhas de serviços, quadros de indicadores de monitoramento e avaliação da qualidade com metas quantitativas e qualitativas, sistema de monitoramento e avaliação e sistema de pagamento além de outras informações pertinentes.

Além do conteúdo deste Memorial Descritivo, a Organização Social poderá também consultar informações de recursos físicos e credenciamentos existentes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) bem como a produção assistencial apontada nos Sistemas de Informações do SUS.

Além disso, poderá agendar Visita Técnica para conhecimento da Rede de Saúde do Município.





II. **OBJETIVO**

Formalizar Contrato de Gestão com objetivo de ampliar, qualificar e garantir a continuidade das ações e serviços de saúde à população do município de Catanduva/SP.

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

Gerenciamento e execução, pela Contratada, de ações e serviços de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Catanduva/SP, dos serviços e unidades de saúde abaixo relacionados:

	IÇO / UNIDADE DE SAÚDE
	Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado)
	Dr. Armindo Mastrocola (Santa Rosa)
	Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva)
	Dr. Carlos Eduardo Bauab (Theodoro Rosa Filho)
USF	Dr. Geraldo Mendonça Uchoa (Vila Lunardelli)
USF	Dr. João Miguel Calil (Santo Antônio)
USF	Dr. José Ramiro Madeira (Conjunto Euclides)
USF	Dr. Michel Curi (Nosso Teto)
USF	Dr. Milton Maguollo (Bom Pastor)
USF	Dr. Napoleão Pellicano (Jd. Alpino)
USF	Dr. Olavo Barros (Monte Líbano)
	Dr. Sérgio Banhos (Residencial Pachá)
USF	Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla (Pedro Nechar)
	Dra. Isabel Etturi (Pq. Flamingo)
	Dr. Athos Procópio de Oliveira (Jd. Imperial)
	Dr. José Rocha (Ângelo Gaviolli e Vila Engrácia)
	Dr. Sérgio da Costa Perez (Jd. Del Rey)
	Dr. José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandes)
	Dr. Francisco Lopes Ladeira (Jardim Salles) – Aditamento nº 02
	Dr. Luiz Carlos Figueiredo Malheiros (Centro)
UBS	Dr. José Barrionuevo (Jardim Soto) – Aditamento nº 02
UBS	Dr. José Barrionuevo (Jardim Soto Pronto Atendimento Noturno) Millimanta nº12
UBS	Dr. Vicente Buchianeri (Jardim Vertoni) – Aditamento nº 02
	Enf. Diomar José dos Santos (Glória III)
NAS	SF (04 Equipes) NASF (05 Equipes) – Aditamento nº 03
	demia da Saúde (Jd. Alpino)
Aca	demia da Saúde (Ângelo Gaviolli)
Cor	sultório na Rua
Far	mácia Municipal
CA	PS II



Serviço de Resi	dência Terapêutica
Serviço de Aten	dimento Domiciliar
Centro de Reab	ilitação Integrado (Solo Sagrado)
Central de Tran	sportes Central de Transportes e Telefonia - Aditamento nº 03
Terrival de Trans	sportes - Adhamenta 0° 12
Centro de Atend	fimento COVID-19 – Aditamento nº10

Além das Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Núcleos de Apoio a Saúde da Família, Academias da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, CAPS II, CAPS AD, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes apresentados acima, que serão gerenciados pela Organização Social de Saúde Contratada, cabe destacar que o Município de Catanduva ainda dispõe de outros serviços, de gestão própria ou de referência, conforme abaixo:

- UPA Unidade de Pronto Atendimento, gerenciada por Organização Social,
- SAMU 192 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONSIRC:
- CEM Centro de Especialidades Médicas, gerenciado pelo Município;
- CEO Centro de Especialidades Odontológicas, gerenciado pelo Município;
- CRI Centro de Reabilitação Integrado Central, gerenciado pelo Município;
- HPA Hospital Padre Albino, hospital geral de gestão estadual;
- HEEC Hospital Escola Emílio Carlos, hospital geral/escola de gestão estadual;
- AME Ambulatório Médico de Especialidades, gestão estadual / organização social;
- Hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi, gestão municipal;
- Dentre outros serviços e unidades administrativas e técnicas e que poderão ser apresentadas em Visita Técnica previamente agendada.

ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE III.

A organização e o processo de trabalho dos serviços e Unidades de Saúde objetos do Contrato de Gestão devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme modalidades de atenção e estrutura da rede.

As ações, serviços e procedimentos a serem desenvolvidos estão contidos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES, conforme Portaria nº 841 de 2 de maio de 2012, além de outras diretrizes que poderão ser apontadas pela SMS.

É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados pela Organização Social integrem as redes de cuidados e os sistemas de regulação municipal.

As agendas de atendimento devem ser configuradas de acordo com as orientações, critérios e diretrizes definidas pelas áreas técnicas da SMS. Todas as ações e procedimentos devem ser registrados e atualizados nos respectivos Sistemas de Informação do SUS e nos Sistemas de Informação próprios do Município, sob pena de não validação dos dados de produção e assistência.

10



A Lei nº. 2.708, de 08 de maio de 1991, alterada pelas Leis nº 3.093, de 15 de dezembro de 1994 e a Lei nº 3.343 de 23 de dezembro de 1997 instituem o Conselho Municipal de Saúde. A Lei nº 3.899 de 24 de Setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 4.360 de 21 de Março de 2007, dispõe sobre os Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde do Município de Catanduva-SP, de caráter permanente e deliberativo, destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas públicas e das ações de saúde, cujo funcionamento deverá ser garantido, no que couber, pela Organização Social Contratada.

As unidades e serviços de saúde poderão, a critério da administração pública, ser cenário de pesquisa e práticas educativas de cursos nível técnico, superior e de pós-graduação, assim como projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde como, por exemplo, estágios e programas de Residência Médica. Os profissionais contratados pela Organização Social e atuantes nas unidades e serviços de saúde, deverão acompanhar as ações propostas, podendo inclusive, atuarem como supervisores ou preceptores das ações e programas, sem prejuízo as demais atividades.

A Organização Social Contratada deverá gerenciar unidades e serviços de saúde que contam com profissionais do quadro próprio do município, como médicos, enfermeiros, técnicos, agentes comunitários e outros, devendo para tanto, integrá-los a todas as ações propostas e realizadas.

ATENÇÃO BÁSICA A.

As ações de Atenção Básica são norteadas pela Portaria MS/GM/2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.

A Atenção Básica à Saúde se desenvolve através de um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde e orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade e da coordenação do cuidado, do vínculo da continuidade, da integralidade, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

Estratégia de Saúde da Família - ESF a)

A Saúde da Família é a estratégia prioritária para a organização da Atenção Básica de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde. Os profissionais de Saúde Bucal estão incorporados às Equipes de Saúde da Família por intermédio de Equipes de Saúde Bucal - ESB, na modalidade I - composta por 01 (um) cirurgião-dentista e 01 (um) auxiliar de consultório dentário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A Atenção Básica prestada por meio da ESF, além dos princípios gerais, deve:

- Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura proativa frente aos problemas de saúde-doença da população;
- Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;



SECRETARIA DE SAÚDE

- c. Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em sua área de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias e;
- Ser um espa
 ço de constru
 ção de cidadania.

Todas as equipes deverão ter responsabilidade sanitária por um território de referência. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 7h às 17h, garantindo o atendimento ininterrupto, durante um período mínimo de 10 horas/diárias, inclusive durante o horário de almoço, reuniões gerais e treinamento dos profissionais, com revezamento dos trabalhadores das diferentes categorias. As Unidades de Saúde podem, excepcionalmente, ser aberta em dias e horários diferentes, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Principais ações e procedimentos:

- a. Consultas médicas;
- b. Consultas de enfermagem;
- c. Consultas odontológicas;
- d. Consultas de farmacêuticos;
- e. Visitas Domiciliares;
- f. Grupos Educativos;
- g. Vacinação;
- h. Inalação, Medicação e Curativo;
- i. Coleta de Papanicolau;
- j. Coleta de material para análises clínicas;
- k. Verificação da Pressão Arterial;
- Verificação de Temperatura;
- m. Suturas (procedimento médico);
- n. Tratamento de feridas;
- Dispensação de medicamentos;
- p. Atendimento e procedimento adontologica:
- q. Procedimentos coletivos em saúde buca:
- //gitáncia em Saúde Notificação, e eventual acompanhamento, dos agravos e eventos de notificação compulsária, segundo Portaria nº 104, de 25 de janeiro da 2011, do Ministério da Saúde.

As ações e procedimentos devem seguir no mínimo as normas constantes nos documentos abalxo relacionados:

- Manuais de Vigilância Epidemiológica (notificação, investigação, ações de bloquelo):
- Manual de Imunização do Centro de Vigilância Epidemiológico-CVE (calendário de vacinas, controla de temperatura da câmara de conservação de Imunicação de eventos advarsos).
- Serviço de Atenção Domiciliar SAD;
- d. Programa de Oxigenoterapia Domiciliar POD;
- e. Programa de Cessação ao Tabagismo;
- Programa Municipal de Dispensação de Fraldas;
- Programa Aunicipal de Insulinodependentes.
- Programa de Complementação Alimentar PCA;
 - Programa Saide na Escola PSF
- Programa de Melhoria do Acasso e un Qualidade na AB PMAQ-AB;





NDUVA SECRETARIA DE SAÚDE

- Protocolos de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde SMS na Atenção aos diferentes Ciclos de Vida, conforme Cadernos da Atenção Básica:
 - Protocolo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente;
 - Protocolo de Atenção à Saúde do Adulto;
 - Protocolo de Atenção à Saúde do Idoso; e
 - Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher.
- Protocolo de Dispensação de medicamentos de acordo com a REMUME;
- m. Protocolo Municipal de Transporte.

Além desses documentos, a Contratada deverá seguir todos os outros que porventura possam ser indicados pela SMS de Catanduva/SP.

A Contratada deverá ter critérios de contratação de profissionais para obter e manter a qualidade do serviço e o credenciamento junto ao Ministério da Saúde das equipes de Estratégia de Saúde da Família, inclusive da modalidade de Saúde Bucal, segundo os requisitos do Ministério da Saúde. Para tanto, devem manter cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Este serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas de forma ininterrupta. As equipes da ESF e respectivas configurações e referências estão definidas no item V deste Memorial Descritivo.

b) Unidade Básica de Saúde - UBS

Unidade Básica de Saúde (UBS) é a principal porta de entrada e centro de comunicação dos usuários com a Rede de Atenção à Saúde, visa garantir o acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade. Difere-se das Unidades de Saúde da Família por não contemplar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Podendo ou não oferecer: SADT e Pronto atendimento 24 Horas. As equipes são multiprofissionais e oferecem atendimentos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia e/ou de acordo com as instalações físicas da unidade e serviços necessários à população. Este serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas de forma ininterrupta. A UBS Dr. José Barrionuevo — Jardim Soto, gerenciada pela Contratante, possui um Pronto Atendimento noturno, que deverá ser gerenciado pela Contratada, com funcionamento de segunda a sexta-feira das 18 às 22 horas. As equipes de UBS e respectivas configurações e referências estão definidas no item V deste Memorial Descritivo.

c) Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

O Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF foi criado com o objetivo de ampliar a abrangência das ações da Atenção Básica, com foco na Estratégia da Saúde da Família, contribuindo para promover a integralidade das ações das equipes de saúde da família associada à qualificação da assistência, contemplando e solidificando as diretrizes do SUS.

A equipe do NASF deve estimular ações compartilhadas entre os profissionais e provocar uma intervenção transdisciplinar, exercitando a troca de saberes, participando de todas as reuniões, discussão de casos, orientações e atendimentos.

As ações de saúde do NASF devem estar sustentadas em um tripé envolvendo o apoio matricial, clínica ampliada e projeto terapêutico singular (PTS), conforme Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011 e Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008.

São ações do NASF:

a. Matriciamento das equipes ESF;

: H



- Consultas Compartilhadas; b.
- Consultas Específicas; C.
- Visitas Domiciliares Compartilhadas; d.
- Visitas Específicas;
- Acompanhamento de PTS; f.
- Grupos Educativos e Práticas Corporais na Comunidade; q.
- Reuniões de Equipe NASF; h.
- Reuniões da Equipe NASF com as equipes ESF; i.
- Outras atividades a serem solicitadas de acordo com o escopo definido nas diretrizes.

Este serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas.

As equipes NASF e respectivas configurações e referências estão definidas no item V deste Memorial Descritivo.

Academia da Saúde - AS d)

O programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de polos de Academia da Saúde em espaços públicos. Esses polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. São pontos de atenção no território que complementam o cuidado integral e fortalece as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia da Saúde da Família, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família e a Vigilância em Saúde.

As ações dos polos de Academia de Saude devem seguir legislação especificas, Portaria Nº. 2684 de 07 de novembro de 2013 e Portaria Nº. 1707 de 23 de setembro de 2016, bem como os princípios, diretrizes e objetivos de suas da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)

Este serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas.

A composição das equipes e as respectivas configurações e referências estão definidas no item IV deste Memorial Descritivo.

Consultório na Rua

A responsabilidade pela atenção à saúde da população de rua, como de qualquer outro cidadão, é de todo e qualquer profissional do Sistema Único de Saúde com destaque especial para a atenção básica. Em situações específicas, com o objetivo de ampliar o acesso destes usuários à rede de atenção e ofertar de maneira mais oportuna a atenção integral à saúde, pode-se lançar mão das equipes dos consultórios na rua que são equipes da atenção básica, compostas por profissionais de saúde com responsabilidade exclusiva de articular e prestar atenção integral à saúde das pessoas em situação de

A equipe deverá realizar suas atividades, de forma itinerante desenvolvendo ações na rua, em instalações específicas, na unidade móvel e também nas instalações de Unidades Básicas de Saúde do território onde está atuando, sempre articuladas e desenvolvendo ações em parceria com as demais equipes de atenção básica do território (UBS e NASF), e dos Centros de Atenção Psicossocial, da Rede de Urgência e dos serviços e instituições componentes do Sistema Único de Assistência Social entre outras instituições públicas e da sociedade civil.

A equipe é multiprofissional e lida com os diferentes problemas e necessidades de saúde da população em situação de rua, incluindo a busca ativa e o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas.



Nesse sentido, seu horário de funcionamento deverá ser adequado às demandas das pessoas em situação de rua, podendo ocorrer em período diurno e/ou noturno em todos os dias da semana.

A equipe do Consultório na Rua poderá estar vinculada aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família e, respeitando os limites para vinculação, cada equipe será considerada como uma equipe de saúde da família para vinculação ao NASF.

As atribuições de cada um dos profissionais devem seguir as referidas disposições legais que regulamentam o exercício de cada uma das profissões, sobretudo, cumprir todas as atribuições, diretrizes e ações previstas na Política Nacional da Atenção Básica, aprovada através da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

A composição da equipe e as respectivas configurações e referências estão definidas no item IV deste Memorial Descritivo.

Assistência Farmacêutica - AF

Assistência Farmacêutica - AF reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos, recuperação da saúde individual e coletiva, centrada no medicamento e seu uso racional. Deverão ser previstas equipes de Assistência Farmacêutica para todas as unidades de saúde com serviço de dispensação de medicamentos.

As ações e procedimentos devem seguir no mínimo as normas constantes nos documentos abaixo relacionados:

- Política Nacional de Assistência Farmacêutica PNAF; a.
- Manual sobre dispensação de medicamentos no SUS; b.
- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME. C. As lotações dos farmacêuticos estão descritas no item IV deste Memorial Descritivo.

Unidade de Tratamento da Dengue

A Unidade de Tratamento da Dengue sera um ponto de atenção à saúde destinado ao atendimento de pacientes com sinais e sintomas de dengue em carater temporário. As ações e serviços de saúde oferecidos à população envolve o acolhimento pela equipe de enfermagem (prova do laço e sinais vitais), consulta médica, coleta de exames laboratoriais, hidratação venosa, administração de medicamentos, preenchimento da notificação compulsória e do cartão de acompanhamento da Dengue. Todos os pacientes acompanhados poderão ser encaminhados, quando necessário, por meio de regulação médica, à Unidade de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) ou Unidade Hospitalar de Referência, ser mantidos em observação clínica, permanecendo em acompanhamento diário na Unidade de Tratamento da Dengue, ou receber alta médica.

A realização do hemograma completo com contagem de plaquetas para acompanhamento dos casos suspeitos de dengue será disponibilizada pelos laboratórios da Unidade de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e do Hospital Escola Emílio Carlos, durante todo o período de funcionamento.

São características da assistência ao paciente com sinais e sintomas de Dengue:

I - Realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco e de grupo da Dengue e avallação de necessidade de s

II – Realizar atenção integral destinada ao usuário que esteja com suspeita ou diagnóstico de Dengue.



- III Realizar a notificação compulsória dos casos suspeitos e encaminhar ao setor responsável conforme fluxo pré-definido;
- IV Realizar atendimento e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade:
- V Solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade técnica instalada na Unidade;
- VI Oferecer transporte aos usuários para atendimento médico, assim como retorno, baseado em Protocolo Municipal de Transporte;
- VII Articular-se com as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família, SAMU 192, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade hospitalar, Unidades de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência;
- VIII Funcionar de modo ininterrupto nas 12 horas, em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;
- IX Manter a equipe minima atuante;
- X Garantir apoio tecnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

Local e Horário de Funcionamento da Unidade de Tratamento da Dengue:

A Unidade de Tratamento da Dengue será localizada na Rua Pará nº 03, prédio do Centro de Especialidades Médicas (CEM) Dr. Manuel Quelhas e a assistência aos pacientes com sinais e sintomas de dengue funcionará de segunda a domingo das 07:00 as 19:00 horas.

Aditamento nº 06

Vacinação COVID-19

A campanha de vacinação contra a COVID-19 terá início no dia 25 de janeiro de 2021 e a expectativa é de vacinar na primeira fase da vacinação em torno de 23.000 (vinte e três mil) pessoas.

Toda a execução da campanha deverá seguir o proposto no PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 considerando o quadro de equipe mínima para os pontos volantes de vacinação.

Aditamento nº 9

Centro de Atendimento COVID-19

O Centro de Atendimento COVID-19 será um ponto de atenção à saúde destinado ao atendimento de pacientes com sinais e sintomas de COVID-19, em caráter temporário. As ações e serviços de saúde oferecidos à população envolvem: o acolhimento pela equipe de enfermagem (aferição de sinais vitais e classificação de risco), consulta médica, coleta de exames para diagnóstico de Covid-19, hidratação venosa e administração de medicamentos conforme prescrição médica, dispensação de medicamentos e preenchimento da notificação compulsória. O diagnóstico laboratorial pode ser realizado tanto por testes de biologia molecular (RTPCR), como pelos testes imunológicos (sorología) e será fornecido pelo setor de almoxarifado da saúde.

Todos os pacientes acompanhados poderão ser encaminhados, quando necessário, por meio de regulação médica, à Unidade de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), ser mantidos em observação clínica, permanecendo em acompanhamento diário no Centro de Atendimento COVID-19, ou receber alta médica.





São características da assistência ao paciente com sinais e sintomas de Covid-19:

- I Realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco e avaliação de necessidade de
- II Realizar atenção integral destinada ao usuário que esteja com suspeita ou diagnóstico de Covid-19;
- III Realizar a notificação de forma online pelo sistema dos casos suspeitos;
- IV Realizar atendimento e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade:
- V Manter o ambiente de atendimento arejado e na presença de ventiladores, ajustar o fluxo de ar na direção contrária ao profissional de saúde durante a assistência ao paciente e atentar para a limpeza frequente desses dispositivos;
- VI Encaminhar o paciente sintomático respiratório com necessidade de internação hospitalar para área de observação exclusiva até sua estabilização ou quando necessária a transferência para serviço de referência.
- VII Articular-se com as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família, SAMU 192, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade hospitalar, Unidades de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência;
- VIII Funcionar de modo ininterrupto nas 10 horas, de segunda à sexta-feira, sem previsão de horas extras, sem funcionamento aos finais de semana e feriado.
- IX Manter a equipe mínima atuante;
- X Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.
- XI Utilizar o EPI necessário para prestar assistência adequada, mas com segurança. Todo profissional em contato com pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 deverão atentar para uso correto dos EPI e adotar as medidas para evitar contaminação/contágio;

Local e Horário de Funcionamento do Centro de Atendimento COVID-19:

O Centro de Atendimento COVID-19 será localizado na Rua Río de Janeiro nº 100, prédio da Estação Cultura, especificamente no salão referente à antiga Estação Rodoviária e a assistência aos pacientes com sinais e sintomas de COVID-19, funcionará de segunda a sexta-feira das 07:00 as 17:00 horas. Aditamento nº10

ATENÇÃO ESPECIALIZADA B.

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS a)

Os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com sofrimento ou transtorno mental em geral, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua





área territorial, sejam em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial (Brasil, 2011) e são substitutivos ao modelo asilar.

Nessa perspectiva, o CAPS opera nos territórios, compreendidos não apenas como espaços geográficos, mas territórios de pessoas, de instituições, dos cenários nos quais se desenvolve a vida cotidiana de usuários e familiares (Brasil, 2005) e constituem-se como um "lugar" na comunidade. Lugar de referência e de cuidado, promotor de vida, que tem a missão de garantir o exercício da cidadania e a inclusão social de usuários e de familiares.

Os CAPS têm papel estratégico na articulação da RAPS, tanto no que se refere à atenção direta visando à promoção da vida comunitária e da autonomia dos usuários, quanto na ordenação do cuidado, trabalhando em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios. Consiste em um dispositivo estratégico para a superação do modelo asilar no contexto da reforma psiquiátrica, e para a criação de um novo lugar social para as pessoas com a experiência de sofrimento, decorrentes de transfornos mentais, incluindo aqueles por dependência de álcool e outras drogas.

O cuidado, no âmbito do CAPS, é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), envolvendo, em sua construção, a equipe, o usuário e sua família; a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do CAPS e/ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso (Brasil, 2011).

As práticas dos CAPS são realizadas em ambiente de "portas abertas", acolhedor e inserido nos territórios das cidades, dos bairros. Os PTS, acompanhando o usuário, em sua história, cultura, projetos, e vida cotidiana, ultrapassam, necessariamente, o espaço do próprio serviço, implicando as redes de suporte social e os saberes e recursos dos territórios.

Algumas das ações dos CAPS são realizadas em coletivos, em grupos, outras são individuais, outras destinadas às famílias, outras são comunitárias, e podem acontecer no espaço do CAPS e/ou nos territórios, nos contextos reais de vida das pessoas. De acordo com a Portaria SAS/MS n. 854/2012 (Brasil, 2012ª), poderão compor, de diferentes formas, os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), de acordo com as necessidades de usuários e familiares, as seguintes estratégias:

Acolhimento inicial: primeiro atendimento, por demanda espontânea ou referenciada, incluindo as situações de crise no território; consiste na escuta qualificada, que reafirma a legitimidade da pessoa e/ou familiares que buscam o serviço e visa reinterpretar as demandas, construir o vínculo terapêutico inicial e/ou corresponsabilizar-se pelo acesso a outros serviços, caso necessário.

Acolhimento: ação de hospitalidade realizada nos CAPS como recurso do projeto terapêutico singular de usuários objetivando a retomada, o resgate e o redimensionamento das relações interpessoais, o convívio familiar e/ou comunitário.

Atendimento individual: atenção direcionada aos usuários visando à elaboração do projeto terapêutico singular ou que dele derivam. Comporta diferentes modalidades, incluindo o cuidado e acompanhamento nas situações clínicas de saúde, e deve responder às necessidades de cada pessoa. Atenção às situações de crise: ações desenvolvidas para manejo das situações de crise, entendidas como momentos do processo de acompanhamento dos usuários, nos quais conflitos relacionais com familiares, contextos, ambiência e vivências, geram intenso sofrimento e desorganização. Esta ação exige disponibilidade de escuta atenta para compreender e mediar os possíveis conflitos e pode ser realizada no ambiente do próprio serviço, no domicílio ou em outros espaços do território que façam sentido ao usuário e sua família e favoreçam a construção e a preservação de vinculos.



Atendimento em grupo: ações desenvolvidas coletivamente, como recurso para promover sociabilidade. intermediar relações, manejar dificuldades relacionais, possibilitando experiência de construção compartilhada, vivência de pertencimento, troca de afetos, autoestima, autonomia e exercício de cidadania.

Práticas corporais: estratégias ou atividades que favoreçam a percepção corporal, a autoimagem, a coordenação psicomotora, compreendidos como fundamentais ao processo de construção de autonomia, promoção e prevenção em saúde.

Práticas expressívas e comunicativas: estratégias realizadas dentro ou fora do serviço que possibilitem ampliação do repertório comunicativo e expressivo dos usuários e favoreçam a construção e utilização de processos promotores de novos lugares sociais e inserção no campo da cultura.

Atendimento para a familia: ações voltadas para o acolhimento individual ou coletivo dos familiares e suas demandas, que garantam a corresponsabilização no contexto do cuidado, propiciando o compartilhamento de experiências e informações.

Atendimento domiciliar: atenção desenvolvida no local de morada da pessoa e/ou de seus familiares, para compreensão de seu contexto e suas relações, acompanhamento do caso e/ou em situações que impossibilitem outra modalidade de atendimento.

Ações de reabilitação psicossocial: ações de fortalecimento de usuários e familiares, mediante a criação e o desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território nos campos do trabalho/economia solidária, habitação, educação, cultura, direitos humanos, que garantam o exercício de direitos de cidadania, visando à produção de novas possibilidades para projetos de vida.

Matriciamento de equipes dos pontos de atenção da atenção básica, urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência: apoio presencial sistemático às equipes que oferte suporte técnico à condução do cuidado em saúde mental através de discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, e contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular.

Acompanhamento de serviço residencial terapêutico: suporte às equipes dos serviços residenciais terapêuticos, com a corresponsabilização nos projetos terapêuticos dos usuários, que promova a articulação entre as redes e os pontos de atenção com o foco no cuidado e desenvolvimento de ações intersetoriais, e vise à produção de autonomia e reinserção social.

A equipe mínima e as metas dos CAPS estão descritas no item IV deste Memorial Descritivo.

Serviço Residencial Terapêutico - SRT b)

Os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) são moradias inseridas na comunidade, destinadas a acolher pessoas egressas de internação de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos) egressas de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia, entre outros, que atende as Estratégias de Desinstitucionalização da Rede de Atenção Psicossocial.

O caráter fundamental do SRT é ser um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares, devendo estar fora dos limites de unidades hospitalares, estar vinculado à rede pública de serviços da comunidade, e a um CAPS de referência que dará o suporte técnico profissional necessário.

O ambiente doméstico deve constituir-se conforme definido na Portaria nº 106 GM/MS de 11 de fevereiro de 2000.

19



O SRT funciona em duas modalidades: tipo I destinadas a pessoas com transtorno mental em processo de desinstitucionalização, que permite a indicação de até 08 (oito) moradores; e a tipo II, no máximo 10 (dez) moradores com transtorno mental e acentuado nível de dependência, especialmente em função do seu comprometimento físico, que necessitam de cuidados permanentes específicos. No Município de Catanduva, o SRT enquadra-se no tipo II.

Os moradores da SRT tipo II possuem maior dependência e demandam ações mais diretivas com apoio técnico diário e pessoal de forma permanente. O acompanhamento será focado na reapropriação do espaço residencial como moradia, na construção de habilidades para a vida diária, referentes ao autocuidado, alimentação, vestuário, higiene, formas de comunicação e aumento das condições para estabelecimento de vínculos afetivos e inserção na rede social existente.

Cada SRT deverá contar com cuidadores de referência, auxiliar de enfermagem e um enfermeiro. profissional de nível superior deverá atuar ainda como responsável pelo recebimento e gerenciamento dos benefícios e demais recursos dos moradores, quando houver necessidade.

O funcionamento das SRT está regulamentado pela seguinte legislação: Portaria nº 106 GM/MS de 11 de fevereiro de 2000, Portaria nº 3.090/GM/MS de 23 de dezembro de 2011 (que altera a Portaria anterior) e a Portaria nº 857/GM/MS de 22 de agosto de 2012.

Os Serviços de Residência Terapêutica, capacidade e metas estão definidas no item V deste Memorial Descritivo.

Serviço de Atenção Domiciliar - SAD

Destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados, com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, necessitando de cuidados no domicilio. O atendimento é integral e contínuo, com objetivo de facilitar acesso, estabelecendo parcerias e vínculos. No SAD a família e/o cuidador são considerados unidade de cuidado, sendo envolvidos no cuidado. A equipe presta a assistência, reabilita, capacita e monitora o autocuidado. Esse serviço será destinado essencialmente às áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família. Os atendimentos aos pacientes são determinados após avaliação e considera as condições clínicas dos pacientes e cuidador. A equipe mínima e as metas do SAD estão descritas no item V deste Memorial Descritivo.

Aditamento nº 03

Serviço de Atenção Domiciliar - SAD c)

Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar - EMAD e

Equipe Multiprofissional de Apoio - EMAP

A Atenção Domiciliar (AD) é a modalidade de atenção à saúde integrada à Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados. A AD é operacionalizada por meio do \$erviço de Atenção Domiciliar (SAD), serviço complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

A AD é indicada para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento,



paliação, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador. Está organizada em três modalidades: AD 1, AD 2 e AD 3.

Considera-se elegível, na modalidade AD 1, o usuário que, tendo indicação de AD, requeira cuidados com menor frequência e com menor necessidade de intervenções multiprofissionais, uma vez que se pressupõe estabilidade e cuidados satisfatórios pelos cuidadores. A prestação da assistência à saúde na modalidade AD 1 é de responsabilidade das equipes de atenção básica, por meio de acompanhamento regular em domicílio, de acordo com as especificidades de cada caso.

Considera-se elegível na modalidade AD 2 o usuário que, tendo indicação de AD, e com o fim de abreviar ou evitar hospitalização, apresente: I - afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação; II - afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento no mínimo semanal; III - necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário; ou IV - prematuridade e baixo peso em bebês com necessidade de ganho ponderal.

Considera-se elegível, na modalidade AD 3, usuário com qualquer das situações listadas na modalidade AD 2, quando necessitar de cuidado multiprofissional mais frequente, uso de equipamento(s) ou agregação de procedimento(s) de maior complexidade (por exemplo, ventilação mecânica, paracentese de repetição, nutrição parenteral e transfusão sanguínea), usualmente demandando períodos maiores de acompanhamento domiciliar.

O atendimento aos usuários elegíveis nas modalidades AD 2 e AD 3 é de responsabilidade do SAD.

As atribuições e o atendimento dos profissionais da EMAD e EMAP obedecerão aos critérios estabelecidos na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, que define a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Aditamento nº 07

d) Centro de Reabilitação Integrado - CRI

Este servico é destinado aos cuidados de pessoas com problemas de saúde com distintos graus de gravidade e comprometimento transitório da autonomia para as atividades básicas de vida diária e para as atividades instrumentais da vida diária. Estas condições de saúde podem estar relacionadas à recuperação de um processo agudo ou à compensação de um processo crônico. Visa ampliação do acesso e qualificação dos atendimentos, integração dos serviços de saúde de forma a garantir a integralidade do cuidado às pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável. A equipe conta com equipe multiprofissional fisioterapeuta, fonoaudiólogo e psicólogo. Este serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas.

21

A equipe mínima e as metas do CRI estão descritas no item IV deste Memorial Descritivo.

- SERVICOS DE APOIO C.
- Central de Transportes



SECRETARIA DE SAÚDE

A Central de transporte conduz pacientes e acompanhantes, se for o caso, que, por condições especiais, não podem fazer uso do transporte coletivo ou próprio. O transporte fornecido é exclusivo para acesso à saúde e continuidade do tratamento em caráter eletivo, desde que os serviços necessários não possam ser oferecidos em seu domicílio. São atendimentos passíveis de transporte, através de cadastro e agendamento prévios na Unidade de Saúde, consultas médicas e odontológicas, exames laboratoriais específicos, de imagem, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise, fisioterapia e alta hospitalar. O município estabeleceu Protocolos municipais que definem critérios para auxilio financeiro para garantir o acesso aos pacientes do Municípios/Estado a serviços assistenciais de outro Municípios/Estado regulamentado pela Portaria SAS Nº 55, de 24/02/1999 que estabelece que as despesas de TFD sejam pagas através do Sistema de Informação Ambulatorial — SIA/SUS e especifica e procedimento na Tabela SUS.

O município cederá à Organização Social 09 (nove) veículos leves para utilização pelas equipes de saúde e 10 (dez) veículos de transporte coletivo para transporte de pacientes, cabendo a Contratada arcar com todos os custos de utilização e manutenção preventiva e corretiva, como por exemplo, combustível, fornecimento de peças, mão de obra e outros que se fizerem necessários.

Este serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7h às 17h com 02 (dois) apoios das 06h às 18h e (01) apoio das 18h às 06h em escala 12x36. A equipe mínima para a Central de Transportes está descrita no item V deste Memorial Descritivo.

a) Central de Transportes e Telefonia

A Central de Transportes e Telefonia é responsável por receber os telefonemas dos munícipes que solicitam transporte sanitário durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, e direcionar o atendimento aes motoristas, culminando na condução de pacientes e acompanhantes que, por condições especiais, não podem fazer uso do transporte coletivo ou próprio. O transporte fornecido é exclusivo para acesso à saúde e continuidade do tratamento em caráter eletivo, sem necessidade de adaptação especial (cadeira de rodas ou maca), dentro do município e desde que os serviços necessários não possam ser oferecidos em seu domicílio. São atendimentos passíveis de transporte, através de cadastro e agendamento prévios na Unidade de Saúde, consultas médicas e odontológicas, exames laboratoriais específicos, de imagem, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise, fisioterapia e alta hospitalar. O município cederá à Organização Social 09 (nove) veículos leves para utilização pelas equipes de saúde e 10 (dez) velculos de transporte coletivo para transporte de pacientes, cabendo a Contratada arcar com todos os custos de utilização e manutenção preventiva e corretiva, como por exemplo, combustível, fornecimento de peças, mão de obra e outros que se fizerem necessários. O serviço de telefonia deverá funcionar 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta e o serviço de transporte deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7h às 17h com 02 (dois) apoios das 06h às 18h e (01) apoio das 18h às 06h em escala 12x36. A equipe mínima para a Central de Transportes e Telefonia está descrita no item V deste Memorial Descritivo.

Aditamento nº 03

n) Central de Transportes

A Central de transporte conduz pacientes o acompanhantes, se for o caso, que por condições especiais, não podem fazer uso do transporte colutivo ou próprio. O transporte formicido e exclusivo para acesso, a saúde o continuidade du tratamento em caráter eletivo, desde que on serviços

22



necessarios nad possam ser oferecidos em seu domicílio. São atendimentos passiveis de transporte, através de cadas role agendamento prévios na Unidade de Saúde, consultas médicas e odontológicas, exames laboratoriais específicos, de imagem, radioterapia, quimioterapia, fremodiálise, fisioterapia e financeiro para garantir o acesso aos pacientes do Municípios/Estado a serviços assistenciais de outro Municipios/Estado regulamentado pela Portaria SAS Nº 55 de 24/02/1999 que estabelece que as despesas de TFD sejam pagas através do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e específica o procedimento na Tabela SUS.

O município cederá à Organização Social 11 (onze) veiculos leves para utilização pelas equipes de saúde, cabendo a esta última arcar com as despesas de combustivel, manutenção e seguro, já a Organização Social fornecerá 12 (doze) veiculos para transporte de pacientes, devendo arcar com as despesas de locação e combustivel.

Este servico deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7h às 17h. A equipe mínima para a Central de Transportes está descrita no item V deste Memorial Descritivo.

b) Suporte em Informática

O suporte técnico em informática é realizado por um Técnico que realiza osta tarefa de manura. preventiva em equipamentos de informática, em todas as Unidades da Secretaria de Saúde, a fim de identificar as arquiteturas de rede e analisar metos físicos, dispositivos o padrões de comunicação; avaliar a necessidade de substituição ou de atualização tecnológica dos componentes de redes: instalar, configurar e desinstalar programas basicos, utilitános e aplicativos, realizar procedimentos e rotina de cópias de segurança (backup) e recuperação de dados; realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades.

QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO IV.

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas adiante.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas quantitativas.

A Equipe Mínima é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação, pela Contratada e atuação nas unidades. A Contratada deverá providenciar e dispor de todos os recursos necessários para o registro de ponto biométrico de todos os funcionários por ela

Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à Contratada propor quadro de pessoal e/ou recursos necessários ao pleno funcionamento das ações e serviços, bem como sua supervisão, de forma ininterrupta.

23



Em relação à Equipe de Apoio, a Organização Social promoverá a contratação de profissionais para cobertura de férias, licenças e afastamentos, estimando tais situações. Em relação às disposições da Lei nº 13.287/2016, que prevê que as gestantes, independente de avaliação médica ou grau de risco da gravidez, não podem atuar em locais insalubres, caso seja necessária a contratação de profissionais em quantidade superior a estimada, notificará a Secretaria Municipal de Saúde que validará tal situação, até o limite financeiro previsto no Contrato. Essa situação será monitorada periodicamente, com vistas a verificar se as contratações a maior estão dentro do estimado no Contrato ou se extrapolam tais valores, com vistas a promover as adequações, se necessário. Aditamento nº 03

Para avaliação de cumprimento de metas de produção, foram selecionados procedimentos chaves, e realizado cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por áreas técnicas da SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. Os procedimentos escolhidos para avaliação são alguns dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS de Catanduva/SP. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.







VA SECRETARIA DE SAÚDE

A. ATENÇÃO BÁSICA

Estratégia de Saúde da Família – ESF

		USF Dr. Alcione Na	USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado)		
EG	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	NO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	3	40	consultas médicas	1200	
Enfermeiro	8	40	consultas enfermagem	576	
Cirurgião Dentista	3	40	atendimentos odontológicos	929	
Farmacêutico	-	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento n° 03
Técnico em Farmácia	42	40		1	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	9	40		1	
Auxiliar em saúde bucal	3	40	4	-1	
Auxiliar administrativo	3	40	1	1	
Auxiliar de higiene e limpeza	2	40	i	. 1	

Carga horária Procedimento semanal Procedimento 40 consultas enfermagem 40 atendimentos 40 odontológicos 40 consultas farmacêuticas	
40 40	1 40
	Quantid ade 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

JURIDICO H.M.G. VISTO



Auxiliar administrativo	42	40	4	1	Addams 12 nº 12
Auxiliar de higiene e limpeza	-	40		•	

		USF Dr. Carlos Alberto	USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva)		
EC	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	O MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800	
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384	
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384	
Farmacêutico		40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento n° 03
Auxiliar de enfermagem	4	40	1	·	
Auxiliar em saúde bucal	2	40			
Auxiliar administrativo	2	40	1		
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40		1	

	20	or Dr. Carlos Eduardo De	USF Dr. Carlos Eduardo Bauab (Trieodolo Nosa Fillio)		
EG	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	ÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	-	40	consultas médicas	400	
Enfermeiro		40	consultas enfermagem	192	
Cirurgião Dentista	-	40	atendimentos odontológicos	192	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento n° 03
Auxiliar de enfermagem	23	40			Aditamento nº 04

JURIDICO H.M.G. VISTO



			-		
Auxiliar em saúde bucal	1	40	i		
Auxiliar administrativo	84 **	40		ī	Aditamento IF 12
Auxiliar de higiene e limpeza	-	40			

		JSF Dr. Geraldo Mendon	USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa (Vila Lunardelli)		
EQ	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	NO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	-	40	consultas médicas	400	
Enfermeiro	-	40	consultas enfermagem	192	
Cirurgião Dentista	-	40	atendimentos odontológicos	192	
Farmacêutico	-	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	23	40		1	Aditamento n° 04
Auxiliar em saúde bucal	-	40	1	1	
Auxiliar administrativo	43	40	1	1	Addemanta II 12
Auxiliar de higiene e limpeza	-	40		·	

		USF Dr. João Miguel	USF Dr. João Miguel Calil (Santo Antônio)		
B	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	AO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista		40	consultas médicas	400	
Enfermeiro	-	40	consultas enfermagem	192	
Cirurgião Dentista	-	40	atendimentos odontológicos	192	
Farmacêutico	-	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03

JURIDICO H.IM.G. VISTO



Aditamento	***	Aditamento	17.12
•		ı	•
	1	1	
40	40	40	40
23	1	94	-
Auxiliar de enfermagem	Auxiliar em saúde bucal	Auxiliar administrativo	Auxiliar de higiene e limpeza

EQUIPE MÍNIMA META DE PRODUÇÃO MENSAL Quantid ade ade Carga horária Semanal Procedimento Quan Quan Quan Quan Consultas médicas 1 40 consultas enfermagem 1 1 40 consultas enfermagem 1 2 3 40 consultas farmacêuticas 25 1 40 - - 1 40 - - 4 - - - 1 40 - -
Carga horária Processor 8emanal cons 40 consult 40 consult 40 consult 40 40 40 40
40 40 40 40 40 40 40
40 40 40 40 40 40
40 40 40 40 40
40 40 40 40
40 - 40 - 40
1 40

		USF Dr. Michel C	USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto)		
ũ	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	ÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800	
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384	
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384	

JURIDICA H.M.G. VISTO



Farmacêutico	-	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	4	40	1	ı	
Auxiliar em saúde bucal	2	40		1	
Auxiliar administrativo	2	40		1	
Auxiliar de higiene e limpeza	-	40			

	ENSAL		Quantidade Aditamento							
(1000) (1000)	META DE PRODUÇÃO MENSAL	Procedimento Q	consultas médicas		consultas enfermagem	consultas enfermagem atendimentos odontológicos	consultas enfermagem atendimentos odontológicos consultas farmacêuticas	consultas enfermagem atendimentos odontológicos consultas farmacêuticas	consultas enfermagem atendimentos odontológicos consultas farmacêuticas	consultas enfermagem atendimentos odontológicos onsultas farmacêuticas
META			consultas r		consultas en	consultas ent atendimo odontoló	consultas ent atendimo odontoló consultas farn	consultas ent atendim odontoló consultas farn	consultas ent atendime odontoló consultas farn	consultas ent atendima odontoló consultas farn
horária	horária	manal	40							
Carga horária Semanal	Carga horária Semanal		40	40	40	o t	40	40	40 40 40	40 40 40 40 40
EQUIPE MINIMA Quantid	Quantid	ade	-	-	7			23	- 1 - 53	+ 2 2 +
	2 3 1	Profissional	neralista		contieta	cillisia	CO	ico enfermagem	entissa co enfermagem saúde bucal	co enfermagem saúde bucal
		Categoria Profissional	Médico Generalista	Enfermeiro	Ciruraião Dentista		Farmacêutico	Farmacêutico Auxiliar de enfermagem	Farmacêutico Auxiliar de enfermagem Auxiliar em saúde bucal	Farmacêutico Auxiliar de enfermagei Auxiliar em saúde buc Auxiliar administrativo

	N.	Quantidade Aditamento	400 800 Adilgenento	192 384 Adilamento
USF Dr. Napoleão Pellicano (Jd. Alpino)	META DE PRODUÇÃO MENSAL	Procedimento Qua	consultas médicas 44	consultas enfermagem 44
OSL DI. Napoledo Felli		Carga horária Semanal	40	40
	EQUIPE MÍNIMA	Quantid ade	+3	+
	EC	Categoria Profissional	Médico Generalista	Enfermeiro





	Aditamento nº 03	Aditamento n° 04	Adilamento nº 12		Adlamento nº 12	Adjamento nº 12
192	25 40				ı	1
atendimentos odontológicos	consultas farmacêuticas			-0	,	
40	40	07	ę.	40	40	40
-	-	23		-	48	1
Cirurgião Dentista	Farmacêutico	Auxiliar de enfermadem		Auxiliar em saúde bucal	Auxiliar administrativo	Auxiliar de higiene e limpeza

Categoria Profissional Quantid ade Médico Generalista 1 Enfermeiro 1 Cirurgião Dentista 1 Farmacêutico 1				
onal		META DE PRODUÇÃO MENSAL	ÃO MENSAL	
	Quantid Carga horária ade Semanal	a Procedimento	Quantidade	Aditamento
	1 40	consultas médicas	400	
	1 40	consultas enfermagem	192	
	1 40	atendimentos odontológicos	192	
	1 40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento n° 03
Auxiliar de enfermagem	23 40		1	Aditamento nº 04
Auxiliar em saúde bucal	1 40			
Auxiliar administrativo	42 40		i,	Aditamenta n° 12
Auxiliar de higiene e Iimpeza	1 40		1	

		(, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSA	ÃO MENSAL	
tegoria Profissional	Quantid	Carga horária	Procedimento	Quantidade	Aditamento

JURDICO H.M.G. VISTO



				Aditamento nº 03	Aditamento nº 04		Addismento	
-	400	192	192	25 40	7	1		,
	consultas médicas	consultas enfermagem	atendimentos odontológicos	consultas farmacêuticas		t		1
Semanal	40	40	40	40	40	40	40	40
ade	1	1	-	-	23	-	4.2	-
	Médico Generalista	Enfermeiro	Cirurgião Dentista	Farmacêutico	Auxiliar de enfermagem	Auxiliar em saúde bucal	Auxiliar administrativo	Auxiliar de higiene e limpeza

		מבי בים ככתבי בינות לתכם מב בת יותבות (ו בתום ובכנות)		
EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	ÃO MENSAL	
Quantid ade	d Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
-	40	consultas médicas	400	
-	40	consultas enfermagem	192	
-	40	atendimentos odontológicos	192	
-	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento n° 03
2	40	1	•	
-	40	1		
+	40			Adil mento
-	40	1		

abel Etturi (Pq. Flamingo)	META DE PRODUÇÃO MENSAL
	EQUIPE MÍNIMA





_	7	Ciaria hand			
-	ade	Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
	2	40	consultas médicas	800	
	2	40	consultas enfermagem	384	
	2	40	atendimentos odontológicos	384	
	-	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	4	40		1	
Auxiliar em saúde bucal	2	40		4	
	2	40	4	1	
	-	40			

	USF Dr. Atnos Procopio de Uliveira (Jd. Imperial)	Oliveira (Jd. Imperial)		
EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	AO MENSAL	
Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
-	40	consultas médicas	400	
-	40	consultas enfermagem	192	
+	40	atendimentos odontológicos	192	
-	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento n° 03
23	40	4	ī	Aditamento nº 04
-	40			
+	40	1	1	Adlibertantio Ser 12
-	40		i	

	MENSAL
Angelo Gaviolli e Vila Engracia)	META DE PRODUÇÃO MENSAI
USF Dr. José Rocha (Angelo	
	EQUIPE MÍNIMA

JURIDICO H.M.G. VISTO



Aditamento						Aditamento	n° 03					Autamento
Quantidade		800	384	384		25 40						
Procedimento	Account the second	consultas medicas	consultas enfermagem	atendimentos	Sociologicos	consultas farmacêuticas						
Carga horária Semanal	40	2	40	40		40	40	2	40	40	2	40
Quantid	2	1 (2	2		-	4		2	2		4.2
Categoria Profissional	Médico Generalista	Enformoiro	Cincincin	Cirurgião Dentista		Farmacêutico	Auxiliar de enfermagem	Audior one seller	Auxiliar etti saude bucai	Auxiliar administrativo	Auxiliar de higiene e	limpeza

PRODUÇÃO MER as gem uticas			USF Dr. Sergio da Co	USF Dr. Sergio da Costa Perez (Jd. Del Rey)		
Auantid ade semanal ado consultas médicas adendimentos atendimentos adendimentos	ш	QUIPE MÍNIMA		META DE PRODUCÃ	O MENSA!	
alista 1 40 consultas médicas ista 1 40 consultas enfermagem ista 1 40 atendimentos odontológicos 1 40 consultas farmacêuticas ide bucal 1 40 - strativo 4 40 - ene e 1 40 -	oria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
ista 1 40 consultas enfermagem ista 40 consultas enfermagem atendimentos odontológicos ide bucal 1 40 ide bucal 1 40 strativo 4 - ene e 1 40	o Generalista	-	40	consultas mádicas	400	
ista 1 40 atendimentos odontológicos ermagem 2 40 consultas farmacêuticas ide bucal 1 40 - estrativo 1 40 - ene e 1 40 -	neiro	-	40	consultas enfermadem	100	
armagem 2 40 consultas farmacêuticas ide bucal 1 40 - strativo 1 40 - ene e 1 40 -	jião Dentista	-	40	atendimentos	192	
cal 2 40 cal 1 40 5 40 6 40 7 40	acêutico	-	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento
cal 1	ar de enfermagem	2	40			n° 03
4 +	ar em saúde bucal	-	40			
-	ar administrativo	Ť	40		1	Adismento
	ar de higiene e	-	40		1	of 12

	ÃO MENSAL
7r. José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandes)	META DE PRODUÇ
USF	EQUIPE MÍNIMA



Aditamento				Aditamento n° 03			Aditionento	
Quantidade	400	192	192	25 40	1	1	ı	i.
Procedimento	consultas médicas	consultas enfermagem	atendimentos odontológicos	consultas farmacêuticas		1	T	
Carga horária Semanal	40	40	40	40	40	40	40	40
Quantid ade		1	-	-	2	,	42	1
Categoria Profissional	Médico Generalista	Enfermeiro	Cirurgião Dentista	Farmacêutico	Auxiliar de enfermagem	Auxiliar em saúde bucal	Auxiliar administrativo	Auxiliar de higiene e limpeza

Unidade Básica de Saúde – UBS Modelo "Tradicional"

	UBS Dr. Francis	sco Lopes Ladeira (Jardin	UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira (Jardím Salles) - Inserção no Aditamento nº 02	nto n° 02	
E	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	AO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	-	40	consultas médicas	542 400	Aditamento n° 02 Aditamento n° 12
Mexilcs Pedalia		Œ.	dogsulas meticas	96	Adhamento of 12
Medica Gnecologista/Dissietra	-	R	sengulas adjustos	84	Adhamento of 12
Enfermeiro	7	30 10	consultas enfermagem	288 197	Aditamento nº 03 Aditamento
Cirurgião Dentista	-	40	atendimentos odontológicos	192	Aditamento nº 03
Farmacêutico	-	40	consultas farmacēuticas	40	Aditamento

JURIDICO H.M.G. VISTO



					n° 03
Auxiliar de enfermagem	2	40		1	Aditamento
					n° 03
Auxiliar em saude bucal	-	40	- 1	,	Aditamento
					n° 03
Auxiliar administrativo	-	40	1		Aditamento
Auxiliar de higiene e					n° 03
	-	40	,	,	Aditamento

d Carga horária Semanal Procedimento Quantidade 40 consultas médicas 542 800 10 Consultas médicas 120 30 40 Consultas médicas 120 40 consultas enfermagem 288 384 40 atendimentos odontológicos 192 40 consultas farmacéuticas 25 40 40 - - 40 - 40 - 40 - 40 - 40 - 40 - 40 -			des of. Luiz Carlos Figu	ODS DI. Luiz Carlos Figueiredo Malheiros (Centro)		
nal Quantid ade Semanal Semanal Semanal Procedimento Quantidade Semanal 4-2 40 consultas médicas 542 800 5-1 10 Consultas médicas 120 5-2 30 40 Consultas médicas 120 6-1 1 40 alendimentos 192 6-1 1 40 consultas farmacêuticas 25 40 6-1 1 40 consultas farmacêuticas 25 40 6-1 1 40 consultas farmacêuticas 25 40 6-1 1 40 - - 6-1 1 40 - - 6-1 1 40 - - 6-1 1 40 - - 6-1 1 40 - -		ECOIPE MINIMA		META DE PRODUÇÃ	NO MENSAL	
4-2 40 consultas médicas 542 800 res 1 Consultas médicas 120 res 2 30-40 Consultas enfermagem 288 384 1 40 alendimentos odontológicos 192 em 2-34 40 consultas farmacêuticas 25 40 cal 1 40 - - cal 1 40 - - cal 1 40 - - 0 2 40 - - 1 40 - -	Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
tris 1 Consultas médicas 120 tris 1 Consultas médicas 120 2 30-40 Consultas enfermagem 288-384 1 40 atendimentos 192 em 2-34 40 consultas farmacêuticas 25-40 cal 1 40 - cal 1 40 - 0 2 40 - 1 40 - - 0 2 40 - 1 40 - -	Médico Generalista	\$	40	consultas médicas	512 800	Aditamenta
train 10 Consultas medicas 120 1 40 atendimentos odontológicos 192 1 40 consultas farmacéuticas 25 40 em 234 40 - cal 1 40 - 0 2 40 - 1 40 - - 1 40 - - 1 40 - -	Médico Pecialra	-	(0)	Consultas médicas	120	Adiamento
2 30 40 consultas enfermagem 288 384 1 40 atendimentos odontológicos 192 em 2-34 40 consultas farmacêuticas 25 40 cal 1 40 - cal 1 40 - 0 2 40 - 1 40 - - 1 40 - - 1 40 - - 1 40 - -	500	-	10.	Consultas medicas	120	Aditamento
1 40 atendimentos odontológicos 192 em 2-34 40 consultas farmacêuticas 25 40 cal 1 40 - - o 2 40 - - 1 40 - - - 1 40 - - - 1 40 - - -	Enfermeiro	2	30 40	consultas enfermagem	288 384	Adilement
em 2-34 40 consultas farmacêuticas 25 40 cal 1 40 - - o 2 40 - - 1 40 - - - 1 40 - - - 1 40 - - -	Cirurgião Dentista	-	40	atendimentos odontológicos	192	11.15
cal 1 40	Farmacêutico	-	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento
cal 1 40	Auxiliar de enfermagem	234	40			Aditamento nº 07
cal 1 40						Aditamento de 19
1 40	Auxiliar em saúde bucal	-	40	7		4
1 40	Auxiliar administrativo	2	40			
	Auxiliar de higiene e limpeza	-	40			

JURÍDICO H.M.G. VISTO



	1		ZI UNIDIEIR VAIIAIIIEIRO IL IZ	as complete Autements	71.1
	ECOIPE MINIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	AO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga-horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico-Generalista	**	40	consultas médicas	512	Aditamento
Cirurgião Dentista	#	40	atendimentos	192	Aditamento
Auxiliar em saúde bucal	+	40	englinouppo		Aditamento

EG	EQUIPE MÍNIMA		EQUIPE MÍNIMA	ÃO MENSAL	-
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico-Generalista	71	20	consultas médicas	530	
Enfermeiro	ch	20	classificação de risco	530	Aditamento
Técnico de enfermagem	2	20	1		n° 03
Auxiliar administrativo	+	50			
Auxiliar de higiene e limpeza	4	20		1 1	

			Aditamento	Addamento	Aditamento	Aditamento
χ	Aditamento nº 12	PRODUCÃO MENSAL	Quantidade	1.200	#	09
	complets pelo	META DE PRODUC.	5	Donaulias megicas	Consultas màrticas	Consultas medicas
ı	Barrioniavo Rodrigues (Jardim Soto) - Inclusão		Carga horária Samanul	40	140	101
	9800	EQUIPE MINIMA	Quantid	(0)	-	-
			Calegoria Profissional	Medico Geninalisia	Medica Padatra	Médico Ginecologista/Obstetra







Advancento	Aditamento	Adlamento	Aditamenta	Aditamento	n° 12 Aditamento	nº 12 Aditamento	Aditamento nº 12
192		576					
atendimentos		Consultas de					
-00%	80	.40	.40	40	40	40	40
	77.	0	-	E	19	17	P4
Cirurgião Dentista	Auxillar em saude bucal	Enfermena	Farmacêutico	Auxiliar de larmacia	Auxiliar de enfermagem	Auxiliares administrativos	Auxiliar de higiene e Impeza

onal	INTIANA		, in the second	-	
onal	MIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	AO MENSAL	
Médico Communitation	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Medico Generalista	43	40	consultas médicas	512 800	Aditamento
Mediso Pediatra	_	6	Consultas médicas	98	Aditamento
Médico Ginecologista/Obstatra	+	ın	Consultas médicas	90	Aditamento
Enfermeiro	2	30	consultas enfermagem	288	Aditamento
Cirurgião Dentista	-	40	atendimentos odonlológicos	192	Aditamento
Farmacêutico	-	40	consultas farmacêuticas	40	Aditamento
Auxiliar de enfermagem	23	40	î	i	Aditamento nº 03







n° 07	Aditamento n° 03	Aditamento n° 03	Aditamento n° 07	Aditamento nº 03
				1
	40	08	2	40
	-	12		-
	Auxiliar em saúde bucal	Auxiliar administrativo		Auxiliar de higiene e limpeza

	MENSAL	Quantidade Aditamento	512 800 Adiamento	I20 Aditamenta	120 Aditamenta	288 384 Aditamento	The III	192	Add			
UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III)	META DE PRODUÇÃO MENSAL	Procedimento	consultas médicas	Consultas médicas	Consultas médicas	consultas enfermagem		atendimentos odontológicos	atendimentos odontológicos consultas farmacêuticas	atendimentos odontológicos consultas farmacêuticas	atendimentos odontológicos consultas farmacêuticas	atendimentos odontológicos consultas farmacêuticas
UBS Enf. Diomar José o		Carga horária Semanal	40	10	100	30 10		40	40	40	40 40 40	40 40 40 40
	EQUIPE MÍNIMA	Quantid	42	+	+	2		7		1 1 23	M -	1 1 2 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	Ø.	Categoria Profissional	Médico Generalista	Medico Padistra	Médico Ginecologiste/Obstetra	Enfermeiro		Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista Farmacêutico	Cirurgião Dentista Farmacêutico Auxiliar de enfermagem	Cirurgião Dentista Farmacêutico Auxiliar de enfermagem Auxiliar em saúde bucal	Cirurgião Dentista Farmacêutico Auxiliar de enfermagem Auxiliar em saúde bucal Auxiliar administrativo

Equipe de Apoio às Unidades Básicas de Saúde – UBS – Inclusão no Aditamento nº 07 e Exclusão completa no Aditamento nº12







E	QUIPE MINIMA		META DE PRODUÇÃO MENSA	AO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	+	80	consultas médicas	1024	
Médico Pediatra	*	40	consultas médicas	360	
Médico Ginecologista	ŧ	30	consultas médicas	270	

Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF

		Aditamento	Aditamento nº 03	Agitament No. 13		Aditamenta of 12			
	ÃO MENSAL	Quantidade	520						
-	META DE PRODUÇÃO MENSAL	Procedimento	Reuniões de Matriciamento						
NASF -		Carga horária Semanal	40	40	30	50	20	30	30
	EQUIPE MÍNIMA	Quantid	-	60 #	-	ie.	,-	-	-
	EQ	Categoria Profissional	Nutricionista	Psicólogo	Fisioterapeuta	Ethinad in Fishoo	Fonoaudiólogo	Terapeuta Ocupacional	Assistente Social

EG	JUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	SÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Psicólogo	-	40	Reuniões de Matriciamento	5 20	Aditamento
Nutricionista	-	40			
Fisioterapeuta	-	30			



1 20 1 30					
at	312	C	07	30	30
	1		-	-	

		NASF - 3	-3		
EC	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUCÃO MENSAL	CÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Psicólogo	-	40	Reuniões de	520	Aditamento
Nutricionista	-	40	Mauriciamento		n° 03
Fisioterapeuta	-	30			
Educader Flives	+	N			Adliamento
Fonoaudiólogo	+	20			n° 12
Terapeuta Ocupacional	-	30			
Assintente Social	+	-			Adhamento
Sanitarista	-	30			- T

		NAS	NASF - 4		
EC	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO		
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Psicólogo	-	40	Reuniões de	5 20	Aditamento
Nutricionista	-	40	Matricialnento		n° 03
Fisioterapeuta	1	30			
Educator Fisica	#	200			Adliamento
Fonoaudiólogo	-	20			17. 17.







30		08
1	-	1
erapeuta Ocupacional	Assistante Social	anitarista

		NASF - 5 - Inclusao no Aditamento nº 03	o Aditamento nº 03		
E	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	ÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Psicologa	23	40	Reuniões de Matriciamento	20	Addamento n° 12
Nutricionista	-	40			
Fisioterapeuta	-	30			
Educador Fisico	Ħ	500			Addamento n° 12
Fonoaudiólogo	-	20			
Terapeuta Ocupacional	-	30			
Assistente Social	τ	30			Aditamento nº 12
Farmacêutico	-	40			

Academia da Saúde – AS

		Academia da S	Academia da Saúde (Jd. Alpino)		
E	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Musicoterapeuta	1	20	Atividade educativa,		
Educador Físico	4	40	orientação em grupo, prática corporal,	10 grupos ativos	Aditamento nº 12
Dançarino Tradicional e		20	atividade física em		







grupo.

Popular

		Academia da Saú	Academia da Saúde (Ângelo Gaviolli)		
DE	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	ÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Musicoterapeuta	-	20	Atividade educativa,		
Educator Fisico	-	40	orientação em grupo, prática corporal.	10 grupos	Aditamenio
Dançarino Tradicional e Popular	-	20	atividade física em grupo.	ativos	

Consultório na Rua

		Aditamento		Aditamento n° 03			
	O MENSAL	Quantidade	03 atend, de nivel superior e 02 atend. de nivel médio por usuárie	07 acões			
eck - Equipe de Consultório na Rua	META DE PRODUCÃO MENSAL	Procedimento	Atendimentos de nivel superior e nível médio por usuário com cadastro ativo.	Matriciamento e Articulação do cuidado. Atividades e ações Intersetoriais. Atividades de acces	Educação em Saínde	4. Abordagem	mulfiprofissional
o e e ednibe de c		Carga horária Semanal	30		40	40	
	EQUIPE MINIMA	Quantid	-		-	-	
	EQL	Categoria Profissional	Médico Generalista/Clínico		Enfermeiro	Psicólogo	Auxiliar de Enfermacem

JURIDICO H.M.G. VISTO



			Aditamento nº 03
	realizada em periodo	notumo, mínimo 1 x ao	mes. 5. Atendimento em Grupo. 6. Mobilização Social. 7. Planejamento e monitoramento das ações da equipe.
	40	30	30
-		+	-
Trico O others A	Agente Social	Arte Educador	Assistente Social

Assistência Farmacêutica - AF

anorari	Quantid Carga horária
Semanal	ade
30	-
40	crt cd
2	

Unidade de Tratamento da Dengue

Categoria Profissional ade Carga Horári Abidico Geral Endulpe MiNIMA DIÁRIA (7 DIAS POR SEMANA DAS 7 AS 19 HORAS Categoria Profissional ade Carga Horári ade 12h / dia 12h / dia 12h / dia
RIA (7
Categoria Profissiona Médico Generalista / Clínico Geral Enfermeiro Assistencia

JURIDICO H.M.G. VISTO



12h / dia	12h / dia	12h / dia
7	2	-
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Higiene e Limpeza

Tratando-se de Unidade para atendimento de demanda espontânea, em caráter emergencial, considerando o período epidêmico de dengue, não é possível estipular meta de produção. A Unidade deverá atender 100% da demanda de pacientes que buscarem por atendimento.

Vacinação COVID-19

	de Aditamento	(8:00 Aditamento n° 12	de Aditamento	(8:00 Aditamento n° 12	de Aditamento	(8:00 Aditamento n° 12	do Aditamento	(8-00
EQUIPE MINIMA	Possível horário de trabalho	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)	Segunda a sábado (18:00 às 22:00)	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)	Segunda a sábado (18:00 às 22:00)	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)	Segunda a sábado (18:00 às 22:00)	Segunda a sábado (8:00
	Quantidade	9 8	N	8 12	4	45.3	4	
EQUIPE MÍNIMA	Carga horária semanal	40	20	40	20	40	500	
	Categoria Profissional	Enfermeiro	Enfermeiro	Auxiliar de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	

º 09 e Exclusão Completa no	Possivel horário de trabalho
slusão no Aditamento nº 0 tamento nº 12	Quantidade
A HORA EXTRA - Inc	Hera
EQUIPE MÍNIMA PARA	Categoria-Profissional





	Semanal		
Enfermeiro	80	co.	Segunda a sábado (8:00
Auxiliar de enfermagem	COD .	45	Segunda a sábado (8:00
Auxiliar Administrative	ф	15	Segunda a sábado (8:00
Motorista	8	CI	Segunda a sábado (8:00

Tratando-se de Campanha de Vacinação para atendimento de demanda espontânea, em caráter emergencial, considerando o Plano Operativo Municípal, não é possível estipular meta de produção. Os pontos de vacinação deverão atender 100% do público alvo que buscarem pela vacina.

Centro de Atendimento COVID-19

	CAC - Inclusão r	CAC - Inclusão no Aditamento nº 10	
EQUIPE MINIMA DIARIA (5 DIAS POR SEMANA, DAS 7 AS 17 HORAS)	(5 DIAS POR SEMAN HORAS)	A, DAS 7 AS 17	
Categoria Profissional	Quantid	Carga Horária Semanal	Aditamento
Médico Generalista / Clínico Geral	02 03	40h	Aditements nº 12
Enfermeiro Assistencial	02 03	40h	Ct Ni Hannahalb.A.
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	63 08	40h	Addismento nº 12
Auxiliar Administrativo	02.03	40h	24 to alasmenta 2
Auxiliar de Higiene e Limpeza	2	40h	
Farmacêutico	-	40h	
Auxiliar de farmácia	-	40h	

Tratando-se de Unidade para atendimento de demanda espontânea, em caráter emergencial, considerando a Pandemia Mundial de COVID-19, não é possível estipular meta de produção. O Centro deverá atender 100% da demanda de pacientes que buscarem por atendimento.





B. ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

36	META DE PRODUÇÃO MENSA!	Ouantidade Aditamento	Aditamento		Aditamento	na n° 03	di		/sol	s de	
CAPS II - Transtornos Mentais e Comportamentais	META DE	Carga horária Semanal Procedimento	20 50	750 atendimentos / mês		30 stored by since an attractiona	30			40 mes e 10 reunioes de	
CAF	EQUIPE MÍNIMA	Quantid	21	-	34	-	-	-	2	-	
	EG	Categoria Profissional	Médico Psiquiatra	Enfermeiro	Psicólogo	Assistente Social	Terapeuta Ocupacional	Auxiliar de enfermagem	Artesão	Auxiliar administrativo	

Categoria Profissional Médico Psiquiatra Quantid ade Semanal ade Semanal ade Semanal Semanal Médico Psiquiatra Carga horária Semanal Procedimento Procedimento Quantidade Aditamento Análizamento Análizamento Médico Generalista/Clínico 2-1 20-30 750 atendimentos / mês Aditamento Análizamento Análizar de enfermagem 1-000 atendimentos / mês e 10 reuniñoes de Auálizamento Análizamento Análizamento Análizar de enfermagem Aditamento Análizamento Análizamen			CAPS AD - Á	CAPS AD - Álcool e Drogas		
Quantid ade Semanal Semanal Carga horária Procedimento Quantidade 2-1 20-30 750 atendimentos / mês Actividamentos / mês	EC	NOIDE MÍNIMA		META DE PRODIC	NO MENSA!	
24 26.30 750 atendimentos / mêc 1 40 40 40 40 40 40 40	Categoria Profissional	Quantid	Carga horária	Proceedings	AC MENSAL	
1		age	Semanal	Olliamiento	Quantidade	Aditamento
10 750 atendimentos / mês e-5 reuniões de matriciamento na atenção básica. 1 30 1.000 atendimentos / mês e 10 reuniões de más e 10 reuniões de matriciamento na atenção básica. 1 30 1.000 atendimentos / mês e 10 reuniões de más e 10 reuniões e	Médico Psiquiatra	21	20 30			Aditamento
1	Médico Generalista/Clinico	,	Ç	750 -11		n° 03
32 40 matriciamento na atenção básica. 1 30 1.000 atendimentos / mês e 10 reuniões de	Enfermeiro		0 0	e 5 reuniões de		
32 40 atenção básica. 1 30 1.000 atendimentos / mês e 10 reuniões de	:	-	04	matriciamento na		
1 30 1.000 atendimentos / mês e 10 reuniões de	Psicologo	32	40	atenção básica.		Aditamento
1 30	Assistente Social	-	30			n° 03
1 40	Terapeuta Ocupacional	-	000			
1 40	A		30	1.000 atendimentos /		
	Auxiliar de enfermagem	-	40	mês e 10 reuniões de		



JURIDICO H.M.G. VISTO



natriciamento na	atenção básica.	
40	40	40
2		
Artesão	Auxiliar administrativo	Auxiliar higiene e limpeza

Serviço de Residência Terapêutica – SRT

		Serviço de Resid	Serviço de Residência Terapêutica		
EQ	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAI	AO MENSAI	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Enfermeiro	*	40	Desenvolver no mínimo		
Técnico de enfermagem	1	36	5-ações de		Aditamento
Auxiliar de enfermagem	*†	40	inclusão social.		n° 03
Auxiliar higiene e limpeza	4.2	40	Desenvolver no mínimo		Aditamento
Cuidador	878	12x36	10 ações de ressocialização, inclusão social e incentivo a autonomia.		Aditamento nº 03

Serviço de Atenção Domiciliar - SAD

	משם החווות החה	- Inclusão no Aditamen	consignation of the Adjusting of the Adjusting of Adjusti	nº 07
EQUIPE MÍNIMA	1	-1	META DE PRODUÇÃO	
Sategoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	4	40	consulta domiciliar	120
Fisioterapeuta	*	30	consulta domiciliar fisioterania	09





Auxiliar de enfermagem

40

Serviço de Atenção Domiciliar - SAD

EDITIDE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO		
COLL MINIMA			MENSAL		
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	-	40			
Enfermeiro	-	40			
Técnico de enfermagem	4	36			
Fisioterapeuta	-	30	680 atendimentos		
Psicólogo	1	30 40	COLLICINATION OF THE COLLICION OF THE CO		Aditamento nº 12
Motorista	-	90			Adiamento

Centro de Reabilitação Integrado - CRI

		Centro de Reabilitação	Centro de Reabilitação Integrado (Solo Sagrado)		
EC	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	AO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Fisioterapeuta	5	30	consulta fisioterapia	1200	
Fonoaudiólogo	-	40 20	consulta fonoaudióloga	240 120	Aditamento mº 03
Terapeuta Ocupacional	1	30	consulta terapia ocupacional	240 200	Aditamento nº 03





	The state of the s	HOMSAC DO AGRAMENTO II 12	
EQUIPE MINIMA		META DE PRODUÇÃO	AO MENSAL
Quantid	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
+	(6)	Consulta / Matriciamento	100
+	9	Consulta / Matriciamento	16

C. SERVIÇOS DE APOIO

Central de Transportes

	Aditamento	Aditamento nº 12	Aditamento nº 12	Aditamento nº 03 Aditamento nº 04
	Carga horária Semanal	40	12 × 36	98
EQUIPE MÍNIMA	Quantid ade	£1 60	*	05-08
EQ	Categoria Profissional	Motorista de transporte coletivo	Motorista de transporte coletivo	Telefonista

Manutençao		
Descrição	Quantid	Aditamento
Manutenção de veículos leves com reposição de peças	9 veiculos	Aditamento 12
Manutenção de veículos de transporte coletivo com reposição de pecas	40 veículos	Aditamento 12





Aditamento	Aditamento nº 12
Quantid	12 vefculos
Descrição	Locação de velculos para transporte de pacientes

Suporte em Informática

	INFOR	ORMATICA	
111	EQUIPE MINIMA		
Categoria Profissional	Quantid	Carga horária Semanal	Aditamento
epnico de Informática	-	90	Aditamento nº 12





SECRETARIA DE SAÚDE

V. QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE - METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Os indicadores são medidas-síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões dos processos estabelecidos assim como dos resultados das ações realizadas, sendo imprescindível para o planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades desenvolvidas.

As metas quantitativas têm como objetivo mensurar o desempenho das equipes assistenciais. As metas qualitativas visam confirmar se todas as ações necessárias para o atendimento das necessidades dos usuários estão sendo conduzidas de forma integral. Estas metas serão avaliadas trimestralmente quanto a seu atingimento, conforme estabelecido no quadro a seguir.

Em alguns casos os indicadores provocam a íntegração de ações de educação permanente da OSS com a SMS, em outros com a qualidade do registro das informações quer sejam em prontuários e fichas de atendimento ou em relação às prestações de contas. E por fim a aferição da escuta dos usuários nas unidades de saúde e o efetivo funcionamento dos Conselhos de Saúde locais.

Todos os indicadores serão acompanhados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Supervisão Técnica do Contrato de Gestão, nos termos de suas responsabilidades descritas no item deste Contrato de Gestão, e levarão em consideração as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço.

O acompanhamento e avaliação dos indicadores serão realizados trimestralmente em reunião ordinária da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos de suas responsabilidades descritas no Contrato de Gestão. Esses indicadores poderão ser atualizados e modificados de acordo com as avaliações e o desenvolvimento das ações do contrato.





QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE - METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Perio Indicador / Descrição ade dicid ade ade	Fonte de Verificação	Relação dos profissionais, descrevendo o quantitativo, função e carga horária, em cada serviço de saúde, acompanhada do registro de ponto biométrico dos profissionais.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
	Meta	100% dos serviços com equipe mínima completa.	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre	da	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	da Produçã al prevista realizad lada sobre	da al ada.	85% da Produção Mensal prevista realizada.
Percentual de serviços com equipe mínima completa. Percentual de consultas médicas realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão. Percentual de consultas de enfermagem realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão. Percentual de atendimentos odontológicos realizados nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão. Percentual de consultas dos farmacêuticos realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão. Percentual de consultas dos fasioterapeutas realizadas no Centro de Reabilitação Integrado. Percentual de consultas dos fisioterapeutas realizadas no Centro de Reabilitação Integrado.	Perio dicid ade	Trim estral	Trim	Trim	Trim	Trim	Trim	Trime
	Indicador / Descrição	Percentual de serviços com equipe minima completa.	Percentual de consultas médicas realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Percentual de consultas de enfermagem realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Percentual de atendimentos odontológicos realizados nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Percentual de consultas dos farmacêuticos realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Percentual de consultas dos fisioterapeutas realizadas no Centro de Reabilitação Integrado.	Percentual de consultas do fonoaudiólogo realizadas no Centro de Reabilitação Integrado.







Percentual de consultas do terapeuta ocupacional realizadas no Centro de Reabilitação Integrado.	Trime	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de reuniões de matriciamento do NASF.	Trime	90% das reuniões de matriciamento previstas realizadas (calculada	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de grupos ativos nas Academias da Saúde.	Trime	90% dos grupos previstos em funcionamento (calculado sobre a	Relatório de atividades realizadas no período com lista de presença assinada pelos participantes e Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou
Percentual de atendimentos de nível médio e superior realizados pela Equipe de Consultório na Rua por usuário com	Trime	85% 90% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de atendimentos de nível médio e superior e reuniões de matriciamento realizados no CAPS II e	Trime	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de ações de ressocialização e inclusão social na residência terapêutica. Percentual de ações de ressocialização, inclusão social e incentivo a autonomia na	Trime	90% das ações de ressocialização e inclusão social previstas realizadas.	Relatório de atividades realizadas no período.
Percentual de consultas domiciliar de enfermagem e fisioterapia no programa de atenção domiciliar (SAD/PAD).	Trime	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas	Trime	de po todos relato	Protocolo de recebimento dos relatórios pelo Apoio Administrativo da SMS.
Apresentação, aprovação e execução do Plano de Educação Permanente.	Trime	90% das atividades previstas realizadas.	Relatório de atividades realizadas no período e lista de presença assinada pelos participantes.







		400% das	
Solicitações de Ouvidoria respondidas	Trime	solicitações de Ouvidoria	Relatório consolidado das solicitações
constitue de caracita respendidas.	stral	respondidas no prazo de	Ouvidoria recebidas e respondidas.
		até 02 dias úteis.	
Funcionamento dos Conselhos Locais de	Trime	90% das reuniões	Relatório e cópia das Atas dos Conselhos Locais
Saúde.	stral	previstas realizadas.	de Saúde, no período analisado.
Percentual de resolubilidade da atenção básica.	Trime	Percentual de encaminhamentos para atenção especializada,	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Registro e qualidade dos dados nos Sistemas de Informação.	Trime	Registrar e enviar os dados de acordo com os protocolos e cronogramas estabelecidos pela SMS em todas unidades sob contrato de gestão, com	Avaliação mensal de 20 registros de atendimento nos Sistemas de Informação indicados pela SMS e utilizado pela Organização Social, mediante a aplicação de instrumento de avaliação com itens pré-estabelecidos.
Percentual de atendimentos domiciliares de nível médio e superior no SAD realizados pela EMAD e EMAP.	Trimes	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Aditamento nº 03 Aditamento nº 07





Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO A	DMINISTRATIVO/ANO
202	1/5/15156
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

VI. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) constituirá Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nos termos da Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2017 e demais cláusulas do Contrato de Gestão. Esta Comissão reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente e tem como atribuições acompanhar a execução do Contrato de Gestão, principalmente no tocante a adequação às Políticas de Saúde do SUS e diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduva/SP, seus custos, manutenção de equipe mínima e cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. A Comissão poderá ainda, a qualquer tempo, solicitar pareceres à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, à Secretaria Municipal de Finanças e quaisquer outros setores da Prefeitura do Município de Catanduva, para auxílio da avaliação a ser realizada.

Mediante o resultado da avaliação e parecer da Comissão, que será encaminhado ao Secretário de Saúde, poderão ser aplicados os seguintes descontos:

- a) Desconto proporcional à apresentação de despesas não autorizadas: A apresentação de despesas não autorizadas pelo Contrato, ou seja, que não constem na Planilha de Custos originalmente pactuada serão devidamente descontadas.
 - b) Desconto proporcional ao não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas: O não cumprimento ou cumprimento parcial das metas quantitativas e qualitativas implicará no desconto proporcional de até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato. As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas através do quadro de indicadores de monitoramento e avaliação da qualidade e pontuadas conforme quadro abaixo:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE INDICADORES E METAS

Porcentagem de	Quantidade de	
Indicadores e Metas	Indicadores e Metas	Desconto aplicado
Atingidas	Atingidas	
Acima de 85%	17 a 20 17 a 19	sem desconto
Entre 70 e 84,99%	14 a 16	2,5% de desconto
Entre 55 e 64,99%	11 a 13	F 00/ d- d
69,99%	11 a 13	5,0% de desconto
Abaixo de 55%	10 ou menos	10% de desconto
Aditamento nº 03		

Durante os 03 (três) primeiros meses de execução do Contrato de Gestão, será realizada a respectiva avaliação trimestral, porém não serão aplicados descontos pelo não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, tendo em visto o processo de transição e adequação às atividades.

Em caso de execução abaixo de 55% (cinqüenta e cinco por cento) das metas quantitativas e qualitativas, além do desconto previsto no quadro anterior, sem prejuízo de outras sanções, será realizada a revisão das metas pactuadas, assim como a revisão do Plano Orçamentário de Custeio, com base na análise de eventuais mudanças na demanda assistencial formalizando as alterações por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO A	DMINISTRATIVO/ANO
202	21/5/15156
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

Os descontos financeiros apurados, serão aplicados nos meses subsequentes ao da análise da Comissão, divididos em três parcelas iguais e sucessivas.

Para execução das ações e serviços de saúde objetos deste Contrato de Gestão, a Contratante repassará à Contratada os valores definidos na Proposta Financeira e no Plano Orçamentário de Custeio. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a serem pagas até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

O pagamento estará condicionado à correta prestação de contas financeira e assistencial, livre de inconsistências, conforme critérios estabelecidos pela SMS, bem como ao envio tempestivo de todas as documentações pertinentes.

A Prestação de Contas deverá ser finalizada e entregue à Contratante, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

A Prestação de Contas Assistencial deverá conter, sem prejuízo as demais informações assistenciais e técnicas necessárias, no mínimo: relatório de execução do objeto do Contrato de Gestão, com a descrição detalhada das atividades realizadas e relatório comparativo entre as metas pactuadas e os resultados alcançados.

A Prestação de Contas Financeira deverá conter, sem prejuízo as demais informações financeiras e administrativas necessárias, no mínimo: relatório de execução financeira do Contrato de Gestão, com a descrição detalhada das receitas e despesas realizadas e sua vinculação com a execução do objeto do Contrato de Gestão.

Os relatórios apresentados e demais informações prestadas deverão necessariamente ser acompanhados pelos respectivos documentos comprobatórios.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, qualsquer outros documentos e informações relacionados à execução do Contrato de Gestão.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada de forma física e em mídia digital, no formato .pdf. As planilhas que compõem o documento deverão ser disponibilizadas também no formato .xls. A Organização Social deverá manter as vias originais de todos os documentos arquivados e à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e quaisquer outros órgãos que venham a requerê-los.

Aditamento nº 03

A avaliação da Prestação de Contas Financeira e Assistencial será realizada, trimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão.

A Contratada deverá observar o Regime de Competência para apresentação da Prestação de Contas Financeira. Além disso, deverá detalhar a metodologia utilizada para aplicação do rateio de custos administrativos. Sempre que for necessária a aplicação de rateio de custos, a Contratada deverá demonstrar a despesa total e a proporção utilizada no presente Contrato, respeitada a metodologia estabelecida.

Poderão ser glosadas pela Contratante as despesas que não se enquadrem no objeto do Contrato de Gestão, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas no Plano Orçamentário de Custeio pactuado com a Contratada.





Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02 Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO A	DMINISTRATIVO/ANO
202	1/5/15156
FLS.	RÚBRICA

A Contratada deverá reservar e manter em conta os valores necessários a título de provisionamento de encargos e demais despesas trabalhistas. A não manutenção ou mesmo a ausência de apresentação dos referidos recursos na Prestação de Contas, acarretará na retenção do valor correspondente do montante a ser repassado à Contratada no mês subsequente.

Tendo em vista que os valores do Plano Orçamentário de Custeio são estimados, todo valor não utilizado pela Contratada na execução do objeto, deverá ser restituído à Prefeitura de Catanduva por ocasião do término do Contrato de Gestão, nos termos da legislação vigente.





Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO A	DMINISTRATIVO/ANO
202	1/5/15156
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Organização Social deverá observar, na elaboração de sua Proposta Técnica e Proposta de Preço, bem como na execução do Contrato de Gestão, toda a legislação aplicável ao objeto do Contrato, bem como todos os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva – SMS.

Deverá ainda apresentar de forma clara e detalhada como pretende organizar o processo de trabalho para execução do objeto deste Contrato, como pretende atingir as metas quantitativas e qualitativas apresentadas bem como pretende contratar e remunerar os dirigentes e funcionários no exercício de suas funções.

A Contratada deverá disponibilizar e organizar equipe técnica qualificada para o suporte, supervisão, coordenação, gerência e tudo mais que considerar necessário para o bom andamento dos serviços objetos do Contrato de Gestão.

A manutenção dos prédios / instalações físicas nos quais estão instalados os serviços de saúde, bem como dos equipamentos e mobiliários que os compõe, ficará a cargo da Contratante. Os veículos leves e veículos de transporte coletivo citados nesse Memorial Descritivo serão cedidos à Organização Social e sua manutenção ficará a cargo da Contratada.

O fornecimento de uniformes, EPI's e de todos os insumos e medicamentos necessários ao funcionamento das unidades, serviços de saúde e atendimento a população, ficarão a cargo da Contratante.

A Organização Social interessada em firmar o Contrato de Gestão, poderá ainda solicitar visita técnica e esclarecimentos adicionais, nos termos do Edital de Chamamento Público e seus Anexos. A não manifestação em relação ao exposto implica no aceite incondicional de todos os termos deste.





Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02 Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO AD	MINISTRATIVO/ANO
2021	/7/19749
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

CONTRATO N° 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO N° 13.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Agua, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.732.250-3 \$SP/SP e inscrita no CPF sob nº 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 - casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, doravante denominada CONTRATANTE, decidem aditar o contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na Chamada Pública nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, da seguinte forma:

1 – quanto à supressão, suprimir a porcentagem de 4,1588% mensal, equivalente ao valor de R\$ 107.597,92 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), considerando o encerramento das atividades do Centro de Atendimento COVID (CAC), sendo seu último dia 30/07/2021;

2- considerando o percentual suprimido, o contrato de gestão passará a ter o valor mensal de R\$ 2.479.631,55 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e uma reais e cinquenta e cinco centavos), para os próximos 10 meses a partir de

óximos 10 meses a partir de JURIDICO H.M.G. VISTO

) 4



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

2021	1/7/19749
FLS.	RÚBRICA

01/08/2021 á 31/05/2022, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2021/7/19749**, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva/SP, 27 de julho de 2021.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÀTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI LUCIANO LOPES PASTOR CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome/CDE

214 JUL MX-58

2

Nome/CPF Camile de Sentes Olice

JURÍDICO H.M.G. VISTO



Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

2021	1/6/17248
FLS.	RÚBRICA
	100
	E.S.

CONTRATO N° 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO N° 14.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Agua, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.732.250-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 - casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, doravante denominada CONTRATANTE, decidem aditar o contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na Chamada Pública nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, da seguinte forma:

1 – quanto à alteração de clausula, no item VI SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO, passará a ter a seguinte redação:

A prestação de Contas deverá ser finalizada e entregue a contratante, mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

Nos termos do processo administrativo nº 2021/6/17248, mantendo-se no mais o pacto anteriormente estabelecido.

A Comment





Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

2021	6/17248
FLS.	RÚBRICA

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva/SP, 27 de julho de 2021.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI **LUCIANO LOPES PASTOR** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF





Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

ROCESSO ADM	MINISTRATIVO/ANO
2021/	11/36607
FLS.	RÚBRICA

CONTRATO N° 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO N° 15.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Agua, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.732.250-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 – casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, doravante denominada CONTRATANTE, decidem aditar o contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@moandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na Chamada Pública nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, da seguinte forma:

1 – quanto à supressão, suprimir a porcentagem de 1,4922%, equivalente ao valor de R\$ 463.292,55 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), considerando que a grande maioria dos munícipes catanduvenses encontra-se vacinado contra a COVID-19;

Considerando que o departamento articulará outras ações, junto à Atenção Primária, objetivando a inclusão deste imunizante no calendário normal das Unidades.

2- considerando o percentual suprimido, o contrato de gestão passará a ter o valor mensal de R\$ 2.386.973,04 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos), para os próximos 05 meses, a partir de 01/01/2022, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2021/11/36607, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva/SP, 15 de dezembro de 2021.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA PREPEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LÚCIANO LOPES PASTOR HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

353.184.851 SE

Nome/CPFAlexand IV L. A. Cettals

JURÍDICO H.M.G. VISTO